



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXI Nº 233 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 70 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil	42
Comissão Central Permanente de Licitação	46
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	46
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	46
Secretaria de Estado da Fazenda	47
Secretaria de Estado da Saúde	47
Secretaria de Estado da Infraestrutura	49
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos ..	49
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	50
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca	57
Secretaria de Estado da Educação	58
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo	60
Secretaria de Estado da Segurança Pública	63
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	66

Esta edição publica em Suplemento; Aviso de Edital da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.748, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Considera de utilidade pública a Companhia de Dança Folclórica Fogo Caipira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a Companhia de Dança Folclórica Fogo Caipira, com sede e foro no Município de São Luís, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

DECRETO Nº 33.708, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, usando da competência privativa que lhe conferem os incisos III e V, do art. 64 da Constituição do Estadual,

DECRETA

Art. 1º A Rede Estadual de Ensino do Estado do Maranhão é composta pelas Unidades de Ensino discriminadas nos Anexos I e II deste Decreto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 10.749, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Considera de utilidade pública a Associação de Prestadores de Serviços e Vendedores Ambulantes da Avenida Beira Rio - APSVAABVR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação de Prestadores de Serviços e Vendedores Ambulantes da Avenida Beira Rio - APSVAABVR, com sede e foro no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Reorganiza a Rede Estadual de Ensino do Estado do Maranhão.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 33.343, de 14 de setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Nº	URE	MUNICÍPIO	INEP	NOME DA ESCOLA
1	ACAILANDIA	ACAILANDIA	21269335	CASA FAMILIAR RURAL ACAILANDIA
2	ACAILANDIA	ACAILANDIA	21228302	CENTRO DE ENSINO DARCY RIBEIRO
3	ACAILANDIA	ACAILANDIA	21259976	CENTRO DE ENSINO DARCY RIBEIRO - ANEXO I - NOVO BACABAL
4	ACAILANDIA	ACAILANDIA	21259968	CENTRO DE ENSINO DARCY RIBEIRO - ANEXO II - PLANO DA SERRA
5	ACAILANDIA	ACAILANDIA	21088276	CENTRO DE ENSINO DOM MARCELINO BICEGO
6	ACAILANDIA	ACAILANDIA	21254036	CENTRO DE ENSINO JOVIANA SILVA FARIAS
7	ACAILANDIA	ACAILANDIA	21349010	CENTRO DE ENSINO JOVIANA SILVA FARIAS - ANEXO I - FRANCISCO ROMAO
8	ACAILANDIA	ACAILANDIA	21219516	CENTRO DE ENSINO LOURENCO ANTONIO GALLETTI
9	ACAILANDIA	ACAILANDIA	21259992	CENTRO DE ENSINO LOURENCO ANTONIO GALLETTI - ANEXO I - CALIFORNIA
10	ACAILANDIA	ACAILANDIA	21259984	CENTRO DE ENSINO LOURENCO ANTONIO GALLETTI - ANEXO II - OZIEL ALVES
11	ACAILANDIA	ACAILANDIA	21260010	CENTRO DE ENSINO LOURENCO ANTONIO GALLETTI - ANEXO III - SUDELANDIA
12	ACAILANDIA	ACAILANDIA	21194089	CENTRO DE ENSINO MARY DALVA CASTRO ROCHA
13	ACAILANDIA	ACAILANDIA	21090289	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR ANTONIO CARLOS BECKMAN
14	ACAILANDIA	ACAILANDIA	21349401	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOSE CESARIO DA SILVA
15	ACAILANDIA	ACAILANDIA	21088179	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA NORMA SUELY MENDES
16	ACAILANDIA	BOM JESUS DAS SELVAS	21344612	CASA FAMILIAR RURAL PADRE JOSINO TAVARES
17	ACAILANDIA	BOM JESUS DAS SELVAS	21250308	CENTRO DE ENSINO LUIZ SABRY AZAR
18	ACAILANDIA	BOM JESUS DAS SELVAS	21260125	CENTRO DE ENSINO LUIZ SABRY AZAR - ANEXO I - VALE
19	ACAILANDIA	BOM JESUS DAS SELVAS		CENTRO DE ENSINO SABRY AZZAR - SALA FORA I - SEDE
20	ACAILANDIA	BOM JESUS DAS SELVAS		CENTRO DE ENSINO SABRY AZZAR - SALA FORA II - SEDE
21	ACAILANDIA	BOM JESUS DAS SELVAS	21228094	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BOM JESUS
22	ACAILANDIA	BOM JESUS DAS SELVAS	21228086	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA KARY
23	ACAILANDIA	BOM JESUS DAS SELVAS	21458219	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TARE
24	ACAILANDIA	BURITICUPU	21081590	CENTRO DE ENSINO DR FERNANDO CASTRO
25	ACAILANDIA	BURITICUPU	21260087	CENTRO DE ENSINO DR FERNANDO CASTRO - ANEXO I - FERNANDO CASTRO
26	ACAILANDIA	BURITICUPU	21269289	CENTRO DE ENSINO DR FERNANDO CASTRO - ANEXO II - VILA PINDARE
27	ACAILANDIA	BURITICUPU	21260109	CENTRO DE ENSINO DR FERNANDO CASTRO - ANEXO III - SEGUNDO NUCLEO
28	ACAILANDIA	BURITICUPU	21112509	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CAETANO GUAJAJARA
29	ACAILANDIA	BURITICUPU	21234450	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA FIRMINO
30	ACAILANDIA	BURITICUPU	21254001	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA INAZA
31	ACAILANDIA	BURITICUPU	21193942	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JOAQUIM PROVIDENCIA
32	ACAILANDIA	BURITICUPU	21254010	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JOSE SOARES
33	ACAILANDIA	BURITICUPU	21243905	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA LAGO BRANCO
34	ACAILANDIA	BURITICUPU	21193891	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MARAZAIWA
35	ACAILANDIA	BURITICUPU	21253994	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MICHELE
36	ACAILANDIA	BURITICUPU	21457204	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NAZARE
37	ACAILANDIA	BURITICUPU	21458200	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SAO JOSE I



38	ACAILANDIA	BURITICUPU	21248052	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SAPUCAIA
39	ACAILANDIA	BURITICUPU	21248060	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TERAPIRA
40	ACAILANDIA	BURITICUPU	21193873	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ZEMONO OGAW
41	ACAILANDIA	CIDELANDIA	21092729	CENTRO DE ENSINO ISaura AMORIM
42	ACAILANDIA	CIDELANDIA	21269408	CENTRO DE ENSINO ISaura AMORIM - ANEXO I - SAO JOAO DO ANDIROBAL
43	ACAILANDIA	ITINGA DO MARANHÃO		CENTRO DE ENSINO JOSE NEIVA DE OLIVEIRA - SALA FORA I - ASSENTAMENTO VAVALANDIA
44	ACAILANDIA	ITINGA DO MARANHÃO	21090262	CENTRO DE ENSINO JOSE NEVES DE OLIVEIRA
45	ACAILANDIA	ITINGA DO MARANHÃO	21349002	CENTRO DE ENSINO JOSE NEVES DE OLIVEIRA - ANEXO I - CUJUAPARA
46	ACAILANDIA	SAO FRANCISCO DO BREJAO	21199383	CENTRO DE ENSINO TOBIAS BARRETO
47	ACAILANDIA	SAO FRANCISCO DO BREJAO	21259950	CENTRO DE ENSINO TOBIAS BARRETO - ANEXO I - TRECHO SECO
48	ACAILANDIA	SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	21199393	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE DE LA ROQUE
49	ACAILANDIA	SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	21269327	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE DE LA ROQUE - ANEXO I - POVOADO PRIMEIRO COCAL
50	ACAILANDIA	VILA NOVA DOS MARTIROS	21231559	CENTRO DE ENSINO JOSUE MONTELLO
51	ACAILANDIA	VILA NOVA DOS MARTIROS	21269238	CENTRO DE ENSINO JOSUE MONTELLO - ANEXO II - MARCOLANDIA
52	BACABAL	ALTAMIRA DO MARANHÃO	21071926	CENTRO DE ENSINO GONCALVES DIAS
53	BACABAL	BACABAL	21101477	CENTRO DE EDUCACAO QUILOMBOLA PROFESSORA MARIA CLEUZA SILVA DE OLIVEIRA
54	BACABAL	BACABAL	21100640	CENTRO DE ENSINO ARIMATHEA CYSNE
55	BACABAL	BACABAL	21101485	CENTRO DE ENSINO ELISA MONTEIRO
56	BACABAL	BACABAL		CENTRO DE ENSINO ELISA MONTEIRO - SALA FORA I - POVOADO BOA VISTA DA TABA
57	BACABAL	BACABAL		CENTRO DE ENSINO ELISA MONTEIRO - SALA FORA II - POVOADO BREJINHO
58	BACABAL	BACABAL		CENTRO DE ENSINO ELISA MONTEIRO - SALA FORA III - POVOADO BELA VISTA
59	BACABAL	BACABAL	21099855	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO CEARA
60	BACABAL	BACABAL	21099979	CENTRO DE ENSINO MANOEL CAMPOS SOUSA
61	BACABAL	BACABAL		CENTRO DE ENSINO MANOEL CAMPOS SOUSA - SALA FORA I - POVOADO ALTO ALEGRE DO ACELINO
62	BACABAL	BACABAL		CENTRO DE ENSINO MANOEL CAMPOS SOUSA - SALA FORA II - POVOADO SÃO JOSÉ DAS VERDADES
63	BACABAL	BACABAL	21099111	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JUAREZ GOMES
64	BACABAL	BACABAL	21099707	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO NONATO FERRO DO LAGO
65	BACABAL	BOM LUGAR	21490210	CENTRO DE ENSINO TERESA LEITE MIRANDA
66	BACABAL	BREJO DE AREIA	21242062	CENTRO DE ENSINO RUI BARBOSA - ANEXO I - FRANCO MARINHO
67	BACABAL	BREJO DE AREIA	21270732	CENTRO DE ENSINO RUI BARBOSA - ANEXO II - SAO DOMINGOS
68	BACABAL	BREJO DE AREIA		CENTRO DE ENSINO RUI BARBOSA - SALA FORA I - POVOADO PALESTINA
69	BACABAL	BREJO DE AREIA		CENTRO DE ENSINO RUI BARBOSA - SALA FORA II - POVOADO - BREJO NOVO
70	BACABAL	BREJO DE AREIA		CENTRO DE ENSINO RUI BARBOSA - SALA FORA III - POVOADO - IGUARAPÉ DO MEIO
71	BACABAL	CONCEICAO DO LAGO-ACU	21246920	CENTRO DE ENSINO MANOEL DE NAZARETH DOS SANTOS
72	BACABAL	CONCEICAO DO LAGO-ACU		CENTRO DE ENSINO MANOEL DE NAZARETH DOS SANTOS - SALA FORA I - OLHO D'ÁGUA DA LAPELA
73	BACABAL	LAGO VERDE	21104832	CENTRO DE ENSINO ARTUR LINHARES
74	BACABAL	LAGO VERDE	21104840	CENTRO DE ENSINO JOHN KENNEDY
75	BACABAL	MARAJA DO SENA	21242330	CENTRO DE ENSINO RUI BARBOSA - ANEXO III - CESAR BANDEIRA
76	BACABAL	OLHO D AGUA DAS CUNHAS	21105901	CENTRO DE ENSINO JOSE DE MATOS OLIVEIRA
77	BACABAL	OLHO D AGUA DAS CUNHAS	21428204	CENTRO DE ENSINO JOSE DE MATOS OLIVEIRA - ANEXO I - CENTRO DO JOSE RODRIGUES
78	BACABAL	OLHO D AGUA DAS CUNHAS	21428212	CENTRO DE ENSINO JOSE DE MATOS OLIVEIRA - ANEXO II - BACURI
79	BACABAL	OLHO D AGUA DAS CUNHAS		CENTRO DE ENSINO JOSE DE MATOS OLIVEIRA - SALA FORA I - POVOADO CANELA DOS FERREIRAS
80	BACABAL	PAULO RAMOS	21076839	CENTRO DE ENSINO ROBERTO SARNEY
81	BACABAL	PAULO RAMOS	21260036	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA - PAULO RAMOS



82	BACABAL	SAO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	21111561	CENTRO DE ENSINO NAZARE RAMOS
83	BACABAL	VITORINO FREIRE	21085064	CENTRO DE ENSINO APARICIO BANDEIRA
84	BACABAL	VITORINO FREIRE	21345406	CENTRO DE ENSINO APARICIO BANDEIRA - ANEXO I - JUCARAL DOS SARAIVAS
85	BACABAL	VITORINO FREIRE		CENTRO DE ENSINO APARICIO BANDEIRA - SALA FORA I - POVOADO BREJO DAS FLORES
86	BACABAL	VITORINO FREIRE		CENTRO DE ENSINO APARICIO BANDEIRA - SALA FORA II - POVOADO JUCARAL MIRIM
87	BACABAL	VITORINO FREIRE		CENTRO DE ENSINO APARICIO BANDEIRA - SALA FORA III - POVOADO MURURU
88	BACABAL	VITORINO FREIRE		CENTRO DE ENSINO APARICIO BANDEIRA - SALA FORA IV - POVOADO PEDRA DO SALGADO
89	BACABAL	VITORINO FREIRE		CENTRO DE ENSINO APARICIO BANDEIRA - SALA FORA V - POVOADO SAO JOAO DO GRAJAU
90	BACABAL	VITORINO FREIRE	21085161	CENTRO DE ENSINO RUI BARBOSA
91	BALSAS	ALTO PARNAIBA	21180350	CENTRO DE ENSINO VITORINO FREIRE
92	BALSAS	BALSAS	21194434	CENTRO DE ENSINO ALEXANDRE PIRES
93	BALSAS	BALSAS		CENTRO DE ENSINO ALEXANDRE PIRES - SALA FORA I - POVOADO ALDEIA
94	BALSAS	BALSAS	21182400	CENTRO DE ENSINO DIDACIO SANTOS
95	BALSAS	BALSAS	21182388	CENTRO DE ENSINO JOSE PEREIRA DE SOUSA
96	BALSAS	BALSAS	21272000	CENTRO DE ENSINO MARIA DO SOCORRO COELHO CABRAL
97	BALSAS	BALSAS	21333203	CENTRO DE ENSINO MARIA DO SOCORRO COELHO CABRAL - ANEXO I - EURICO BOGEA
98	BALSAS	BALSAS	21234400	CENTRO DE ENSINO PADRE FABIO BERTAGNOLLI
99	BALSAS	BALSAS	21182426	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR LUIS REGO
100	BALSAS	BALSAS	21232180	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA RIO PEIXE
101	BALSAS	CAROLINA	21258740	CENTRO DE ENSINO IRIS BULGARELLI
102	BALSAS	CAROLINA	21174148	CENTRO DE ENSINO LUZIA AIRES MARANHÃO
103	BALSAS	CAROLINA	21174202	CENTRO DE ENSINO SERTA O MARANHENSE
104	BALSAS	CAROLINA	21281211	IEMA - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MA UNIDADE VOCACIONAL- CAROLINA
105	BALSAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	21252815	CENTRO DE ENSINO ROSALINA SA
106	BALSAS	FORMOSA DA SERRA NEGRA	21205183	CENTRO DE ENSINO ANTONIO SIRLEY DE ARRUDA LIMA
107	BALSAS	FORMOSA DA SERRA NEGRA	21333211	CENTRO DE ENSINO ANTONIO SIRLEY DE ARRUDA LIMA - ANEXO I - SIBIL
108	BALSAS	FORMOSA DA SERRA NEGRA	21333408	CENTRO DE ENSINO ANTONIO SIRLEY DE ARRUDA LIMA - ANEXO II - SOARA
109	BALSAS	FORMOSA DA SERRA NEGRA		CENTRO DE ENSINO ANTONIO SIRLEY DE ARRUDA LIMA - SALA FORA I - POVOADO LIMPEZA
110	BALSAS	FORMOSA DA SERRA NEGRA		CENTRO DE ENSINO ANTONIO SIRLEY DE ARRUDA LIMA - SALA FORA II - POVOADO VARJOTA
111	BALSAS	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	21186855	CENTRO DE ENSINO MARCELINO MACHADO
112	BALSAS	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	21186898	CENTRO DE ENSINO VERA LUCIA DOS SANTOS CARVALHO
113	BALSAS	LORETO	21187703	CENTRO DE ENSINO PAULO FREIRE
114	BALSAS	LORETO	21285608	CENTRO DE ENSINO PAULO FREIRE - ANEXO I - BURITIRANA
115	BALSAS	LORETO		CENTRO DE ENSINO PAULO FREIRE - SALA FORA I - POVOADO AGROVILA
116	BALSAS	LORETO		CENTRO DE ENSINO PAULO FREIRE - SALA FORA II - POVOADO LAGOA NOVA
117	BALSAS	NOVA COLINAS	21209669	CENTRO DE ENSINO DIOLINDO DE PAULA RIBEIRO
118	BALSAS	RIACHAO	21184259	CENTRO DE ENSINO LUSO ROCHA
119	BALSAS	RIACHAO	21331693	CENTRO DE ENSINO LUSO ROCHA - ANEXO I - ALTO BONITO
120	BALSAS	RIACHAO	21286000	CENTRO DE ENSINO LUSO ROCHA - ANEXO II - BACURI
121	BALSAS	SAMBAIBA	21188335	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS
122	BALSAS	SAMBAIBA		CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS - SALA FORA II - POVOADO ANANAS
123	BALSAS	SAO FELIX DE BALSAS	21188750	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE MARTINS
124	BALSAS	SAO FELIX DE BALSAS	21270635	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE MARTINS - ANEXO I - RURAL
125	BALSAS	SAO PEDRO DOS CRENTES	21251274	CENTRO DE ENSINO PASTOR JOAO JONAS
126	BALSAS	SAO PEDRO DOS CRENTES		CENTRO DE ENSINO PASTOR JOAO JONAS - SALA FORA I - POVOADO CANTO DO NEGRO
127	BALSAS	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	21189692	CENTRO DE ENSINO SAO RAIMUNDO NONATO
128	BALSAS	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS		CENTRO DE ENSINO SAO RAIMUNDO NONATO - SALA FORA I - POVOADO VALE VERDE
129	BALSAS	TASSO FRAGOSO	21184305	CENTRO DE ENSINO ENEAS MAIA FILHO
130	BALSAS	TASSO FRAGOSO		CENTRO DE ENSINO ENEAS MAIA FILHO - SALA FORA I - POVOADO PARAÍSO



131	BARRA DO CORDA	ARAME	21193829	CENTRO DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CAPITAO ZEQUINHA
132	BARRA DO CORDA	ARAME	21114218	CENTRO DE ENSINO BEM ONY GOMES
133	BARRA DO CORDA	ARAME	21114200	CENTRO DE ENSINO FELIPE DE BARROS LIMA
134	BARRA DO CORDA	ARAME		CENTRO DE ENSINO FELIPE DE BARROS LIMA - SALA FORA I - POVOADO LAGOA COMPRIDA
135	BARRA DO CORDA	ARAME		CENTRO DE ENSINO FELIPE DE BARROS LIMA - SALA FORA II - POVOADO LAGOA DO COCAL
136	BARRA DO CORDA	ARAME		CENTRO DE ENSINO FELIPE DE BARROS LIMA - SALA FORA III - POVOADO LAGOA GRANDE
137	BARRA DO CORDA	ARAME	21289000	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BACURI DOCE
138	BARRA DO CORDA	ARAME	21211361	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BENEVIDES
139	BARRA DO CORDA	ARAME	21414203	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CACIQUE ADRIANO GUAJAJARA
140	BARRA DO CORDA	ARAME	21193907	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CASSIMIRO
141	BARRA DO CORDA	ARAME	21234442	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA EMILIANO GUAJAJARA
142	BARRA DO CORDA	ARAME	21252750	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA FORTUNATO
143	BARRA DO CORDA	ARAME	21113378	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA HENUWY
144	BARRA DO CORDA	ARAME	21193837	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JOAO PINUHO
145	BARRA DO CORDA	ARAME	21413207	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA KAMAIRA
146	BARRA DO CORDA	ARAME	21193957	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA KYHAW-PARI
147	BARRA DO CORDA	ARAME	21252777	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MAINUMY
148	BARRA DO CORDA	ARAME	21275513	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MANOEL NETO GUAJAJARA
149	BARRA DO CORDA	ARAME	21248079	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NOVA ESPERANCA
150	BARRA DO CORDA	ARAME	21228949	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NOVA JERUZALEM
151	BARRA DO CORDA	ARAME	21193847	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA PURENGUETE
152	BARRA DO CORDA	ARAME	21211760	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA PURUME KATUHAW
153	BARRA DO CORDA	ARAME	21234434	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA PURUMUERAW
154	BARRA DO CORDA	ARAME	21531684	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SAO FRANCISCO
155	BARRA DO CORDA	ARAME	21211213	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SEBASTIANA GUAJAJARA
156	BARRA DO CORDA	ARAME	21247994	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TATAWYRA
157	BARRA DO CORDA	ARAME	21247986	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TEKOHAW
158	BARRA DO CORDA	ARAME	21211132	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TENTE HAR
159	BARRA DO CORDA	ARAME	21277559	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA VILA EM CRISTO
160	BARRA DO CORDA	ARAME	21252785	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA WEWE WEWE
161	BARRA DO CORDA	ARAME	21390207	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA WIRAPURU
162	BARRA DO CORDA	ARAME	21413215	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA Y ZEHWE
163	BARRA DO CORDA	ARAME	21252793	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA YNY A
164	BARRA DO CORDA	ARAME	21257370	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA YRYKAW MIRI
165	BARRA DO CORDA	ARAME	21252742	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ZAHY TATA
166	BARRA DO CORDA	ARAME	21391203	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ZAPI I
167	BARRA DO CORDA	ARAME	21227870	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ZEMUE HAW
168	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21118582	CENTRO DE ENSINO ARDALIAO AMERICO PIRES
169	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21335818	CENTRO DE ENSINO ARDALIAO AMERICO PIRES - ANEXO I - SAO GONCALO



170	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21272182	CENTRO DE ENSINO ARDALIAO AMERICO PIRES - ANEXO II - TRES LAGOAS DO MANDUCA
171	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21335214	CENTRO DE ENSINO ARLINDO FERREIRA DE LUCENA
172	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21118590	CENTRO DE ENSINO DOM MARCELINO DE MILAO
173	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21260230	CENTRO DE ENSINO DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO I - IPIRANGA
174	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21272115	CENTRO DE ENSINO DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO II - SANTA VITORIA
175	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21272140	CENTRO DE ENSINO DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO III - AGROVILA BOA SORTE
176	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21272123	CENTRO DE ENSINO DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO IV - ANAPURUS
177	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21272158	CENTRO DE ENSINO DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO V - CAJAZEIRA BR
178	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21272174	CENTRO DE ENSINO DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO VI - SAO JOSE DO MEARIM
179	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21335230	CENTRO DE ENSINO DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO VII - CAJAZEIRA II
180	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21336016	CENTRO DE ENSINO DOM MARCELINO DE MILAO - ANEXO VIII - NARU
181	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21118604	CENTRO DE ENSINO PIO XI
182	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21269467	CENTRO DE ENSINO PIO XI - ANEXO I - BARRO BRANCO
183	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21272093	CENTRO DE ENSINO PIO XI - ANEXO II - CLEMENTE
184	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA		CENTRO DE ENSINO PIO XI - SALA FORA I - POVOADO CENTRO DOS RAMOS
185	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA		CENTRO DE ENSINO PIO XI - SALA FORA II - POVOADO ESCONDIDO
186	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21114234	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES
187	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21336407	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOAO PEDRO FREITAS DA SILVA
188	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21270805	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ALDEMAR LOPES TIMBIRA
189	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21261385	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ALDENOR RODRIGUES GUAJAJARA
190	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21114315	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ALDERICO POMPEU
191	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21114439	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BETEL
192	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257361	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BIBIANA DE SOUSA
193	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21252840	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BOM PARAISO
194	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21305005	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BOM PARAISO II
195	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21261377	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CUMARU
196	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21421200	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA EURICO GONCALVES
197	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257337	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA FORMOSA
198	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21492484	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA FRANCISCO DANTON CARVALHO POMPEU
199	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21234817	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA GABRIEL MANOEL
200	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21270848	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA GENIVALDO MACHADO GUAJAJARA
201	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21570671	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA GONCALO POMPEU
202	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21282099	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA INACIO PEREIRA DA SILVA
203	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21252858	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA IRAN PEREIRA DA SILVA
204	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21270767	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JUACI POMPEU
205	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21270821	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JULIANA RODRIGUES GUAJAJARA
206	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21482209	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JUSSARAL
207	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21240000	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MACAUBA
208	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21212449	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MANGUEIRA
209	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257442	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MANOEL DE ASSIS CRUZ
210	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21474206	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MARDONIO



211	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21261369	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MARIA DE JESUS POMPEU
212	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21570680	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MARIA DE SOUSA
213	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21431205	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MARIA LUCIMAR POMPEU
214	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21542660	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MARIA RITA POMPEU AMORIM
215	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257353	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MAYRAYR
216	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21114390	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MORENO DAMIAO
217	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257329	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NOSSA SENHORA DE FATIMA
218	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21270791	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NOSSA SENHORA DE FATIMA
219	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21234426	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA PALMEIRAS LOURIVAL
220	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257264	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA PLANICIE
221	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21461201	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA RIBAMAR VAQUEIRO
222	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21212430	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA RODEADOR
223	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257310	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SANTA PAZ
224	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21227470	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SAO BENEDITO
225	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21422206	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SAO MATEUS
226	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21115087	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SAO RAIMUNDO
227	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21459207	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SAO VICENTE
228	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21114951	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SILVANO PEREIRA DA SILVA
229	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21249490	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SILVANO PEREIRA NETO
230	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21115575	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SIMPLICIO ALVES
231	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21212457	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SINDUCA
232	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21228248	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SITIOCA
233	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257434	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TAIJARA
234	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21541671	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TAIMIRA
235	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21115257	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TAMBORI
236	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21279063	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA THAYNAR DA SILVA POMPEU
237	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257396	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TROPICAL
238	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21304807	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA UWANOG
239	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21257418	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA VILA NOVA
240	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21252734	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ZE DIOLINO DAMIAO
241	BARRA DO CORDA	BARRA DO CORDA	21261350	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ZE MUE HAW
242	BARRA DO CORDA	FERNANDO FALCAO	21335826	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO IV - LEANDRO
243	BARRA DO CORDA	FERNANDO FALCAO	21260273	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO V - FERNANDO FALCAO
244	BARRA DO CORDA	FERNANDO FALCAO		CENTRO DE ENSINO PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - SALA FORA I - POVOADO BURITI
245	BARRA DO CORDA	FERNANDO FALCAO	21277583	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ESCOLA INDIGENA AMIDIPE CANELA
246	BARRA DO CORDA	FERNANDO FALCAO	21114889	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA GENERAL BANDEIRA DE MELO
247	BARRA DO CORDA	FERNANDO FALCAO	21114986	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MOISES KANELA
248	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21122342	CENTRO DE ENSINO AMARAL RAPOSO



249	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21122318	CENTRO DE ENSINO ANTONIO FRANCISCO DOS REIS
250	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21335842	CENTRO DE ENSINO ANTONIO FRANCISCO DOS REIS - ANEXO I - ALTO DO COCO
251	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21336253	CENTRO DE ENSINO ANTONIO FRANCISCO DOS REIS - ANEXO II - FLORES
252	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21336210	CENTRO DE ENSINO ANTONIO FRANCISCO DOS REIS - ANEXO III - SAMBAIBA
253	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21336237	CENTRO DE ENSINO ANTONIO FRANCISCO DOS REIS - ANEXO IV - VERA CRUZ
254	BARRA DO CORDA	GRAJAU		CENTRO DE ENSINO ANTONIO FRANCISCO DOS REIS - SALA FORA I - POVOADO TAMBURIL
255	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21118655	CENTRO DE ENSINO LIVINO DE SOUSA REZENDE
256	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21118841	CENTRO DE ENSINO NICOLAU DINO
257	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21335850	CENTRO DE ENSINO NICOLAU DINO - ANEXO I - REMANSO
258	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21243875	CENTRO DE ENSINO NICOLAU DINO ANEXO - II - ALTO BRASIL
259	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21122334	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR DIMAS SIMAS LIMA
260	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21122369	CENTRO DE ENSINO URBANO SANTOS
261	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21379203	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE GRAJAU
262	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193737	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ALDEIA DA PEDRA
263	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193049	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ALDEIA NOVA
264	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21247951	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ALDEIA SITIO
265	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21228957	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA APERTADO
266	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21252866	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ARAMUY
267	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193460	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BILINGUE ALDEIA TAMARINA
268	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21228841	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BILINGUE JULIAO BERNARDO
269	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193431	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BILINGUE MUYRAW
270	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21477205	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BONITA
271	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193037	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BURITIRANA
272	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21252831	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BURITIZAL
273	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21475202	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CACIQUE ARAO VALDEMAR
274	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21228973	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CACIQUE BERNARDO
275	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21227705	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CACIQUE RAIMUNDO LOPES GUAJAJARA
276	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21252726	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CAJAZEIRAS
277	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21480206	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CHAPADINHA
278	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21252874	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA COCAL GRANDE
279	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193479	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA DJALMA MARIZE FILHO
280	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193020	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA GAMELEIRA
281	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21217432	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ILHA DE SAO PEDRO
282	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21460205	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JOSE DE ARAUJO GUAJAJARA
283	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21257280	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA LINGUA TUPI
284	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21257299	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MANGUEIRA
285	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21257302	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MANOEL IZIDORIO
286	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21266980	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MARCULINA
287	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21570663	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MARIA ONEIDE
288	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193703	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MORUBIXABA
289	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21236917	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NACIONAL
290	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21252700	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NOVA COLINA



291	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21472203	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NOVA ESPERANCA
292	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21279098	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NOVA PARAIBA
293	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193055	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA PAPAGAIO
294	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21282102	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA PAU DARCO
295	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21282080	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA PROFESSOR LAURO LOPES GUAJAJARA
296	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193180	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SABONETE LEAO
297	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21228884	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SANTA RITA
298	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21228876	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TEK0
299	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21267065	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TERRA NOVA
300	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193721	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TUPANUHU
301	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21568669	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA UPUAHU
302	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21227454	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA WIRIRI
303	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193790	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA XIARA
304	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193067	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA YRIKARAMIRI
305	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21217564	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA YTAKWATIARA
306	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21276854	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA YYZARA LORENA
307	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21193570	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ZEMUEHAW TENETEHARA NARYTXW MOKOI
308	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21260257	CENTRO DE ENSINO GREGORIO ALVES TORRES
309	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21228043	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA GUAJAJARA MAYARATA
310	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21279136	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA IRIS GUAJAJARA
311	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21212597	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JOSE PORFIRIO DE CARVALHO
312	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21193584	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MAYRA GUAJAJARA
313	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21252890	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SUMAUMA
314	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21240035	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TIMBIRA
315	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21279128	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TUPAN
316	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21296804	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO I - JACAREZINHO
317	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21260176	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO II - COPAIBA
318	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21297002	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO IV - LAGOA DO COCO
319	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21297207	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO VI - LAGOA DO SABONETE
320	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114366	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ALCEBIADES OLIMPIO
321	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114935	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ANISIO GUAJAJARA
322	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21249482	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ANTONIO MARIANO
323	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21214212	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ARI CABRAL
324	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21227462	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA AUGUSTO RIBEIRO
325	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21214166	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BETANIA
326	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21249547	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BOA VISTA
327	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21240051	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BONE
328	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21214204	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BUEIRA



329	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21214263	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CACIQUE ADEBAL
330	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114943	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CACIQUE ANTONIO GOIABEIRO
331	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114960	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CACIQUE CELESTINO LOPES GUAJAJARA
332	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21247978	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CACIQUE JEREMIAS GUAJAJARA
333	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114404	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CACIQUE MOISES - SUMAUMA
334	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21249520	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CASTELO CADETE BONE
335	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21115990	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA COCALINHO JENIPAPO
336	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21439206	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA DANIEL
337	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21267057	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA EUZEBIO VIANA GUAJAJARA
338	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21423210	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA EXPEDITO VENTURA
339	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21214328	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA GUAJAJARA DO LEITE
340	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21307407	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA IDALINA AMORIM RIBEIRO
341	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114358	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA INGARANA
342	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21279101	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA IRENO ROSA
343	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21261423	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ISAQUE MANOEL DE SOUSA
344	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21421218	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ITAUNA
345	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21193175	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JERUSALEM
346	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21228906	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JERUZALEM TAMARINDO
347	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114994	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JOSE AMORIM
348	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21249571	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JOSE BERNARDINO
349	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114323	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JOSE GONCALVES ROSA
350	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114927	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JOSE MARIA CABRAL
351	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21228264	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JOSE MILITAO MENESES GUAJAJARA
352	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21196923	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JOSE ORLANDO GUAJAJARA
353	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21541663	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA KAIIPY
354	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21551669	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA LAURO CABRAL RODRIGUES
355	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21115567	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MACAUBA BR 226
356	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21304602	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MARANGATU
357	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21279080	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MARRAWA
358	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21266972	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MARTINS
359	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21247960	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MILITAO GUAJAJARA
360	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21257272	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MOIM PIM GUAJAJARA
361	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21270775	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MONTE PLANO
362	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21114978	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MONTE SIAO
363	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21270783	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NAIVA
364	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21261393	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NEWTOM VITORIANO MACHADO
365	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21257450	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NOVA CANAA
366	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21307601	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NOVA MAYRY



367	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21257400	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NOVA MISSAO
368	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21116482	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SAO JOSE
369	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21305200	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SAO MIGUEL
370	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21270830	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SIDNEY OLIMPIO
371	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21261407	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SILVERIO MUNIZ GUAJAJARA
372	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21227403	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SITIO
373	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21257426	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SUMAUMA II
374	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21214344	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TENENA GURUPI GUAJAJARA
375	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21214280	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ZAWARUHU KAGAPIHAW
376	CAXIAS	AFONSO CUNHA	21151806	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR PAULO FREIRE
377	CAXIAS	ALDEIAS ALTAS	21152900	CENTRO DE ENSINO TEOFILO DIAS
378	CAXIAS	CAXIAS	21155771	CENTRO DE ENSINO ALUISIO AZEVEDO
379	CAXIAS	CAXIAS	21159750	CENTRO DE ENSINO CEZAR MARQUES
380	CAXIAS	CAXIAS	21155755	CENTRO DE ENSINO CONEGO ADERSON GUIMARAES JUNIOR
381	CAXIAS	CAXIAS	21159742	CENTRO DE ENSINO CRISTOVAO COLOMBO
382	CAXIAS	CAXIAS	21160015	CENTRO DE ENSINO EUGENIO BARROS
383	CAXIAS	CAXIAS		CENTRO DE ENSINO EUGENIO BARROS - SALA FORA I - POVOADO SITIO
384	CAXIAS	CAXIAS	21160023	CENTRO DE ENSINO GONCALVES DIAS
385	CAXIAS	CAXIAS	21160040	CENTRO DE ENSINO INACIO PASSARINHO
386	CAXIAS	CAXIAS	21159971	CENTRO DE ENSINO ODOLFO MEDEIROS
387	CAXIAS	CAXIAS		CENTRO DE ENSINO ODOLFO MEDEIROS - SALA FORA I - POVOADO SOSSEGO
388	CAXIAS	CAXIAS		CENTRO DE ENSINO ODOLFO MEDEIROS - SALA FORA II - POVOADO VILA SAO JOSE
389	CAXIAS	CAXIAS	21492298	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA DO CARMO BEZERRA PAIVA
390	CAXIAS	CAXIAS	21160066	CENTRO DE ENSINO SANTOS DUMONT
391	CAXIAS	CAXIAS	21159580	CENTRO DE ENSINO THALES RIBEIRO GONCALVES
392	CAXIAS	CAXIAS	21256608	CENTRO DE ENSINO THALES RIBEIRO GONCALVES - ANEXO I - NAZARE DO BRUNO
393	CAXIAS	CAXIAS	21256616	CENTRO DE ENSINO THALES RIBEIRO GONCALVES - ANEXO II - BREJINHO
394	CAXIAS	CAXIAS	21258872	CENTRO DE ENSINO THALES RIBEIRO GONCALVES - ANEXO III - ESTIVA
395	CAXIAS	CAXIAS	21259933	CENTRO DE ENSINO THALES RIBEIRO GONCALVES - ANEXO IV - BARRO VERMELHO
396	CAXIAS	CAXIAS	21352216	CENTRO DE ENSINO THALES RIBEIRO GONCALVES - ANEXO V - CABECEIRA DE SAO PEDRO
397	CAXIAS	CAXIAS		CENTRO DE ENSINO THALES RIBEIRO GONCALVES - SALA FORA I - POVOADO CHAPADA
398	CAXIAS	CAXIAS		CENTRO DE ENSINO THALES RIBEIRO GONCALVES - SALA FORA II - POVOADO RODAGEM
399	CAXIAS	CAXIAS	21281238	IEMA -INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MA UNIDADE VOCACIONAL- CAXIAS
400	CAXIAS	CAXIAS	21158550	UNIDADE INTEGRADA DEPUTADO ALEXANDRE COSTA
401	CAXIAS	CAXIAS	21159769	UNIDADE INTEGRADA DIAS CARNEIRO
402	CAXIAS	CAXIAS	21158568	UNIDADE INTEGRADA DR ACHILES CRUZ
403	CAXIAS	CAXIAS	21159700	UNIDADE INTEGRADA DUQUE DE CAXIAS
404	CAXIAS	CAXIAS	21159645	UNIDADE INTEGRADA IZAURA COSTA
405	CAXIAS	CAXIAS	21159815	UNIDADE INTEGRADA JOAO LISBOA
406	CAXIAS	CAXIAS	21159513	UNIDADE INTEGRADA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
407	CAXIAS	CAXIAS	21159521	UNIDADE INTEGRADA PRESIDENTE JOHN KENNEDY
408	CAXIAS	CAXIAS	21159785	UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA RAIMUNDA BARBOSA GONCALVES DE JESUS
409	CAXIAS	CAXIAS	21159980	UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA RITA DE CASSIA AZEVEDO
410	CAXIAS	CAXIAS	21159823	UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA SUELY REIS
411	CAXIAS	CAXIAS	21159998	UNIDADE INTEGRADA VESPASIANO RAMOS
412	CAXIAS	COELHO NETO	21153922	CENTRO DE ENSINO ALBERT EINSTEIN
413	CAXIAS	COELHO NETO	21153914	CENTRO DE ENSINO JUSTINO SILVA BASTOS
414	CAXIAS	COELHO NETO	21152950	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR ANTONIO NONATO SAMPAIO
415	CAXIAS	COELHO NETO	21153930	UNIDADE INTEGRADA COELHO NETO
416	CAXIAS	DUQUE BACELAR	21154589	CENTRO DE ENSINO DR. PAULO RAMOS



417	CAXIAS	DUQUE BACELAR	21154597	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR LUIS VIANA
418	CAXIAS	SAO JOAO DO SOTER	21247021	CASA FAMILIAR RURAL VIVENDO A ESPERANCA DE SAO JOAO DO SOTER
419	CAXIAS	SAO JOAO DO SOTER	21259445	CENTRO DE ENSINO INACIO ROCHA
420	CAXIAS	SAO JOAO DO SOTER	21424209	CENTRO DE ENSINO INACIO ROCHA - ANEXO I - PEDRAS
421	CHAPADINHA	AGUA DOCE DO MARANHÃO	21134227	CENTRO DE ENSINO JOSE VIEIRA DA SILVA
422	CHAPADINHA	AGUA DOCE DO MARANHÃO	21259500	CENTRO DE ENSINO JOSE VIEIRA DA SILVA - ANEXO I - FLECHEIRAS
423	CHAPADINHA	AGUA DOCE DO MARANHÃO	21134219	CENTRO DE ENSINO VEREADORA NEIDE COSTA
424	CHAPADINHA	ANAPURUS	21136904	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO JULIO PIRES MONTELES
425	CHAPADINHA	ANAPURUS	21339015	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO JULIO PIRES MONTELES - ANEXO I - LAGOA DOS CIGANOS
426	CHAPADINHA	ANAPURUS	21372225	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO JULIO PIRES MONTELES - ANEXO II - GUADALUPE
427	CHAPADINHA	ARAIOSSES	21134197	CENTRO DE ENSINO ATENEU SAO JOSE
428	CHAPADINHA	ARAIOSSES	21279403	CENTRO DE ENSINO ATENEU SAO JOSE - ANEXO - CARNAUBEIRAS
429	CHAPADINHA	ARAIOSSES	21339210	CENTRO DE ENSINO ATENEU SAO JOSE - ANEXO II - ILHAS CANARIAS
430	CHAPADINHA	ARAIOSSES	21134235	CENTRO DE ENSINO HUMBERTO DE CAMPOS
431	CHAPADINHA	ARAIOSSES	21134200	CENTRO DE ENSINO LUIS VIANA
432	CHAPADINHA	ARAIOSSES		CENTRO DE ENSINO LUIS VIANA - SALA FORA I - POVOADO PLACAS
433	CHAPADINHA	BREJO	21272778	CENTRO DE EDUCACAO QUILOMBOLA PATRICIO DA CUNHA COSTA
434	CHAPADINHA	BREJO	21138192	CENTRO DE ENSINO CANDIDO MENDES
435	CHAPADINHA	BREJO	21314004	CENTRO DE ENSINO CANDIDO MENDES - ANEXO II - PALESTINA
436	CHAPADINHA	BREJO	21138141	CENTRO DE ENSINO FRANCISCO MACATRAO
437	CHAPADINHA	BURITI	21347204	CASA FAMILIAR RURAL DE BURITI
438	CHAPADINHA	BURITI	21138249	CENTRO DE ENSINO MARIA LUIZA NOVAES VIANA
439	CHAPADINHA	BURITI	21372217	CENTRO DE ENSINO MARIA LUIZA NOVAES VIANA - ANEXO I - BELEM
440	CHAPADINHA	BURITI	21371210	CENTRO DE ENSINO MARIA LUIZA NOVAES VIANA - ANEXO II - MARRUAZINHO
441	CHAPADINHA	BURITI	21373205	CENTRO DE ENSINO MARIA LUIZA NOVAES VIANA - ANEXO III - PITOMBEIRA
442	CHAPADINHA	CHAPADINHA	21345236	CASA FAMILIAR RURAL DE CHAPADINHA
443	CHAPADINHA	CHAPADINHA	21194315	CENTRO DE ENSINO DR OTAVIO VIEIRA PASSOS
444	CHAPADINHA	CHAPADINHA	21142513	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS
445	CHAPADINHA	CHAPADINHA	21418209	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS - ANEXO II - RIACHO FUNDO
446	CHAPADINHA	CHAPADINHA		CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS - SALA FORA I - POVOADO BATURITE
447	CHAPADINHA	CHAPADINHA	21139652	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO ARAUJO
448	CHAPADINHA	MATA ROMA	21360200	CENTRO DE EDUCACAO QUILOMBOLA OLIVEIRA ROMA - ANEXO III - GUADALUPE
449	CHAPADINHA	MATA ROMA	21143129	CENTRO DE ENSINO OLIVEIRA ROMA
450	CHAPADINHA	MILAGRES DO MARANHÃO	21241996	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO ALEXANDRE COSTA
451	CHAPADINHA	PAULINO NEVES	21198247	CENTRO DE ENSINO ALFREDO DUAILIBE
452	CHAPADINHA	PAULINO NEVES	21340617	CENTRO DE ENSINO ALFREDO DUAILIBE - ANEXO II - SAO JOSE
453	CHAPADINHA	PAULINO NEVES	21340633	CENTRO DE ENSINO ALFREDO DUAILIBE - ANEXO III - SIMPLICIO
454	CHAPADINHA	PAULINO NEVES	21371202	CENTRO DE ENSINO ALFREDO DUAILIBE - ANEXO V - SAO FRANCISCO
455	CHAPADINHA	PAULINO NEVES	21372209	CENTRO DE ENSINO ALFREDO DUAILIBE - ANEXO VI - SANTA RITA
456	CHAPADINHA	PAULINO NEVES		CENTRO DE ENSINO ALFREDO DUAILIBE - SALA FORA I - POVOADO PRATA
457	CHAPADINHA	PAULINO NEVES	21340609	CENTRO DE ENSINO ALFREDO DUAILIBE - ANEXO I - TINGIDOR
458	CHAPADINHA	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO	21251355	CENTRO DE ENSINO CONEGO NESTOR CUNHA
459	CHAPADINHA	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO	21370206	CENTRO DE ENSINO CONEGO NESTOR CUNHA - ANEXO I - COCEIRA
460	CHAPADINHA	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO		CENTRO DE ENSINO CONEGO NESTOR CUNHA - SALA FORA I - POVOADO BARRA DA ONCA
461	CHAPADINHA	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO		CENTRO DE ENSINO CONEGO NESTOR CUNHA - SALA FORA II - POVOADO SANTA LUZIA
462	CHAPADINHA	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO		CENTRO DE ENSINO CONEGO NESTOR CUNHA - SALA FORA III - POVOADO ROCA VELHA
463	CHAPADINHA	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO		CENTRO DE ENSINO CONEGO NESTOR CUNHA - SALA FORA V - POVOADO PAU SERRADO



464	CHAPADINHA	SANTANA DO MARANHÃO	21259372	CENTRO DE ENSINO SÃO FRANCISCO
465	CHAPADINHA	SANTANA DO MARANHÃO	21340005	CENTRO DE ENSINO SÃO FRANCISCO - ANEXO I - SÃO JOÃO
466	CHAPADINHA	SÃO BERNARDO	21345600	CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO BERNARDO
467	CHAPADINHA	SÃO BERNARDO	21136262	CENTRO DE ENSINO DEBORA CORREIA LIMA
468	CHAPADINHA	SÃO BERNARDO	21313407	CENTRO DE ENSINO DEBORA CORREIA LIMA - ANEXO I - COQUEIRO
469	CHAPADINHA	SÃO BERNARDO	21339449	CENTRO DE ENSINO DEBORA CORREIA LIMA - ANEXO II - MAMORANA
470	CHAPADINHA	SÃO BERNARDO	21136289	CENTRO DE ENSINO DR HENRIQUE COUTO
471	CHAPADINHA	SÃO BERNARDO	21313202	CENTRO DE ENSINO DR HENRIQUE COUTO - ANEXO I - BAIXA GRANDE
472	CHAPADINHA	TUTOIA	21035113	CENTRO DE ENSINO CASEMIRO DE ABREU
473	CHAPADINHA	TUTOIA		CENTRO DE ENSINO CASEMIRO DE ABREU - SALA FORA I - POVOADO JARDIM
474	CHAPADINHA	TUTOIA		CENTRO DE ENSINO CASEMIRO DE ABREU - SALA FORA II - POVOADO SANTANA DOS CARVALHOS
475	CHAPADINHA	TUTOIA		CENTRO DE ENSINO CASEMIRO DE ABREU - SALA FORA III - POVOADO SÃO BENTO
476	CHAPADINHA	TUTOIA		CENTRO DE ENSINO CASEMIRO DE ABREU - SALA FORA IV - POVOADO SERIEMA
477	CHAPADINHA	TUTOIA	21035032	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE ROCHA
478	CHAPADINHA	TUTOIA	21035083	CENTRO DE ENSINO LICEU TUTOIENSE
479	CHAPADINHA	TUTOIA	21368201	CENTRO DE ENSINO LICEU TUTOIENSE - ANEXO I - COMUM
480	CHAPADINHA	TUTOIA	21035067	CENTRO DE ENSINO OLINDINA DA COSTA NUNES FREIRE
481	CODO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	21150354	CENTRO DE ENSINO JOSE RIBAMAR MARÃO
482	CODO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		CENTRO DE ENSINO JOSE RIBAMAR MARÃO - SALA FORA I - POVOADO CAXUXA
483	CODO	CODO	21191263	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA ANA MOREIRA
484	CODO	CODO	21145377	CENTRO DE ENSINO CEJA LUCIA BAYMA
485	CODO	CODO	21148759	CENTRO DE ENSINO COLARES MOREIRA
486	CODO	CODO	21145520	CENTRO DE ENSINO LUZENIR MATTÁ ROMA
487	CODO	CODO	21269815	CENTRO DE ENSINO LUZENIR MATTÁ ROMA - ANEXO I - CAJAZEIRAS
488	CODO	CODO		CENTRO DE ENSINO LUZENIR MATTÁ ROMA - SALA FORA I - KM17
489	CODO	CODO	21346240	CENTRO DE ENSINO REITOR RIBAMAR CARVALHO
490	CODO	CODO	21148910	CENTRO DE ENSINO RENE BAYMA
491	CODO	CODO	21266530	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA IRMA RITA L WICKLEIN
492	CODO	CODO	21281114	IEMA - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MA UNIDADE VOCACIONAL- CODO
493	CODO	COROATA	21150311	CENTRO DE ENSINO CLODOMIR MILET
494	CODO	COROATA	21150290	CENTRO DE ENSINO FRANCISCO GONÇALVES MAGALHÃES
495	CODO	COROATA	21150443	CENTRO DE ENSINO HERMANO JOSE LEOPOLDINO FILHO
496	CODO	COROATA	21150338	CENTRO DE ENSINO JOÃO LISBOA
497	CODO	COROATA	21148953	CENTRO DE ENSINO LUIZ MONTENEGRO TAVARES
498	CODO	COROATA	21269734	CENTRO DE ENSINO LUIZ MONTENEGRO TAVARES - ANEXO I - PAU DE ESTOPA
499	CODO	COROATA	21269726	CENTRO DE ENSINO LUIZ MONTENEGRO TAVARES - ANEXO II - MACAUBA
500	CODO	COROATA	21269718	CENTRO DE ENSINO LUIZ MONTENEGRO TAVARES - ANEXO III - BACABALZINHO
501	CODO	COROATA		CENTRO DE ENSINO LUIZ MONTENEGRO TAVARES - SALA FORA I - POVOADO ESPÍRITO SANTO
502	CODO	COROATA	21150435	CENTRO DE ENSINO MARIA JOSE DIAS TROVÃO
503	CODO	COROATA	21282145	IEMA - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - UNIDADE PLENA DE COROATA
504	CODO	PERITORO	21150320	CENTRO DE ENSINO ENGENHEIRO ROBERTO CUNHA
505	CODO	PERITORO	21150508	CENTRO DE ENSINO JOÃO MOHANA
506	CODO	PERITORO	21150362	CENTRO DE ENSINO OLEGARIO TAVARES DA SILVA
507	CODO	PERITORO	21148970	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR LUIS ARANHA
508	CODO	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	21112398	CENTRO DE ENSINO ALVES CARDOSO
509	CODO	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	21112410	CENTRO DE ENSINO LUIS AUGUSTO BARROS
510	CODO	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	21112401	CENTRO DE ENSINO SÃO JOSE
511	CODO	TIMBIRAS	21151482	CENTRO DE ENSINO NEWTON NEVES
512	CODO	TIMBIRAS	21151520	CENTRO DE ENSINO PAULO FREIRE
513	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHÃO	21344825	CASA FAMILIAR RURAL DE AMARANTE
514	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHÃO	21092273	CENTRO DE ENSINO PADRE JOÃO BATISTA TEIXEIRA
515	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHÃO	21531692	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ANIPI GUAJAJARA
516	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHÃO	21219486	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ARAPEAY MURITIA TYW



517	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21275521	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CACIQUE DIOMAR GUAJAJARA
518	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21090394	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CACIQUE DORICO GUAJAJARA
519	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21192871	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CACIQUE SUPRIANO
520	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21227411	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CAPITAO SUPRIANO
521	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21265135	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CAPITAO VIANA
522	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21269750	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CROW CU
523	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21193091	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CRY TOHMRE CAHOHW
524	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21228108	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA FORMOSA
525	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21091064	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA GIANNI SARTORI
526	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21091080	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA HAMY ETE
527	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21252300	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA KARAPANA
528	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21530718	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA KARIWE
529	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21242372	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA KARYWY
530	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21288801	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA KATUAHY ZEMU E HAW
531	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21213224	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA KAY-WERE
532	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21193139	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA KUNUMI
533	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21252297	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA KWARAHY
534	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21532664	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MAIRAPUZU
535	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21192316	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MAIRENA
536	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21252262	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MAIWA
537	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21265127	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MAMPUT COXY CWY
538	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21091099	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MARAZA YWA TYW
539	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21239622	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA NAIRY HAPAW
540	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21091056	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA PINOATYW KAZU
541	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21228965	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA PIRAHU
542	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21193109	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA PYR CREH CREHT
543	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21533660	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA RONTEH HU NE TE TEH
544	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21193110	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA RUBICEA
545	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21277575	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA SERRINHA
546	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21277567	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TAMBURI
547	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21213313	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TAWINE
548	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21228078	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA VILA NOVA
549	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21219508	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA WIRAZU
550	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21288607	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA YHYK YW
551	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21252254	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA YWYTYR KWA I
552	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MARANHAO	21530696	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ZOTO IRI
553	IMPERATRIZ	BURITIRANA	21272069	CENTRO DE ENSINO FLAUDISMAR ALVES DE SOUSA - ANEXO I - TANQUE
554	IMPERATRIZ	BURITIRANA	21272077	CENTRO DE ENSINO FLAUDISMAR ALVES DE SOUSA - ANEXO II - VARJAO



555	IMPERATRIZ	BURITIRANA	21266948	CENTRO DE ENSINO FLAUDIMAR ALVES DE SOUSA
556	IMPERATRIZ	CAMPESTRE DO MARANHÃO	21177392	CENTRO DE ENSINO VALENTIM DA SILVA AGUIAR
557	IMPERATRIZ	DAVINOPOLIS	21092770	CENTRO DE ENSINO FRANCISCO ALVES II
558	IMPERATRIZ	ESTREITO	21177376	CENTRO DE ENSINO FREI GIL
559	IMPERATRIZ	ESTREITO	21175632	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOAO PEREIRA MARTINS NETO
560	IMPERATRIZ	ESTREITO	21351007	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOAO PEREIRA MARTINS NETO - ANEXO I - ESTREITO
561	IMPERATRIZ	GOVERNADOR EDISON LOBAO	21095990	CENTRO DE ENSINO FRANCISCO FIIM
562	IMPERATRIZ	GOVERNADOR EDISON LOBAO	21096007	CENTRO DE ENSINO VICENTE YANEZ PINZON
563	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21345228	CASA FAMILIAR RURAL DE COQUELANDIA DE IMPERATRIZ
564	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21092389	CENTRO DE ENSINO AMARAL RAPOSO
565	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21093350	CENTRO DE ENSINO CAMINHO DO FUTURO
566	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21199407	CENTRO DE ENSINO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS II
567	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21093660	CENTRO DE ENSINO DELAHE FIQUENE
568	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21092699	CENTRO DE ENSINO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA
569	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21272239	CENTRO DE ENSINO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA - ANEXO I - CENTRO
570	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21350809	CENTRO DE ENSINO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA - ANEXO II - PETROLINA
571	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ		CENTRO DE ENSINO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA - SALA FORA I - POVOADO COQUELANDIA
572	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21096120	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE GOIAS
573	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21096058	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR ARCHER
574	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21092370	CENTRO DE ENSINO GRACA ARANHA
575	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21096112	CENTRO DE ENSINO MOURAO RANGEL
576	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21095981	CENTRO DE ENSINO NASCIMENTO DE MORAES
577	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21092354	CENTRO DE ENSINO NEWTON BARJONAS LOBAO
578	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21096147	CENTRO DE ENSINO NOVA VITORIA
579	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21093733	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR EDINAN MORAES
580	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21092710	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO SOARES DA CUNHA
581	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21095450	CENTRO DE ENSINO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
582	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21095515	CENTRO DE ENSINO UNIAO
583	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21095523	CENTRO DE ENSINO URBANO ROCHA
584	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21095531	CENTRO DE ENSINO VESPASIANO RAMOS
585	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21096040	CENTRO DE ENSINO VINICIUS DE MORAES
586	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21092346	COLEGIO MILITAR TIRADENTES II
587	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	21281220	IEMA -INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MA UNIDADE VOCACIONAL- IMPERATRIZ
588	IMPERATRIZ	JOAO LISBOA	21097682	CENTRO DE ENSINO RIO AMAZONAS
589	IMPERATRIZ	LAJEADO NOVO	21263620	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR CARLOS ALBERTO MONTEIRO DE MACEDO
590	IMPERATRIZ	LAJEADO NOVO	21229015	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CUJACA
591	IMPERATRIZ	MONTES ALTOS	21193635	CENTRO DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA KRIKATI
592	IMPERATRIZ	MONTES ALTOS	21099049	CENTRO DE ENSINO PARSONDAS DE CARVALHO
593	IMPERATRIZ	MONTES ALTOS	21197229	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA HYCPAHE
594	IMPERATRIZ	MONTES ALTOS	21239649	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA MUZUHU
595	IMPERATRIZ	PORTO FRANCO	21199365	CENTRO DE ENSINO FORTUNATO MOREIRA NETO
596	IMPERATRIZ	PORTO FRANCO	21272190	CENTRO DE ENSINO FORTUNATO MOREIRA NETO - ANEXO I - CENTRO
597	IMPERATRIZ	RIBAMAR FIQUENE	21263590	CENTRO DE ENSINO SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE
598	IMPERATRIZ	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	21177384	CENTRO DE ENSINO DELFINO AGUIAR DE AZEVEDO
599	IMPERATRIZ	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	21242275	CENTRO DE ENSINO DELFINO AGUIAR DE AZEVEDO - ANEXO I - VAO DO MARCO
600	IMPERATRIZ	SÃO JOÃO DO PARAÍSO		CENTRO DE ENSINO DELFINO AGUIAR DE AZEVEDO - SALA FORA I - POVOADO PICARREIRA
601	IMPERATRIZ	SENADOR LA ROCQUE	21096163	CENTRO DE ENSINO SALOMAO CURY-RAD
602	IMPERATRIZ	SITIO NOVO	21124639	CENTRO DE ENSINO PARSONDAS DE CARVALHO
603	IMPERATRIZ	SITIO NOVO	21335834	CENTRO DE ENSINO PARSONDAS DE CARVALHO - ANEXO I - BOA LEMBRANCA
604	IMPERATRIZ	SITIO NOVO		CENTRO DE ENSINO PARSONDAS DE CARVALHO - SALA FORA I - POVOADO PACIÊNCIA



605	IMPERATRIZ	SITIO NOVO		CENTRO DE ENSINO PARSONDAS DE CARVALHO - SALA FORA II - POVOADO BOA ESPERANÇA
606	IMPERATRIZ	SITIO NOVO	21269742	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA COHMXIRY
607	ITAPECURU MIRIM	ANAJATUBA	21036314	CENTRO DE EDUCACAO QUILOMBOLA ANAJATUBENSE
608	ITAPECURU MIRIM	ANAJATUBA	21036322	CENTRO DE ENSINO NINA RODRIGUES
609	ITAPECURU MIRIM	ANAJATUBA	21272468	CENTRO DE ENSINO NINA RODRIGUES - ANEXO I - AFOGA
610	ITAPECURU MIRIM	ANAJATUBA	21266735	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA RENATO GIUNIPERO
611	ITAPECURU MIRIM	BELAGUA	21221111	CENTRO DE ENSINO DESEMBARGADOR EMESIO ARAUJO
612	ITAPECURU MIRIM	BELAGUA	21403201	CENTRO DE ENSINO DESEMBARGADOR EMESIO ARAUJO - ANEXO I - PIQUIZEIRO
613	ITAPECURU MIRIM	BELAGUA	21405204	CENTRO DE ENSINO DESEMBARGADOR EMESIO ARAUJO - ANEXO II - VACA VELHA
614	ITAPECURU MIRIM	CANTANHEDE	21057338	CENTRO DE ENSINO GETULIO VARGAS
615	ITAPECURU MIRIM	CANTANHEDE		CENTRO DE ENSINO GETULIO VARGAS - SALA FORA I - POVOADO PINDOVAL
616	ITAPECURU MIRIM	CANTANHEDE		CENTRO DE ENSINO GETULIO VARGAS - SALA FORA II - POVOADO BACURI DOS PIRES
617	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21345244	CASA FAMILIAR RURAL DE ITAPECURU MIRIM
618	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21564663	CENTRO DE EDUCACAO QUILOMBOLA HOLEGARIO BISPO DA SILVA
619	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM		CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA PROFESSOR NEWTON NEVES - SALA FORA I - POVOADO SANTO ANTONIO
620	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM		CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA PROFESSOR NEWTON NEVES - SALA FORA II - POVOADO MONTE CRISTO
621	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM		CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA PROFESSOR NEWTON NEVES - SALA FORA III - POVOADO BURITIRANA
622	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM		CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA PROFESSOR NEWTON NEVES - SALA FORA IV - POVOADO AGUA PRETA
623	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21057362	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR NEWTON NEVES
624	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21272506	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR NEWTON NEVES - ANEXO I - PICOS 1
625	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21242151	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR NEWTON NEVES - ANEXO II - ENTRONCAMENTO
626	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21242615	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR NEWTON NEVES - ANEXO III - LEITE
627	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21272514	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR NEWTON NEVES - ANEXO IV - SÃO FRANCISCO
628	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21272492	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR NEWTON NEVES - ANEXO V - MAGNIFICA
629	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM		CENTRO DE ENSINO WADY FIQUENE - SALA FORA III - SEDE - UNIDADE PRISIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO (UPR)
630	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21059128	CENTRO DE ENSINO WADY FIQUENE CAIC
631	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM		CENTRO DE ENSINO WADY FIQUENE CAIC - SALA FORA I - POVOADO CRISTINA ALVES
632	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM		CENTRO DE ENSINO WADY FIQUENE CAIC - SALA FORA II - POVOADO CONCEICAO ROSA
633	ITAPECURU MIRIM	MATOES DO NORTE	21055882	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR ANTENOR BOGEA
634	ITAPECURU MIRIM	MATOES DO NORTE	21404208	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR ANTENOR BOGEA - ANEXO I - ALTO DA CRUZ
635	ITAPECURU MIRIM	MATOES DO NORTE	21403210	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR ANTENOR BOGEA - ANEXO II - PEDRAS
636	ITAPECURU MIRIM	MIRANDA DO NORTE	21198934	CENTRO DE ENSINO JOSE FURTADO BEZERRA
637	ITAPECURU MIRIM	MIRANDA DO NORTE	21272581	CENTRO DE ENSINO JOSE FURTADO BEZERRA - ANEXO I - COMERCIO
638	ITAPECURU MIRIM	NINA RODRIGUES	21060290	CENTRO DE ENSINO MAJOR ERICO GOMES BRAGA
639	ITAPECURU MIRIM	NINA RODRIGUES	21376204	CENTRO DE ENSINO MAJOR ERICO GOMES BRAGA - ANEXO I - BALAIADA
640	ITAPECURU MIRIM	NINA RODRIGUES		CENTRO DE ENSINO MAJOR ERICO GOMES BRAGA - SALA FORA I - ASSENTAMENTO BOM JESUS
641	ITAPECURU MIRIM	NINA RODRIGUES		CENTRO DE ENSINO MAJOR ERICO GOMES BRAGA - SALA FORA II - ASSENTAMENTO PALMARES
642	ITAPECURU MIRIM	NINA RODRIGUES		CENTRO DE ENSINO MAJOR ERICO GOMES BRAGA - SALA FORA III - ASSENTAMENTO SAO DOMINGOS



643	ITAPECURU MIRIM	NINA RODRIGUES	21059721	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOAO PEREIRA MARTINS NETO
644	ITAPECURU MIRIM	PIRAPEMAS	21061181	CENTRO DE ENSINO PIRAPEMAS
645	ITAPECURU MIRIM	PIRAPEMAS	21061190	CENTRO DE ENSINO RIBAMAR PINHEIRO
646	ITAPECURU MIRIM	PRESIDENTE VARGAS	21062080	CENTRO DE ENSINO SANTA LUZIA
647	ITAPECURU MIRIM	PRESIDENTE VARGAS	21199020	CENTRO DE ENSINO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
648	ITAPECURU MIRIM	PRESIDENTE VARGAS		CENTRO DE ENSINO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - SALA FORA I - ASSENTAMENTO IRMA DHOROTY
649	ITAPECURU MIRIM	PRESIDENTE VARGAS		CENTRO DE ENSINO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - SALA FORA II - POVOADO SAPUCAIAL
650	ITAPECURU MIRIM	PRESIDENTE VARGAS		CENTRO DE ENSINO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - SALA FORA III - POVOADO BOA HORA
651	ITAPECURU MIRIM	SAO BENEDITO DO RIO PRETO	21143927	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR LUIZ PINHO RODRIGUES
652	ITAPECURU MIRIM	SAO BENEDITO DO RIO PRETO		CENTRO DE ENSINO PROFESSOR LUIZ PINHO RODRIGUES - SALA FORA I - POVOADO SANTA MARIA
653	ITAPECURU MIRIM	URBANO SANTOS	21145342	CENTRO DE ENSINO ESTER FLORA DE ARAUJO
654	ITAPECURU MIRIM	URBANO SANTOS	21315604	CENTRO DE ENSINO ESTER FLORA DE ARAUJO - ANEXO I - CAJAZEIRAS
655	ITAPECURU MIRIM	URBANO SANTOS	21374201	CENTRO DE ENSINO ESTER FLORA DE ARAUJO - ANEXO II - MANGABEIRA
656	ITAPECURU MIRIM	URBANO SANTOS	21375208	CENTRO DE ENSINO ESTER FLORA DE ARAUJO - ANEXO III - CAJUEIRO
657	ITAPECURU MIRIM	URBANO SANTOS		CENTRO DE ENSINO ESTER FLORA DE ARAUJO - SALA FORA I - POVOADO SERRARIA
658	ITAPECURU MIRIM	URBANO SANTOS		CENTRO DE ENSINO ESTER FLORA DE ARAUJO - SALA FORA II - POVOADO MATO GRANDE
659	ITAPECURU MIRIM	URBANO SANTOS		CENTRO DE ENSINO ESTER FLORA DE ARAUJO - SALA FORA III - POVOADO GUARIBA
660	ITAPECURU MIRIM	URBANO SANTOS		CENTRO DE ENSINO ESTER FLORA DE ARAUJO - SALA FORA V - POVOADO LAGOA DOS COSTAS
661	ITAPECURU MIRIM	URBANO SANTOS		CENTRO DE ENSINO ESTER FLORA DE ARAUJO - SALA FORA VI - POVOADO BOA UNIÃO
662	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE		CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA SANTOS DUMONT - SALA FORA I - POVOADO RAMPÁ
663	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE	21063672	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR NEWTON NEVES
664	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE	21063982	CENTRO DE ENSINO RAULINA SOUSA SILVA
665	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE	21377200	CENTRO DE ENSINO RAULINA SOUSA SILVA - ANEXO I - FAZENDINHA
666	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE	21064024	CENTRO DE ENSINO SANTOS DUMONT
667	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE	21422214	CENTRO DE ENSINO SANTOS DUMONT - ANEXO I - VILA RIBEIRO
668	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE		CENTRO DE ENSINO SANTOS DUMONT - SALA FORA I - ASSENTAMENTO AROEIRA
669	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE		CENTRO DE ENSINO SANTOS DUMONT - SALA FORA II - POVOADO POÇO D'ÁGUA
670	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE		CENTRO DE ENSINO SANTOS DUMONT - SALA FORA III - POVOADO PAULICA
671	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE		CENTRO DE ENSINO SANTOS DUMONT - SALA FORA VI - POVOADO CAMPESTRE
672	PEDREIRAS	BERNARDO DO MEARIM	21103402	CENTRO DE ENSINO ELEUTERIO ROCHA
673	PEDREIRAS	BERNARDO DO MEARIM	21268754	CENTRO DE ENSINO ELEUTERIO ROCHA - ANEXO I - CANELEIRINHO
674	PEDREIRAS	ESPERANTINOPOLIS	21102759	CENTRO DE ENSINO ANTONIO CORREA
675	PEDREIRAS	ESPERANTINOPOLIS		CENTRO DE ENSINO ANTONIO CORREA - SALA-FORA II - BOM PRINCÍPIO
676	PEDREIRAS	ESPERANTINOPOLIS	21257248	CENTRO DE ENSINO ANTONIO CORREA - ANEXO III - PALMEIRAL
677	PEDREIRAS	ESPERANTINOPOLIS		CENTRO DE ENSINO ANTONIO CORREA - SALA FORA I - SUMAÚMA
678	PEDREIRAS	ESPERANTINOPOLIS	21102740	CENTRO DE ENSINO JOAO ALMEIDA
679	PEDREIRAS	IGARAPÉ GRANDE	21103321	CENTRO DE ENSINO CHAGAS COSTA
680	PEDREIRAS	IGARAPÉ GRANDE	21272760	CENTRO DE ENSINO CHAGAS COSTA - ANEXO II - ANGICAL
681	PEDREIRAS	IGARAPÉ GRANDE	21103429	CENTRO DE ENSINO MANUEL MATIAS
682	PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA	21075662	CENTRO DE ENSINO CRISTOVAO COLOMBO
683	PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA	21258414	CENTRO DE ENSINO CRISTOVAO COLOMBO - ANEXO II - SANTA TEREZA
684	PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA	21258392	CENTRO DE ENSINO CRISTOVAO COLOMBO - ANEXO III - TRÊS LAGOS



685	PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA		CENTRO DE ENSINO CRISTOVAO COLOMBO - SALA FORA I - POVOADO SIDÔ
686	PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA		CENTRO DE ENSINO CRISTOVAO COLOMBO - SALA FORA II - POVOADO CENTRO DE PEDREIRA
687	PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA		CENTRO DE ENSINO CRISTOVAO COLOMBO - SALA FORA III - POVOADO UNHA DE GATO
688	PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA		CENTRO DE ENSINO CRISTOVAO COLOMBO - SALA FORA IV - POVOADO LAGOA SECA
689	PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA	21075697	CENTRO DE ENSINO FREI GODOFREDO BAUERDICK
690	PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA	21075689	CENTRO DE ENSINO MAURA JORGE DE MELO
691	PEDREIRAS	LAGO DA PEDRA	21253064	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA AGOSTINHO ROMAO DA SILVA
692	PEDREIRAS	LAGO DO JUNCO	21104140	CENTRO DE ENSINO JOSE MALAQUIAS
693	PEDREIRAS	LAGO DO JUNCO	21258422	CENTRO DE ENSINO JOSE MALAQUIAS - ANEXO I - LUDOVICO
694	PEDREIRAS	LAGO DO JUNCO	21378258	CENTRO FAMILIAR DE FORMACAO POR ALTERNANCIA MANOEL MONTEIRO
695	PEDREIRAS	LAGO DO JUNCO	21206228	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA ANTONIO FONTINELE DE LAGO DO JUNCO
696	PEDREIRAS	LAGO DOS RODRIGUES	21104220	CENTRO DE ENSINO HOSANO GOMES FERREIRA
697	PEDREIRAS	LAGO DOS RODRIGUES	21258236	CENTRO DE ENSINO HOSANO GOMES FERREIRA - ANEXO I - SAO JOAO DA MATA
698	PEDREIRAS	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	21242941	CENTRO DE ENSINO CRISTOVAO COLOMBO - ANEXO I - LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
699	PEDREIRAS	LIMA CAMPOS	21105383	CENTRO DE ENSINO NEWTON BELLO
700	PEDREIRAS	PEDREIRAS	21107157	CENTRO DE ENSINO OLINDINA NUNES FREIRE
701	PEDREIRAS	PEDREIRAS	21315000	CENTRO DE ENSINO OLINDINA NUNES FREIRE - ANEXO I - MARIANOPOLIS
702	PEDREIRAS	PEDREIRAS	21107246	CENTRO DE ENSINO OSCAR GALVAO
703	PEDREIRAS	PEDREIRAS	21281106	IEMA - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MA UNIDADE VOCACIONAL- PEDREIRAS
704	PEDREIRAS	POCAO DE PEDRAS	21109184	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SALVIANO
705	PEDREIRAS	POCAO DE PEDRAS	21258520	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SALVIANO - ANEXO I - BARRO VERMELHO
706	PEDREIRAS	POCAO DE PEDRAS	21272620	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SALVIANO - ANEXO II - LUCINDO
707	PEDREIRAS	POCAO DE PEDRAS	21272603	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SALVIANO - ANEXO III- FORTALEZA BEIRA RIO
708	PEDREIRAS	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	21243000	CENTRO DE ENSINO ANTONIO CORREA - ANEXO II - SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
709	PEDREIRAS	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	21262047	CENTRO DE ENSINO ANTONIO CORREA - ANEXO V - MONTE CASTELO
710	PEDREIRAS	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	21272646	CENTRO DE ENSINO ANTONIO CORREA - ANEXO VI - TRES LAGOAS
711	PEDREIRAS	SAO ROBERTO	21242968	CENTRO DE ENSINO ANTONIO CORREA - ANEXO I - SAO ROBERTO
712	PEDREIRAS	TRIZIDELA DO VALE	21107203	CENTRO DE ENSINO NEWTON BELLO
713	PEDREIRAS	TRIZIDELA DO VALE	21258430	CENTRO DE ENSINO NEWTON BELLO - ANEXO I - MORRO DOS CABOCLOS
714	PEDREIRAS	TRIZIDELA DO VALE		CENTRO DE ENSINO NEWTON BELLO - SALA FORA III - PRISIONAL
715	PINHEIRO	APICUM-ACU	21001898	CENTRO DE ENSINO AMADO JOAQUIM
716	PINHEIRO	BACURI	21001685	CENTRO DE ENSINO AMERICA DO NORTE
717	PINHEIRO	BACURI	21001901	CENTRO DE ENSINO CRISTINO PIMENTA
718	PINHEIRO	BACURI	21269971	CENTRO DE ENSINO CRISTINO PIMENTA - ANEXO II - SAO PAULO
719	PINHEIRO	BACURI	21269980	CENTRO DE ENSINO CRISTINO PIMENTA - ANEXO III - PORTUGAL
720	PINHEIRO	BEQUIMAO	21003130	CENTRO DE ENSINO ANICETO CANTANHEDE
721	PINHEIRO	BEQUIMAO	21003173	CENTRO DE ENSINO MANOEL BECKMAN
722	PINHEIRO	CEDRAL	21004447	CENTRO DE ENSINO PEDRO NEIVA DE SANTANA
723	PINHEIRO	CENTRAL DO MARANHÃO	21007365	CENTRO DE EDUCACAO QUILOMBOLA JOSE ROBERTO VIANA
724	PINHEIRO	CENTRAL DO MARANHÃO		CENTRO DE ENSINO JOSE ROBERTO VIANA - SALA FORA I - POVOADO SAO SEBASTIAO
725	PINHEIRO	CURURUPU	21004528	CENTRO DE ENSINO GERVASIO PROTASIO DOS SANTOS
726	PINHEIRO	CURURUPU	21005940	CENTRO DE ENSINO JOAO MARQUES MIRANDA
727	PINHEIRO	CURURUPU	21323305	CENTRO DE ENSINO JOAO MARQUES MIRANDA - ANEXO I - MARACUJATIUA
728	PINHEIRO	CURURUPU		CENTRO DE ENSINO JOAO MARQUES MIRANDA - SALA FORA I - POVOADO AQUILES LISBOA
729	PINHEIRO	CURURUPU		CENTRO DE ENSINO JOAO MARQUES MIRANDA - SALA FORA II - POVOADO MARACUJATIUA
730	PINHEIRO	CURURUPU	21005680	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA JOANA BATISTA DIAS
731	PINHEIRO	GUIMARAES	21006032	CENTRO DE ENSINO NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO
732	PINHEIRO	GUIMARAES	21327238	CENTRO DE ENSINO NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO - ANEXO I - CUMA



733	PINHEIRO	GUIMARAES		CENTRO DE ENSINO NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO - SALA FORA I - POVOADO GENIPAUBA
734	PINHEIRO	GUIMARAES		CENTRO DE ENSINO NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO - SALA FORA II - POVOADO MACARICO
735	PINHEIRO	MIRINZAL	21007373	CENTRO DE EDUCACAO QUILOMBOLA BENEDITO FONTES
736	PINHEIRO	MIRINZAL	21007322	CENTRO DE ENSINO DUQUE DE CAXIAS
737	PINHEIRO	MIRINZAL	21007357	CENTRO DE ENSINO EUCLIDES RIBEIRO
738	PINHEIRO	PEDRO DO ROSARIO	21247242	CENTRO DE ENSINO TEREZINHA DE JESUS SILVA BORGES
739	PINHEIRO	PEDRO DO ROSARIO	21326258	CENTRO DE ENSINO TEREZINHA DE JESUS SILVA BORGES - ANEXO I - FALA SO
740	PINHEIRO	PEDRO DO ROSARIO	21323240	CENTRO DE ENSINO TEREZINHA DE JESUS SILVA BORGES - ANEXO III TRES PALMEIRAS
741	PINHEIRO	PEDRO DO ROSARIO	21323283	CENTRO DE ENSINO TEREZINHA DE JESUS SILVA BORGES - ANEXO IV - RIO DOS PEIXES
742	PINHEIRO	PEDRO DO ROSARIO	21323233	CENTRO DE ENSINO TEREZINHA DE JESUS SILVA BORGES - ANEXO V - NUCLEO SETE
743	PINHEIRO	PEDRO DO ROSARIO	21323232	CENTRO DE ENSINO TEREZINHA DE JESUS SILVA BORGES ANEXO II - CAJU
744	PINHEIRO	PERI MIRIM	21044759	CENTRO DE ENSINO ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO
745	PINHEIRO	PERI-MIRIM	21326231	CENTRO DE ENSINO ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO - ANEXO I - TRES MARIAS
746	PINHEIRO	PINHEIRO	21046662	CENTRO DE ENSINO DOM UNGARELLI
747	PINHEIRO	PINHEIRO	21256357	CENTRO DE ENSINO DOM UNGARELLI - ANEXO III - BOM VIVER
748	PINHEIRO	PINHEIRO	21243409	CENTRO DE ENSINO DOM UNGARELLI - ANEXO IV - PACAS
749	PINHEIRO	PINHEIRO	21046719	CENTRO DE ENSINO JOSE DE ANCHIETA
750	PINHEIRO	PINHEIRO	21269823	CENTRO DE ENSINO JOSE DE ANCHIETA - ANEXO I - SANTA SOFIA
751	PINHEIRO	PINHEIRO	21269998	CENTRO DE ENSINO JOSE DE ANCHIETA - ANEXO II - SAO CAETANO
752	PINHEIRO	PINHEIRO	21270007	CENTRO DE ENSINO JOSE DE ANCHIETA - ANEXO III - FORTALEZA
753	PINHEIRO	PINHEIRO	21323259	CENTRO DE ENSINO JOSE DE ANCHIETA - ANEXO IV - SANTA VITORIA
754	PINHEIRO	PINHEIRO	21047006	CENTRO DE ENSINO ODORICO MENDES
755	PINHEIRO	PINHEIRO		CENTRO DE ENSINO ODORICO MENDES - SALA FORA I - POVOADO SAO LUIS DAS CHAPADAS
756	PINHEIRO	PINHEIRO	21046638	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR RUBEM ALMEIDA
757	PINHEIRO	PINHEIRO	21323267	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR RUBEM ALMEIDA - ANEXO I - PARAISO
758	PINHEIRO	PINHEIRO	21326290	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR RUBEM ALMEIDA - ANEXO II - SANTO ANTONIO DOS CARVALHOS
759	PINHEIRO	PORTO RICO DO MARANHAO	21004455	CENTRO DE ENSINO JOSE RIBAMAR EWERTON
760	PINHEIRO	PORTO RICO DO MARANHAO	21243425	CENTRO DE ENSINO JOSE RIBAMAR EWERTON - ANEXO I - RABECA
761	PINHEIRO	PRESIDENTE SARNEY	21243344	CENTRO DE ENSINO DOM UNGARELLI - ANEXO I - CENTRO
762	PINHEIRO	PRESIDENTE SARNEY	21323224	CENTRO DE ENSINO DOM UNGARELLI - ANEXO II - TRES FUROS
763	PINHEIRO	SANTA HELENA	21048215	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO LUIS ROCHA
764	PINHEIRO	SANTA HELENA		CENTRO DE ENSINO DEPUTADO LUIS ROCHA - SALA FORA I - POVOADO BACURI
765	PINHEIRO	SANTA HELENA	21048223	CENTRO DE ENSINO LEDA TAJRA
766	PINHEIRO	SANTA HELENA	21312400	CENTRO DE ENSINO LEDA TAJRA - ANEXO I - SAO JOAQUIM
767	PINHEIRO	SANTA HELENA		CENTRO DE ENSINO LEDA TAJRA - SALA FORA I - POVOADO SAO RAIMUNDO
768	PINHEIRO	SANTA HELENA	21048231	CENTRO DE ENSINO NEWTON BELLO
769	PINHEIRO	SANTA HELENA	21247072	CENTRO DE ENSINO NEWTON BELLO - ANEXO I - QUEIMADAS
770	PINHEIRO	SERRANO DO MARANHAO	21005990	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO RODRIGUES
771	PINHEIRO	SERRANO DO MARANHAO	21270031	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO RODRIGUES - ANEXO I - PORTINHO
772	PINHEIRO	SERRANO DO MARANHAO		CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO RODRIGUES - SALA FORA I - POVOADO ARAPIRANGA
773	PINHEIRO	TURIACU	21350205	CENTRO DE EDUCACAO QUILOMBOLA RAIMUNDO SOUSA
774	PINHEIRO	TURIACU	21071071	CENTRO DE ENSINO PAULO RAMOS
775	PINHEIRO	TURIACU		CENTRO DE ENSINO PAULO RAMOS - SALA FORA I - POVOADO FORTALEZA
776	PINHEIRO	TURIACU		CENTRO DE ENSINO PAULO RAMOS - SALA FORA II - POVOADO CARINHO
777	PINHEIRO	TURIACU	21290008	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA SANTA CECILIA
778	PINHEIRO	TURILANDIA	21247110	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOSE CARLOS QUADROS
779	PINHEIRO	TURILANDIA	21326240	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOSE CARLOS QUADROS - ANEXO I - BACABEIRA
780	PINHEIRO	TURILANDIA	21262837	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA GUAJARA



781	PRESIDENTE DUTRA	CAPINZAL DO NORTE	21199850	CENTRO DE ENSINO ANTONIO JOAQUIM ARAUJO
782	PRESIDENTE DUTRA	CAPINZAL DO NORTE	21326606	CENTRO DE ENSINO VALNICE BERTOLDO LIMA CORDEIRO
783	PRESIDENTE DUTRA	CAPINZAL DO NORTE	21259879	CENTRO DE ENSINO VALNICE BERTOLDO LIMA CORDEIRO - ANEXO I - SANTA ROSA
784	PRESIDENTE DUTRA	DOM PEDRO	21127328	CENTRO DE ENSINO ANA ISABEL TAVARES
785	PRESIDENTE DUTRA	DOM PEDRO	21127336	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR LUIS ROCHA
786	PRESIDENTE DUTRA	DOM PEDRO		CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR LUIS ROCHA - SALA FORA I - POVOADO TRIANGULO
787	PRESIDENTE DUTRA	DOM PEDRO	21326410	CENTRO DE ENSINO VERIANO MORAES
788	PRESIDENTE DUTRA	FORTUNA	21127646	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
789	PRESIDENTE DUTRA	FORTUNA	21259836	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ANEXO I - SAO JOSE
790	PRESIDENTE DUTRA	GONCALVES DIAS	21128871	CENTRO DE ENSINO SULAMITA LUCIO DO NASCIMENTO
791	PRESIDENTE DUTRA	GONCALVES DIAS	21259798	CENTRO DE ENSINO SULAMITA LUCIO DO NASCIMENTO - ANEXO I - LAGOA DA CRUZ
792	PRESIDENTE DUTRA	GONCALVES DIAS	21599661	CENTRO DE ENSINO SULAMITA LUCIO DO NASCIMENTO - ANEXO II - OLHO D'AGUA SECO
793	PRESIDENTE DUTRA	GOVERNADOR ARCHER	21129282	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO PIRES SABOIA
794	PRESIDENTE DUTRA	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	21129991	CENTRO DE ENSINO DIAS CARNEIRO
795	PRESIDENTE DUTRA	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	21259895	CENTRO DE ENSINO DIAS CARNEIRO - ANEXO I - SOCORRO
796	PRESIDENTE DUTRA	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	21259887	CENTRO DE ENSINO DIAS CARNEIRO - ANEXO II - SANTA ROSA
797	PRESIDENTE DUTRA	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	21255261	CENTRO DE ENSINO LUIS CHEIVAN
798	PRESIDENTE DUTRA	GRACA ARANHA	21130485	CENTRO DE ENSINO HUMBERTO DE CAMPOS
799	PRESIDENTE DUTRA	JOSELANDIA	21123012	CENTRO DE ENSINO DR NEWTON BELLO
800	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	21326401	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO REMY SOARES
801	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	21192806	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR EUGENIO BARROS
802	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	21131368	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR LUIS ROCHA
803	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	21131422	CENTRO DE ENSINO PADRE ANCHIETA
804	PRESIDENTE DUTRA	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	21253676	CENTRO DE ENSINO SANTA FILOMENA
805	PRESIDENTE DUTRA	SANTO ANTONIO DOS LOPES	21110069	CENTRO DE ENSINO DR GENESIO REGO
806	PRESIDENTE DUTRA	SANTO ANTONIO DOS LOPES	21259860	CENTRO DE ENSINO DR GENESIO REGO - ANEXO I - CENTRO DOS RODRIGUES
807	PRESIDENTE DUTRA	SANTO ANTONIO DOS LOPES	21261822	CENTRO DE ENSINO DR GENESIO REGO ANEXO II - PACAS
808	PRESIDENTE DUTRA	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	21131899	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO LUIZ ROCHA
809	PRESIDENTE DUTRA	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	21131970	CENTRO DE ENSINO HORACIO ALVES DE ANDRADE
810	PRESIDENTE DUTRA	SAO JOSE DOS BASILIOS	21131384	CENTRO DE ENSINO DARCY VARGAS
811	PRESIDENTE DUTRA	SENADOR ALEXANDRE COSTA	21326428	CENTRO DE ENSINO ALCIDES CESAR
812	PRESIDENTE DUTRA	TUNTUM	21272247	CENTRO DE ENSINO ASTOLFO SEABRA DE CARVALHO
813	PRESIDENTE DUTRA	TUNTUM	21126607	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO MARANHÃO
814	PRESIDENTE DUTRA	TUNTUM	21272271	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO MARANHÃO - ANEXO I - CREOLI DO BINA
815	PRESIDENTE DUTRA	TUNTUM	21272263	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO MARANHÃO - ANEXO II - SAO LOURENÇO
816	PRESIDENTE DUTRA	TUNTUM	21126577	CENTRO DE ENSINO ISAAC MARTINS
817	PRESIDENTE DUTRA	TUNTUM	21272220	CENTRO DE ENSINO ISAAC MARTINS - ANEXO I - IPU IRU
818	PRESIDENTE DUTRA	TUNTUM	21126593	CENTRO DE ENSINO JOSE PINHEIRO COELHO



819	ROSARIO	AXIXA	21022950	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO ACRE
820	ROSARIO	AXIXA	21282137	IEMA - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO - UNIDADE PLENA DE AXIXA
821	ROSARIO	BACABEIRA	21027005	CENTRO DE ENSINO MONSENHOR LUIS ALVES MADUREIRA
822	ROSARIO	BACABEIRA	21243280	CENTRO DE ENSINO MONSENHOR LUIS ALVES MADUREIRA - ANEXO I - PERI DE BAIXO
823	ROSARIO	BACABEIRA	21280843	IEMA -INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MA UNIDADE PLENA - BACABEIRA
824	ROSARIO	BARREIRINHAS	21344400	CASA FAMILIAR RURAL DE BARREIRINHAS
825	ROSARIO	BARREIRINHAS	21194304	CENTRO DE ENSINO BARREIRINHAS
826	ROSARIO	BARREIRINHAS		CENTRO DE ENSINO BARREIRINHAS - SALA FORA I - SEDE
827	ROSARIO	BARREIRINHAS	21030375	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO
828	ROSARIO	BARREIRINHAS	21272697	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO - ANEXO I - INACIO LINS
829	ROSARIO	BARREIRINHAS	21272670	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO - ANEXO II - VARAS
830	ROSARIO	BARREIRINHAS	21272689	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO - ANEXO III - SOBRADINHO
831	ROSARIO	BARREIRINHAS		CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO - SALA FORA I - POVOADO MORRO ALTO
832	ROSARIO	BARREIRINHAS		CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO - SALA FORA II - POVOADO MAMEDE
833	ROSARIO	BARREIRINHAS		CENTRO DE ENSINO JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO - SALA FORA III - POVOADO MANELZINHO
834	ROSARIO	CACHOEIRA GRANDE	21025673	CENTRO DE ENSINO SOTERO DOS REIS
835	ROSARIO	CACHOEIRA GRANDE		CENTRO DE ENSINO SOTERO DOS REIS - SALA FORA I - POVOADO SANTO ANTONIO DO NAPOLEAO
836	ROSARIO	HUMBERTO DE CAMPOS	21031509	CENTRO DE ENSINO HUMBERTO DE CAMPOS
837	ROSARIO	HUMBERTO DE CAMPOS	21272719	CENTRO DE ENSINO HUMBERTO DE CAMPOS - ANEXO I - RAMPA
838	ROSARIO	HUMBERTO DE CAMPOS		CENTRO DE ENSINO HUMBERTO DE CAMPOS - SALA FORA I - POVOADO SANTA CLARA
839	ROSARIO	HUMBERTO DE CAMPOS		CENTRO DE ENSINO HUMBERTO DE CAMPOS - SALA FORA II - POVOADO ACHUI
840	ROSARIO	ICATU	21024154	CENTRO DE ENSINO ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA
841	ROSARIO	ICATU	21272735	CENTRO DE ENSINO ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA - ANEXO I - MOISES MATOS
842	ROSARIO	ICATU		CENTRO DE ENSINO ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA - SALA FORA I - POVOADO JUSATUBA
843	ROSARIO	ICATU		CENTRO DE ENSINO ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA - SALA FORA III - ITATUABA
844	ROSARIO	MORROS	21025649	CENTRO DE ENSINO AMERICA CENTRAL
845	ROSARIO	MORROS		CENTRO DE ENSINO AMERICA CENTRAL - SALA FORA I - POVOADO BANDEIRA
846	ROSARIO	MORROS	21239924	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA NOSSA SENHORA DO ROSARIO
847	ROSARIO	PRESIDENTE JUSCELINO	21026203	CENTRO DE ENSINO SENADOR VITORINO FREIRE
848	ROSARIO	PRESIDENTE JUSCELINO	21419205	CENTRO DE ENSINO SENADOR VITORINO FREIRE - ANEXO I - PRATA
849	ROSARIO	PRESIDENTE JUSCELINO	21420203	CENTRO DE ENSINO SENADOR VITORINO FREIRE - ANEXO II - BOA VISTA DOS PINHOS
850	ROSARIO	PRIMEIRA CRUZ	21347000	CASA FAMILIAR RURAL DE PRIMEIRA CRUZ
851	ROSARIO	PRIMEIRA CRUZ	21033218	CENTRO DE ENSINO RURAL DOS LOPES
852	ROSARIO	PRIMEIRA CRUZ		CENTRO DE ENSINO RURAL DOS LOPES - SALA FORA I - POVOADO AREINHAS
853	ROSARIO	ROSARIO	21027200	CENTRO DE ENSINO LEOCADIA ALVES DOS SANTOS LIMA
854	ROSARIO	ROSARIO	21027196	CENTRO DE ENSINO LUIZA SOUSA GOMES
855	ROSARIO	ROSARIO	21027307	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOAQUIM SANTOS
856	ROSARIO	ROSARIO	21026211	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO JOAO SALDANHA
857	ROSARIO	ROSARIO	21272751	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO JOAO SALDANHA - ANEXO I - SAO MIGUEL
858	ROSARIO	SANTA RITA	21027943	CENTRO DE ENSINO JOAO BATISTA DE CARVALHO
859	ROSARIO	SANTA RITA	21027978	CENTRO DE ENSINO MONSENHOR DOURADO
860	ROSARIO	SANTA RITA	21247935	CENTRO DE ENSINO MONSENHOR DOURADO - ANEXO II - CAREMA
861	ROSARIO	SANTA RITA		CENTRO DE ENSINO MONSENHOR DOURADO - SALA FORA I - POVOADO SANTIAGO
862	ROSARIO	SANTO AMARO DO MARANHAO	21033285	CENTRO DE ENSINO MANOEL DIAS DE SOUSA
863	ROSÁRIO	CACHOEIRA GRANDE		CENTRO DE ENSINO SOTERO DOS REIS - SALA FORA - POVOADO ONÇA DO ZÉ MIGUEL
864	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	21196940	CASA FAMILIAR RURAL ALTO ALEGRE DO PINDARE
865	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	21250529	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARCELINA NOIA ALVES



866	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	21272352	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARCELINA NOIA ALVES - ANEXO I - CELESTINO
867	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	21258856	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARCELINA NOIA ALVES - ANEXO II - NOVA OLINDA
868	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	21272360	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARCELINA NOIA ALVES - ANEXO III - MORADA NOVA
869	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	21258848	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARCELINA NOIA ALVES - ANEXO IV - MINEIRINHO
870	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	21548668	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARCELINA NOIA ALVES - ANEXO V - POVOADO NOVA BRASILIA
871	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE		CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARCELINA NOIA ALVES - SALA-FORA I - TIMBIRA DO BOGÉA
872	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE		CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARCELINA NOIA ALVES - SALA-FORA II - CENTRO DOS PAULOS
873	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	21272379	CENTRO DE ENSINO VEREADOR JOAQUIM SILVA - ANEXO I - ALTAMIRA
874	SANTA INES	ALTO ALEGRE DO PINDARE	21254397	CENTRO DE ENSINO VEREADOR JOAQUIM SILVA SOUSA
875	SANTA INES	BELA VISTA DO MARANHÃO	21053960	CENTRO DE ENSINO BELA VISTA
876	SANTA INES	BELA VISTA DO MARANHÃO	21260796	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA
877	SANTA INES	BOM JARDIM	21195269	CENTRO DE ENSINO MARIA JOSE PORTELA
878	SANTA INES	BOM JARDIM		CENTRO DE ENSINO MARIA JOSE PORTELA – SALA FORA I - VARIG
879	SANTA INES	BOM JARDIM	21335630	CENTRO DE ENSINO NEWTON SERRA
880	SANTA INES	BOM JARDIM	21072957	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BELINGUE GUAJAJARA
881	SANTA INES	BOM JARDIM	21073252	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JANUARIA
882	SANTA INES	BOM JARDIM	21282064	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA PAPE JAPOHARIPA YRUHU
883	SANTA INES	BOM JARDIM	21282072	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TIRACAMBU
884	SANTA INES	BOM JARDIM	21072124	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ZEMU E HAW MAINUMY ZU
885	SANTA INES	BOM JARDIM	21250367	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ZEMU E HAW TAKWAR TYW
886	SANTA INES	BOM JARDIM	21255059	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ZEMU E HAW TENTEHR
887	SANTA INES	BOM JARDIM	21240027	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA ZEMU E HAW YWYXIGUHU
888	SANTA INES	IGARAPE DO MEIO	21252530	CENTRO DE ENSINO DRA AGOSTINHA MELO CORREIA LIMA
889	SANTA INES	IGARAPE DO MEIO	21195110	CENTRO DE ENSINO DRA AGOSTINHA MELO CORREIA LIMA - ANEXO I - SAO VICENTE
890	SANTA INES	IGARAPE DO MEIO		CENTRO DE ENSINO DRA AGOSTINHA MELO CORREIA LIMA – SALA FORA I – LAJE COMPRIDA
891	SANTA INES	MONCAO	21041504	CENTRO DE ENSINO DR GETULIO VARGAS
892	SANTA INES	MONCAO	21337403	CENTRO DE ENSINO DR GETULIO VARGAS - ANEXO I - CASTELO
893	SANTA INES	MONCAO		CENTRO DE ENSINO DR GETULIO VARGAS - SALA FORA I - AREIAS
894	SANTA INES	MONCAO	21335605	CENTRO DE ENSINO JOSE MOTA AMARAL
895	SANTA INES	PINDARE MIRIM	21344817	CASA FAMILIAR RURAL DE PINDARE MIRIM
896	SANTA INES	PINDARE MIRIM	21078211	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE PERNAMBUCO – ANEXO I – SÃO JOÃO DOS CRENTES
897	SANTA INES	PINDARE MIRIM	21077584	CENTRO DE ENSINO FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS
898	SANTA INES	PINDARE MIRIM	21077568	CENTRO DE ENSINO JERUSA DA SILVA RABELO
899	SANTA INES	PINDARE MIRIM	21076855	CENTRO DE ENSINO NAGIB HAICKEL
900	SANTA INES	PINDARE MIRIM	21077576	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOAO CARDOSO CAMPOS
901	SANTA INES	PINDARE MIRIM	21335206	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA RAIMUNDA MATOS
902	SANTA INES	PINDARE MIRIM	21334218	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA RAIMUNDA MATOS - ANEXO I - LAGES
903	SANTA INES	PINDARE MIRIM	21280835	IEMA - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MA UNIDADE PLENA - PINDARE MIRIM
904	SANTA INES	PIO XII	21108285	CENTRO DE ENSINO JANSEN VELOSO
905	SANTA INES	PIO XII	21335800	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR RAFAEL BRAGA DE OLIVEIRA
906	SANTA INES	PIO XII	21260052	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA JOAO EVANGELISTA DE BRITO
907	SANTA INES	SANTA INES	21077762	CENTRO DE ENSINO BANDEIRA TRIBUZZI CAIC
908	SANTA INES	SANTA INES	21077720	CENTRO DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL POETA ANTONIO JOSE
909	SANTA INES	SANTA INES	21078556	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE PERNAMBUCO
910	SANTA INES	SANTA INES	21078122	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE PERNAMBUCO – ANEXO II – BARRO VERMELHO



911	SANTA INES	SANTA INES	21335419	CENTRO DE ENSINO JOSUE DINIZ ALVES
912	SANTA INES	SANTA INES	21078564	CENTRO DE ENSINO JOSUE MONTELLO
913	SANTA INES	SANTA INES	21078505	CENTRO DE ENSINO NEUZA DE CARVALHO BASTOS
914	SANTA INES	SANTA INES	21078572	CENTRO DE ENSINO PADRE CHAGAS
915	SANTA INES	SANTA LUZIA	21281424	CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA LUZIA DO TIDE
916	SANTA INES	SANTA LUZIA	21081603	CENTRO DE ENSINO JOSE MARIANO MUNIZ
917	SANTA INES	SANTA LUZIA	21335222	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR LUIS JARDIM PEREIRA
918	SANTA INES	SANTA LUZIA	21081654	CENTRO DE ENSINO TRAVASSOS FURTADO
919	SANTA INES	SAO JOAO DO CARU	21250537	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA CONCEICAO BRENHA RAPOSO
920	SANTA INES	SAO JOAO DO CARU	21261733	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA CONCEICAO BRENHA RAPOSO - ANEXO I - SANTAREM
921	SANTA INES	SAO JOAO DO CARU	21272573	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA CONCEICAO BRENHA RAPOSO - ANEXO II - BOM JESUS
922	SANTA INES	SAO JOAO DO CARU	21272549	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA CONCEICAO BRENHA RAPOSO - ANEXO III - DOIS IRMAOS
923	SANTA INES	SATUBINHA	21108269	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE SERGIPE
924	SANTA INES	TUFILANDIA	21077711	CENTRO DE ENSINO DOM PEDRO II
925	SANTA INES	TUFILANDIA	21077606	CENTRO DE ENSINO SANTA TEREZA
926	SAO JOAO DOS PATOS	BARAO DE GRAJAU	21164940	CENTRO DE ENSINO ARISTIDES LOBAO
927	SAO JOAO DOS PATOS	BARAO DE GRAJAU	21165858	CENTRO DE ENSINO NEY BRAGA
928	SAO JOAO DOS PATOS	BARAO DE GRAJAU	21346259	CENTRO DE ENSINO NEY BRAGA - ANEXO I - RODAGEM
929	SAO JOAO DOS PATOS	BARAO DE GRAJAU		CENTRO DE ENSINO NEY BRAGA - SALA FORA I - PERI PERI
930	SAO JOAO DOS PATOS	BARAO DE GRAJAU		CENTRO DE ENSINO NEY BRAGA - SALA FORA II - MANGA
931	SAO JOAO DOS PATOS	BENEDITO LEITE	21185590	CENTRO DE ENSINO LUCAS COELHO
932	SAO JOAO DOS PATOS	BENEDITO LEITE	21272999	CENTRO DE ENSINO LUCAS COELHO - ANEXO I - COCOS
933	SAO JOAO DOS PATOS	BURITI BRAVO	21155690	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA ZULEICA SANTOS
934	SAO JOAO DOS PATOS	BURITI BRAVO	21577684	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA ZULEICA SANTOS - ANEXO I - JUCARA
935	SAO JOAO DOS PATOS	BURITI BRAVO	21155682	CENTRO DE ENSINO SENADOR CARVALHO GUIMARAES
936	SAO JOAO DOS PATOS	BURITI BRAVO	21275475	CENTRO DE ENSINO SENADOR CARVALHO GUIMARAES - ANEXO I - PONTA DAGUA
937	SAO JOAO DOS PATOS	COLINAS	21167125	CENTRO DE ENSINO DR ANTONIO JORGE DINO
938	SAO JOAO DOS PATOS	COLINAS	21167117	CENTRO DE ENSINO JOAO PESSOA
939	SAO JOAO DOS PATOS	COLINAS		CENTRO DE ENSINO JOAO PESSOA - SALA FORA I - POVOADO ALMEIDA
940	SAO JOAO DOS PATOS	COLINAS	21167109	CENTRO DE ENSINO MARIA JOSE MACEDO COSTA
941	SAO JOAO DOS PATOS	COLINAS	21364206	CENTRO DE ENSINO MARIA JOSE MACEDO COSTA - ANEXO I - PAVIO
942	SAO JOAO DOS PATOS	JATOBA	21254290	CENTRO DE ENSINO ALUISIO AZEVEDO
943	SAO JOAO DOS PATOS	JATOBA	21269270	CENTRO DE ENSINO ALUISIO AZEVEDO - ANEXO I - TABOCA DA ONCA
944	SAO JOAO DOS PATOS	JATOBA	21269246	CENTRO DE ENSINO ALUIZIO AZEVEDO - ANEXO II - CACHIMBOS
945	SAO JOAO DOS PATOS	LAGOA DO MATO	21171033	CENTRO DE ENSINO SENADOR JOSE NEIVA
946	SAO JOAO DOS PATOS	MIRADOR	21167141	CENTRO DE ENSINO ISA RAPOSO BORBA GUIMARAES
947	SAO JOAO DOS PATOS	MIRADOR	21254362	CENTRO DE ENSINO ISA RAPOSO BORBA GUIMARAES - ANEXO I - IBIPIRA
948	SAO JOAO DOS PATOS	MIRADOR	21574677	CENTRO DE ENSINO ISA RAPOSO BORBA GUIMARAES - ANEXO II - CONCEICAO
949	SAO JOAO DOS PATOS	NOVA IORQUE	21169012	CENTRO DE ENSINO ANALIA NEIVA
950	SAO JOAO DOS PATOS	PARAIBANO	21169543	CENTRO DE ENSINO EPITACIO PESSOA
951	SAO JOAO DOS PATOS	PARAIBANO	21169632	CENTRO DE ENSINO JOAO FURTADO BRITO



952	SAO JOAO DOS PATOS	PASSAGEM FRANCA	21577676	CENTRO DE ENSINO ANTONIO REINALDO PORTO
953	SAO JOAO DOS PATOS	PASTOS BONS	21353000	CENTRO DE ENSINO DOUTOR JOSE NEIVA - ANEXO I - SANTA FE
954	SAO JOAO DOS PATOS	PASTOS BONS	21352607	CENTRO DE ENSINO DOUTOR JOSE NEIVA - ANEXO II - ROCADO
955	SAO JOAO DOS PATOS	PASTOS BONS	21171726	CENTRO DE ENSINO DR JOSE NEIVA
956	SAO JOAO DOS PATOS	PASTOS BONS	21171750	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR RIBAMAR TORRES
957	SAO JOAO DOS PATOS	PASTOS BONS	21575681	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR RIBAMAR TORRES - ANEXO I - ANAJAS
958	SAO JOAO DOS PATOS	PASTOS BONS		CENTRO DE ENSINO PROFESSOR RIBAMAR TORRES - SALA FORA I - VARZEA DO MEIO
959	SAO JOAO DOS PATOS	SAO DOMINGOS DO AZEITAO	21185565	CENTRO DE ENSINO AQUILES LISBOA
960	SAO JOAO DOS PATOS	SAO JOAO DOS PATOS	21173427	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS
961	SAO JOAO DOS PATOS	SAO JOAO DOS PATOS	21173435	CENTRO DE ENSINO JOSELIA ALMEIDA RAMOS
962	SAO JOAO DOS PATOS	SUCUPIRA DO NORTE	21173915	CENTRO DE ENSINO DR° ADONIAS LUCAS DE LACERDA
963	SAO JOAO DOS PATOS	SUCUPIRA DO NORTE	21254400	CENTRO DE ENSINO DR° ADONIAS LUCAS DE LACERDA - ANEXO I - VARZEA
964	SAO JOAO DOS PATOS	SUCUPIRA DO NORTE	21260818	ESCOLA FAMILIAR AGRICOLA NOSSA SRA MARIA ROSA MISTICA
965	SAO JOAO DOS PATOS	SUCUPIRA DO RIACHAO	21242925	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIETA SA
966	SAO LUIS	ALCANTARA	21000034	CENTRO DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR AQUILES BATISTA VIEIRA
967	SAO LUIS	ALCANTARA	21358206	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA PROFESSOR AQUILES BATISTA VIEIRA - ANEXO I - OITIUA
968	SAO LUIS	ALCANTARA	21347603	CENTRO DE ENSINO IZIDORO AUGUSTO DE SOUZA
969	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	21008680	CENTRO DE ENSINO DOMINGOS VIEIRA FILHO
970	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	21007454	CENTRO DE ENSINO DR LUIZ SERGIO CABRAL BARRETO
971	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	21007446	CENTRO DE ENSINO ERASMO DIAS
972	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	21008299	CENTRO DE ENSINO PIRES COLLINS
973	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	21008604	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR MACHADINHO
974	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	21008396	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR ROBSON CAMPOS MARTINS
975	SAO LUIS	PACO DO LUMIAR	21008388	CENTRO DE ENSINO VITORIO SILVA
976	SAO LUIS	RAPOSA	21008574	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM AROSO
977	SAO LUIS	RAPOSA	21491208	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOSE FRANCA DE SOUSA
978	SAO LUIS	RAPOSA	21273251	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR ZOE CERVEIRA
979	SAO LUIS	RAPOSA		CENTRO DE ENSINO PROFESSOR ZOE CERVEIRA - SALA FORA I - POVOADO PIRAMIDE
980	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	21277770	CENTRO DE ENSINO CARLOS MELO
981	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	21008728	CENTRO DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL CIDADE DE SAO JOSE DE RIBAMAR
982	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	21009686	CENTRO DE ENSINO DR TARQUINIO LOPES FILHO
983	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	21009694	CENTRO DE ENSINO ESTADO DA GUANABARA
984	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR		CENTRO DE ENSINO ESTADO DA GUANABARA - SALA FORA I - PARQUE VITORIA
985	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR		CENTRO DE ENSINO ESTADO DA GUANABARA - SALA FORA II - SÃO BENEDITO
986	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	21009716	CENTRO DE ENSINO RIBEIRO DO AMARAL
987	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	21009473	CENTRO DE ENSINO SALUSTIANO TRINDADE
988	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	21249016	CENTRO DE ENSINO SAO JOSE DE RIBAMAR
989	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR		CENTRO DE ENSINO SAO JOSE DE RIBAMAR - SALA FORA I - BOM JARDIM
990	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	21260290	CENTRO DE ENSINO SAO JOSE DE RIBAMAR - ANEXO I - VILA
991	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR		CENTRO DE ENSINO SAO JOSE DE RIBAMAR - SALA FORA IV - PANAQUATIRA
992	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	21009678	CENTRO DE ENSINO SETE DE SETEMBRO
993	SAO LUIS	SAO JOSE DE RIBAMAR	21282153	IEMA - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MA - UNIDADE PLENA DE S J DE RIBAMAR
994	SAO LUIS	SÃO JOSE DE RIBAMAR		CENTRO DE ENSINO SAO JOSE DE RIBAMAR - SALA FORA II - JUÇATUBA
995	SAO LUIS	SÃO JOSE DE RIBAMAR		CENTRO DE ENSINO SAO JOSE DE RIBAMAR - SALA FORA III - GREGORIO BOTÃO
996	SAO LUIS	SAO LUIS	21240884	CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL PADRE JOAO MOHANA
997	SAO LUIS	SAO LUIS	21009783	CENTRO DE ENSINO ANJO DA GUARDA
998	SAO LUIS	SAO LUIS	21020698	CENTRO DE ENSINO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
999	SAO LUIS	SAO LUIS	21016925	CENTRO DE ENSINO BARBOSA DE GODOIS
1000	SAO LUIS	SAO LUIS	21016933	CENTRO DE ENSINO BENEDITO LEITE
1001	SAO LUIS	SAO LUIS	21009805	CENTRO DE ENSINO BERNARDO COELHO DE ALMEIDA
1002	SAO LUIS	SAO LUIS	21021910	CENTRO DE ENSINO CIDADE DE SAO LUIS



1003	SAO LUIS	SAO LUIS	21017115	CENTRO DE ENSINO CIDADE OPERARIA I
1004	SAO LUIS	SAO LUIS	21010102	CENTRO DE ENSINO CIDADE OPERARIA II
1005	SAO LUIS	SAO LUIS	21009864	CENTRO DE ENSINO COELHO NETO
1006	SAO LUIS	SAO LUIS	21022453	CENTRO DE ENSINO COELHO NETO - TURU
1007	SAO LUIS	SAO LUIS		CENTRO DE ENSINO COELHO NETO - TURU SALA FORA II - JUVENTUDE
1008	SAO LUIS	SAO LUIS		CENTRO DE ENSINO COELHO NETO -TURU SALA FORA I - JUVENTUDE
1009	SAO LUIS	SAO LUIS	21022330	CENTRO DE ENSINO CONEGO RIBAMAR CARVALHO
1010	SAO LUIS	SAO LUIS	21196297	CENTRO DE ENSINO CRUZEIRO DE SANTA BARBARA
1011	SAO LUIS	SAO LUIS	21021929	CENTRO DE ENSINO CRUZEIRO DO SUL
1012	SAO LUIS	SAO LUIS		CENTRO DE ENSINO CRUZEIRO DO SUL - SALA FORA I - SEDE
1013	SAO LUIS	SAO LUIS	21219460	CENTRO DE ENSINO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
1014	SAO LUIS	SAO LUIS	21017093	CENTRO DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARE
1015	SAO LUIS	SAO LUIS	21021554	CENTRO DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL BARJONAS LOBAO
1016	SAO LUIS	SAO LUIS	21213640	CENTRO DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL DORILENE SILVA CASTRO
1017	SAO LUIS	SAO LUIS	21021872	CENTRO DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL MARIA MONICA VALE
1018	SAO LUIS	SAO LUIS	21016283	CENTRO DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA JOANA BATISTA DOS SANTOS SILVA
1019	SAO LUIS	SAO LUIS	21015023	CENTRO DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARGARIDA PIRES LEAL
1020	SAO LUIS	SAO LUIS	21022364	CENTRO DE ENSINO DESEMBARGADOR EMESIO DARIO DE ARAUJO
1021	SAO LUIS	SAO LUIS		CENTRO DE ENSINO DESEMBARGADOR EMESIO DARIO DE ARAUJO - SALA FORA I - ANIL
1022	SAO LUIS	SAO LUIS		CENTRO DE ENSINO DESEMBARGADOR EMESIO DARIO DE ARAUJO - SALA FORA II - AURORA
1023	SAO LUIS	SAO LUIS	21022461	CENTRO DE ENSINO DESEMBARGADOR SARNEY
1024	SAO LUIS	SAO LUIS	21196283	CENTRO DE ENSINO DR CLARINDO SANTIAGO
1025	SAO LUIS	SAO LUIS	21020833	CENTRO DE ENSINO DR FRANCISCO DE ASSIS XIMENES ARAGAO FILHO
1026	SAO LUIS	SAO LUIS	21022356	CENTRO DE ENSINO DR GERALDO MELO
1027	SAO LUIS	SAO LUIS	21013926	CENTRO DE ENSINO DR JOAO BACELAR PORTELA
1028	SAO LUIS	SAO LUIS	21021570	CENTRO DE ENSINO EMBAIXADOR ARAUJO CASTRO - CAIC I
1029	SAO LUIS	SAO LUIS	21016631	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE ALAGOAS
1030	SAO LUIS	SAO LUIS	21016640	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO AMAZONAS
1031	SAO LUIS	SAO LUIS	21022372	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO CEARA
1032	SAO LUIS	SAO LUIS	21021961	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO MATO GROSSO
1033	SAO LUIS	SAO LUIS	21016950	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO PARA
1034	SAO LUIS	SAO LUIS	21016070	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
1035	SAO LUIS	SAO LUIS	21225672	CENTRO DE ENSINO FERNANDO PERDIGAO
1036	SAO LUIS	SAO LUIS	21022488	CENTRO DE ENSINO FORCA AEREA BRASILEIRA
1037	SAO LUIS	SAO LUIS	21016682	CENTRO DE ENSINO GENERAL ARTUR CARVALHO
1038	SAO LUIS	SAO LUIS	21009872	CENTRO DE ENSINO GONCALVES DIAS
1039	SAO LUIS	SAO LUIS	21021589	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR ARCHER
1040	SAO LUIS	SAO LUIS	21022399	CENTRO DE ENSINO HAYDEE CHAVES
1041	SAO LUIS	SAO LUIS	21016690	CENTRO DE ENSINO HUMBERTO DE CAMPOS
1042	SAO LUIS	SAO LUIS	21019649	CENTRO DE ENSINO INTEGRADO DO RIO ANIL
1043	SAO LUIS	SAO LUIS		CENTRO DE ENSINO INTEGRADO DO RIO ANIL - SALA FORA I - POVOADO VOVO ANALIA
1044	SAO LUIS	SAO LUIS	21016704	CENTRO DE ENSINO JAPIACU
1045	SAO LUIS	SAO LUIS	21021708	CENTRO DE ENSINO JOAO EVANGELISTA SERRA DOS SANTOS
1046	SAO LUIS	SAO LUIS	21011133	CENTRO DE ENSINO JOAO FRANCISCO LISBOA
1047	SAO LUIS	SAO LUIS	21194483	CENTRO DE ENSINO JOAO PAULO II
1048	SAO LUIS	SAO LUIS	21253439	CENTRO DE ENSINO JOAO SOBREIRA DE LIMA
1049	SAO LUIS	SAO LUIS	21020949	CENTRO DE ENSINO JOAQUIM GOMES DE SOUSA
1050	SAO LUIS	SAO LUIS	21022089	CENTRO DE ENSINO JOSE JUSTINO PEREIRA
1051	SAO LUIS	SAO LUIS	21022100	CENTRO DE ENSINO JOSUE MONTELLO
1052	SAO LUIS	SAO LUIS	21022127	CENTRO DE ENSINO JULIO DE MESQUITA FILHO
1053	SAO LUIS	SAO LUIS	21022135	CENTRO DE ENSINO JUVENCIO MATOS
1054	SAO LUIS	SAO LUIS	21248451	CENTRO DE ENSINO LARA RIBAS
1055	SAO LUIS	SAO LUIS	21009848	CENTRO DE ENSINO LICEU MARANHENSE
1056	SAO LUIS	SAO LUIS	21022526	CENTRO DE ENSINO LUCIA CHAVES
1057	SAO LUIS	SAO LUIS	21021015	CENTRO DE ENSINO MANOEL BECKMAN
1058	SAO LUIS	SAO LUIS	21021058	CENTRO DE ENSINO MARIA JOSE ARAGAO
1059	SAO LUIS	SAO LUIS	21021643	CENTRO DE ENSINO MENINO JESUS DE PRAGA
1060	SAO LUIS	SAO LUIS	21010129	CENTRO DE ENSINO NERVAL LEBRE SANTIAGO
1061	SAO LUIS	SAO LUIS	21017018	CENTRO DE ENSINO ODYLO COSTA FILHO
1062	SAO LUIS	SAO LUIS	21017212	CENTRO DE ENSINO PAULO FREIRE
1063	SAO LUIS	SAO LUIS	21257582	CENTRO DE ENSINO PAULO VI
1064	SAO LUIS	SAO LUIS	21022186	CENTRO DE ENSINO PEDRO ALVARES CABRAL



1065	SAO LUIS	SAO LUIS	21016798	CENTRO DE ENSINO PIO XII
1066	SAO LUIS	SAO LUIS	21011125	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR BARJONAS LOBAO
1067	SAO LUIS	SAO LUIS	21020825	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR EZELEBERTO MARTINS
1068	SAO LUIS	SAO LUIS	21213593	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR IGNACIO RANGEL
1069	SAO LUIS	SAO LUIS	21021597	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOAO PEREIRA MARTINS NETO
1070	SAO LUIS	SAO LUIS	21021600	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOSE DO NASCIMENTO MORAES
1071	SAO LUIS	SAO LUIS		CENTRO DE ENSINO PROFESSOR JOSE DO NASCIMENTO MORAES - SALA FORA I - SEDE
1072	SAO LUIS	SAO LUIS	21022208	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR LUIS REGO
1073	SAO LUIS	SAO LUIS	21261563	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR MARIO MARTINS MEIRELES
1074	SAO LUIS	SAO LUIS	21022232	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR RUBEM ALMEIDA
1075	SAO LUIS	SAO LUIS	21228353	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA DAYSE GALVAO DE SOUSA
1076	SAO LUIS	SAO LUIS	21017107	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA ESTEFANIA ROSA DA SILVA
1077	SAO LUIS	SAO LUIS	21021171	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA DO SOCORRO ALMEIDA
1078	SAO LUIS	SAO LUIS	21020981	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA DO SOCORRO ALMEIDA - ANEXO I - QUEBRA-POTE
1079	SAO LUIS	SAO LUIS	21021805	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA HELENA DUARTE
1080	SAO LUIS	SAO LUIS	21240744	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA HELENA ROCHA
1081	SAO LUIS	SAO LUIS	21021198	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA PINHO
1082	SAO LUIS	SAO LUIS	21225656	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA ROSA CASTRO
1083	SAO LUIS	SAO LUIS	21022585	CENTRO DE ENSINO RENASCENCA
1084	SAO LUIS	SAO LUIS	21017239	CENTRO DE ENSINO RENATO ARCHER
1085	SAO LUIS	SAO LUIS	21016860	CENTRO DE ENSINO SAGARANA II
1086	SAO LUIS	SAO LUIS	21022607	CENTRO DE ENSINO SALIM BRAID
1087	SAO LUIS	SAO LUIS	21021252	CENTRO DE ENSINO SANTA BARBARA
1088	SAO LUIS	SAO LUIS	21021716	CENTRO DE ENSINO SANTA TERESA
1089	SAO LUIS	SAO LUIS	21017123	CENTRO DE ENSINO SAO CRISTOVAO
1090	SAO LUIS	SAO LUIS	21347220	CENTRO DE ENSINO SAO CRISTOVAO - ANEXO I - COQUILHO
1091	SAO LUIS	SAO LUIS	21240280	CENTRO DE ENSINO SAO CRISTOVAO - ANEXO II - JARDIM SAO CRISTOVAO
1092	SAO LUIS	SAO LUIS	21258880	CENTRO DE ENSINO SAO CRISTOVAO - ANEXO III - SAO BERNARDO
1093	SAO LUIS	SAO LUIS	21017140	CENTRO DE ENSINO SAO JOSE OPERARIO
1094	SAO LUIS	SAO LUIS	21016887	CENTRO DE ENSINO SOTERO DOS REIS
1095	SAO LUIS	SAO LUIS	21017042	CENTRO DE ENSINO SOUSANDRADE
1096	SAO LUIS	SAO LUIS	21017190	CENTRO DE ENSINO VICENTE MAIA
1097	SAO LUIS	SAO LUIS	21022313	CENTRO DE ENSINO VILA MARANHAO
1098	SAO LUIS	SAO LUIS	21225630	CENTRO DE ENSINO VINICIUS DE MORAES
1099	SAO LUIS	SAO LUIS	21022437	CENTRO DE ENSINO VIRIATO CORREA
1100	SAO LUIS	SAO LUIS	21022623	CENTRO DE ENSINO Y BACANGA
1101	SAO LUIS	SAO LUIS	21021678	COLEGIO MILITAR 2 DE JULHO
1102	SAO LUIS	SAO LUIS	21275548	IEMA - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MA UNIDADE PLENA SAO LUIS
1103	SAO LUIS	SAO LUIS	21387206	IEMA - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MA UNIDADE VOCACIONAL ESTALEIRO ESCOLA
1104	SAO LUIS	SAO LUIS	21281149	IEMA - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MA UNIDADE VOCACIONAL SAO LUIS PRAIA GR
1105	SAO LUIS	SAO LUIS	21016615	UNIDADE INTEGRADA ESTADO DE SAO PAULO
1106	SAO LUIS	SAO LUIS	21021090	UNIDADE INTEGRADA FRANCISCO DE ASSIS SOUSA
1107	SAO LUIS	SAO LUIS	21022496	UNIDADE INTEGRADA GOVERNADOR JOSE MURAD
1108	SAO LUIS	SAO LUIS	21009830	UNIDADE INTEGRADA HELENA ANTIPOFF
1109	SAO LUIS	SAO LUIS	21016763	UNIDADE INTEGRADA JACKSON LAGO
1110	SAO LUIS	SAO LUIS	21016720	UNIDADE INTEGRADA JOSE GIORCELI COSTA
1111	SAO LUIS	SAO LUIS	21021848	UNIDADE INTEGRADA MARIA FIRMINA DOS REIS
1112	SAO LUIS	SAO LUIS	21021864	UNIDADE INTEGRADA PROFESSORA ECILDA RAMOS DE SOUZA
1113	TIMON	MATOES	21161330	CENTRO DE ENSINO EUGENIO BARROS
1114	TIMON	MATOES	21161321	CENTRO DE ENSINO JOAO PAULO I
1115	TIMON	MATOES	21275092	CENTRO DE ENSINO JOAO PAULO I - ANEXO I - SANTO ANTONIO
1116	TIMON	PARNARAMA	21162484	CENTRO DE ENSINO CONEGO JESUS DE MOURA SOARES
1117	TIMON	PARNARAMA	21162565	CENTRO DE ENSINO MESTRE TIBERIO
1118	TIMON	PARNARAMA	21275106	CENTRO DE ENSINO MESTRE TIBERIO - ANEXO I - OLHO D AGUA DO NOGA
1119	TIMON	SAO FRANCISCO DO MARANHAO	21172684	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE SAO PAULO
1120	TIMON	SAO FRANCISCO DO MARANHAO	21269220	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE SAO PAULO - ANEXO I - MIMOSO



1121	TIMON	TIMON	21344809	CASA FAMILIAR RURAL TAMANDUA DE TIMON
1122	TIMON	TIMON	21164746	CENTRO DE ENSINO ALUIZIO DE AZEVEDO
1123	TIMON	TIMON	21164622	CENTRO DE ENSINO ANNA BERNARDES
1124	TIMON	TIMON	21162611	CENTRO DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL JACIRA DE OLIVEIRA E SILVA
1125	TIMON	TIMON	21337209	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO JOSE RIBAMAR ELOUF
1126	TIMON	TIMON	21198152	CENTRO DE ENSINO DR JOAO LULA
1127	TIMON	TIMON	21306605	CENTRO DE ENSINO DR JOAO LULA - ANEXO I - CAMPO GRANDE
1128	TIMON	TIMON	21164495	CENTRO DE ENSINO MARIA DA CONCEICAO TEOFILIO SILVA
1129	TIMON	TIMON	21355207	CENTRO DE ENSINO MARIA DA CONCEICAO TEOFILIO SILVA - ANEXO I - VERTENTE
1130	TIMON	TIMON	21164711	CENTRO DE ENSINO PE DELFINO
1131	TIMON	TIMON		CENTRO DE ENSINO PE DELFINO - SALA FORA I - POVOADO BURITI CORTADO
1132	TIMON	TIMON	21198199	CENTRO DE ENSINO SENADOR CLODOMIR MILLET
1133	TIMON	TIMON	21282161	IEMA - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHAO - UNIDADE PLENA DE TIMON
1134	VIANA	ARARI	21037620	CENTRO DE ENSINO ARIMATEA CISNE
1135	VIANA	ARARI	21037604	CENTRO DE ENSINO CIDADE DE ARARI
1136	VIANA	ARARI	21037710	CENTRO DE ENSINO DR MILTON ERICEIRA
1137	VIANA	ARARI	21208859	CENTRO DE ENSINO GREGORIA PRAZERES
1138	VIANA	ARARI	21037680	CENTRO DE ENSINO LEAO SANTOS
1139	VIANA	BACURITUBA	21004013	CENTRO DE ENSINO DR DEUSDETH CORTEZ VIEIRA DA SILVA
1140	VIANA	CAJAPIO	21003947	CENTRO DE ENSINO PAULO CORDEIRO FILHO
1141	VIANA	CAJAPIO	21241228	CENTRO DE ENSINO PAULO CORDEIRO FILHO - ANEXO I - BOA ESPERANCA
1142	VIANA	CAJAPIO	21003955	UNIDADE INTEGRADA JOSE CAETANO VAZ
1143	VIANA	CAJARI	21038988	CENTRO DE ENSINO QUINCIO PINTO MUNIZ
1144	VIANA	CAJARI	21241430	CENTRO DE ENSINO QUINCIO PINTO MUNIZ - ANEXO I - GAMELEIRA
1145	VIANA	CAJARI	21038970	UNIDADE INTEGRADA JOSE DE ANCHIETA
1146	VIANA	MATINHA	21359202	CENTRO DE ENSINO ANICETO MARIANO COSTA
1147	VIANA	MATINHA	21039810	CENTRO DE ENSINO PADRE ASTOLFO SERRA
1148	VIANA	MATINHA	21272298	CENTRO DE ENSINO PADRE ASTOLFO SERRA - ANEXO III - ITANS
1149	VIANA	OLINDA NOVA DO MARANHAO	21050538	CENTRO DE ENSINO JOSE MARIA DE ARAUJO
1150	VIANA	OLINDA NOVA DO MARANHAO	21269157	CENTRO DE ENSINO JOSE MARIA DE ARAUJO - ANEXO II - SAO FRANCISCO
1151	VIANA	OLINDA NOVA DO MARANHAO	21241198	CENTRO DE ENSINO JOSE MARIA DE ARAUJO ANEXO I - GAMELEIRA
1152	VIANA	PALMEIRANDIA	21042349	CENTRO DE EDUCACAO QUILOMBOLA GOVERNADOR NEWTON BELLO - ANEXO I - CRUZEIRO
1153	VIANA	PALMEIRANDIA	21042365	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1154	VIANA	PALMEIRANDIA	21042373	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR NEWTON BELLO
1155	VIANA	PALMEIRANDIA	21042357	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR NEWTON BELLO - ANEXO II - SAO JOAQUIM
1156	VIANA	PALMEIRANDIA	21266921	CENTRO DE ENSINO JOAO PAULO II
1157	VIANA	PENALVA	21044066	CENTRO DE ENSINO DR JOSE JOAQUIM MARQUES
1158	VIANA	PENALVA	21044023	CENTRO DE ENSINO DR TANCREDO NEVES CEMA
1159	VIANA	PENALVA	21044015	CENTRO DE ENSINO SABINO BARROS
1160	VIANA	PENALVA	21263361	CENTRO DE ENSINO SABINO BARROS - ANEXO I - JACARE
1161	VIANA	SAO BENTO	21049378	CENTRO DE ENSINO DE TEMPO INTEGRAL KIOLA COSTA
1162	VIANA	SAO BENTO	21049351	CENTRO DE ENSINO DOM FRANCISCO
1163	VIANA	SAO BENTO	21048282	CENTRO DE ENSINO DOM LUIS BRITO
1164	VIANA	SAO JOAO BATISTA	21050554	CENTRO DE ENSINO ACRISIO FIGUEIREDO
1165	VIANA	SAO JOAO BATISTA	21355002	CENTRO DE ENSINO DEPUTADO JOSE RIBAMAR DOMINICI
1166	VIANA	SÃO VICENTE DE FERRER	21278407	CENTRO DE EDUCACAO QUILOMBOLA DR JOSE AROUCHE - ANEXO I - POLEIRO
1167	VIANA	SAO VICENTE FERRER		CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA DR JOSE AROUCHE - SALA FORA I - POVOADO SÃO FRANCISCO DE HONÓRIO
1168	VIANA	SAO VICENTE FERRER	21051771	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA ANA MOTA
1169	VIANA	VIANA	21053847	CENTRO DE ENSINO DOM HAMLETO DE ANGELIS
1170	VIANA	VIANA	21283400	CENTRO DE ENSINO DOM HAMLETO DE ANGELIS - ANEXO I - POVOADO CARU
1171	VIANA	VIANA		CENTRO DE ENSINO DOM HAMLETO DE ANGELIS - SALA FORA I - POVOADO SÃO FELIPE
1172	VIANA	VIANA	21051780	CENTRO DE ENSINO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
1173	VIANA	VIANA	21382204	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO MARCELINO CAMPELLO - ANEXO I - ESTRADA DE RAFAEL
1174	VIANA	VIANA	21053898	CENTRO DE ENSINO RAIMUNDO MARCELINO CAMPELO
1175	VIANA	VITORIA DO MEARIM		CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA MARIA GRACIANA PINTO COSTA - SALA FORA I - POVOADO SÃO BENEDITO



1176	VIANA	VITORIA DO MEARIM	21055823	CENTRO DE ENSINO DR RAIMUNDO MAGNO ALVES DA SILVA
1177	VIANA	VITORIA DO MEARIM	21055831	CENTRO DE ENSINO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
1178	VIANA	VITORIA DO MEARIM	21358214	CENTRO DE ENSINO MARIA GRACIANA PINTO COSTA
1179	VIANA	VITORIA DO MEARIM	21316406	CENTRO DE ENSINO MARIA GRACIANA PINTO COSTA - ANEXO I - COQUE
1180	VIANA	VITORIA DO MEARIM	21316414	CENTRO DE ENSINO MARIA GRACIANA PINTO COSTA - ANEXO II - SAO LOURENCO - ARRAIAL
1181	ZE DOCA	AMAPA DO MARANHAO	21248354	CENTRO DE ENSINO JOAO TEIXEIRA SOUSA - ANEXO II - 21 DE ABRIL
1182	ZE DOCA	ARAGUANA	21248281	CENTRO DE ENSINO NELSON SEREJO DE CARVALHO - ANEXO I - ZE DOCA
1183	ZE DOCA	ARAGUANA	21280800	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA AWA GUAJA
1184	ZE DOCA	ARAGUANA	21222428	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA IWIWI
1185	ZE DOCA	ARAGUANA	21239983	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA KUMARU
1186	ZE DOCA	BOA VISTA DO GURUPI	21248303	CENTRO DE ENSINO JOAO TEIXEIRA SOUSA - ANEXO IV - JUNCO MA
1187	ZE DOCA	CANDIDO MENDES	21065802	CENTRO DE ENSINO DJALMA CRUZ
1188	ZE DOCA	CARUTAPERA	21067244	CENTRO DE ENSINO DR TARQUINIO LOPES FILHO
1189	ZE DOCA	CENTRO DO GUILHERME		CENTRO DE ENSINO TEREZINHA ALVES ROCHA - ANEXO I - SALA FORA 1 - QUADRA 45
1190	ZE DOCA	CENTRO DO GUILHERME	21248311	CENTRO DE ENSINO TEREZINHA ALVES ROCHA - ANEXO I - SAO MIGUEL
1191	ZE DOCA	CENTRO DO GUILHERME	21257345	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA AXINGYRENDIA
1192	ZE DOCA	CENTRO NOVO DO MARANHAO	21255253	CENTRO DE ENSINO JOAO TEIXEIRA SOUSA - ANEXO III - CHEGA TUDO
1193	ZE DOCA	CENTRO NOVO DO MARANHAO	21275610	CENTRO DE ENSINO JOAO TEIXEIRA SOUSA - ANEXO VII - LIMAO
1194	ZE DOCA	CENTRO NOVO DO MARANHAO	21257540	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA AKRA IAKRA
1195	ZE DOCA	CENTRO NOVO DO MARANHAO	21265682	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JANDENU EHARENDIA
1196	ZE DOCA	CENTRO NOVO DO MARANHAO	21279110	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA JUMUEHA RENDA KERUHU
1197	ZE DOCA	CENTRO NOVO DO MARANHAO	21257566	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA XIEPI HURENA
1198	ZE DOCA	GODOFREDO VIANA	21068518	CENTRO DE ENSINO BENEDITA JORGE
1199	ZE DOCA	GODOFREDO VIANA		CENTRO DE ENSINO BENEDITA JORGE - SALA FORA I - AURIZONA
1200	ZE DOCA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	21088101	CENTRO DE ENSINO ANTONIO MACEDO DE ALMEIDA
1201	ZE DOCA	GOVERNADOR NUNES FREIRE		CENTRO DE ENSINO MARIA ESPINDOLA DE ARAUJO - SALA FORA I - VILA UNIÃO
1202	ZE DOCA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	21252688	CENTRO DE ENSINO MARIA ESPINDOLA DE ARAUJO - ANEXO I - AEROPORTO
1203	ZE DOCA	GOVERNADOR NUNES FREIRE		CENTRO DE ENSINO MARIA ESPINDOLA DE ARAUJO - SALA FORA II - PORTÃO
1204	ZE DOCA	GOVERNADOR NUNES FREIRE		CENTRO DE ENSINO MARIA ESPINDOLA DE ARAUJO - SALA FORA III - SÃO JORGE
1205	ZE DOCA	GOVERNADOR NUNES FREIRE		CENTRO DE ENSINO MARIA ESPINDOLA DE ARAUJO - SALA FORA IV - CR ALMEIDA
1206	ZE DOCA	GOVERNADOR NUNES FREIRE		CENTRO DE ENSINO MARIA ESPINDOLA DE ARAUJO - SALA FORA V - VILA NOVA
1207	ZE DOCA	JUNCO DO MARANHAO	21198729	CENTRO DE ENSINO JOAO TEIXEIRA SOUSA
1208	ZE DOCA	LUIS DOMINGUES	21069026	CENTRO DE ENSINO ALMEIDA BRAGA
1209	ZE DOCA	MARACACUME	21252670	CENTRO DE ENSINO JOAO TEIXEIRA SOUSA - ANEXO I - JUNCO DO MA
1210	ZE DOCA	MARANHAOZINHO	21248370	CENTRO DE ENSINO MARIA ESPINDOLA DE ARAUJO SILVA - ANEXO II - CENTRO
1211	ZE DOCA	MARANHAOZINHO		CENTRO DE ENSINO MARIA ESPINDOLA DE ARAUJO SILVA - SALA FORA I - SÃO PEDRO
1212	ZE DOCA	NOVA OLINDA DO MARANHAO	21083762	CENTRO DE ENSINO TEREZINHA ALVES ROCHA
1213	ZE DOCA	NOVA OLINDA DO MARANHAO	21270210	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA CAPITAO MIRA
1214	ZE DOCA	NOVA OLINDA DO MARANHAO	21259224	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA PIKIZEIRO
1215	ZE DOCA	PRESIDENTE MEDICI	21083789	CENTRO DE ENSINO MARIA ESPINDOLA DE ARAUJO SILVA
1216	ZE DOCA	SANTA LUZIA DO PARUA	21083835	CENTRO DE ENSINO CLEOBETO DE OLIVEIRA MESQUITA



1217	ZE DOCA	SANTA LUZIA DO PARUA	21272662	CENTRO DE ENSINO CLEOBETO DE OLIVEIRA MESQUITA - ANEXO I - MONTE DOURADO
1218	ZE DOCA	ZE DOCA	21345007	CASA FAMILIAR RURAL DE ZE DOCA
1219	ZE DOCA	ZE DOCA	21088144	CENTRO DE ENSINO BANDEIRANTE
1220	ZE DOCA	ZE DOCA		CENTRO DE ENSINO BANDEIRANTE - SALA FORA - VI RIO DO SANGUE
1221	ZE DOCA	ZE DOCA		CENTRO DE ENSINO BANDEIRANTE - SALA FORA I - QUADRO
1222	ZE DOCA	ZE DOCA		CENTRO DE ENSINO BANDEIRANTE - SALA FORA II - IGARAPÉ GRANDE
1223	ZE DOCA	ZE DOCA		CENTRO DE ENSINO BANDEIRANTE - SALA FORA III - EBENÉZIA
1224	ZE DOCA	ZE DOCA		CENTRO DE ENSINO BANDEIRANTE - SALA FORA IV - QUINTO BRAÇO
1225	ZE DOCA	ZE DOCA		CENTRO DE ENSINO BANDEIRANTE - SALA FORA V - PARAÍSO DO SOBRAL
1226	ZE DOCA	ZE DOCA		CENTRO DE ENSINO BANDEIRANTE - SALA FORA VII - CONQUISTA
1227	ZE DOCA	ZE DOCA	21088110	CENTRO DE ENSINO NELSON SEREJO DE CARVALHO CEMA
1228	ZE DOCA	ZE DOCA	21088098	CENTRO DE ENSINO PRINCESA ISABEL
1229	ZE DOCA	ZE DOCA	21270201	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA BAKURIZEIRO
1230	ZE DOCA	ZE DOCA	21394202	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCACAO ESCOLAR INDIGENA TURIZINHO

ANEXO: II
ESCOLAS COM ALTERAÇÃO NOS NOMES

N	URE	MUNICIPIO	INEP	NOME ANTIGO	NOME NOVO
1	BACABAL	BACABAL	21101523	CENTRO DE ENSINO ISABEL CASTRO VIANA	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA ISABEL CASTRO VIANA
2	BACABAL	BACABAL	21219478	CENTRO DE ENSINO MARIA CASIMIRO SOARES	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA CASIMIRO SOARES
3	BACABAL	BACABAL	21100560	COLEGIO MILITAR TIRADENTES	COLEGIO MILITAR TIRADENTES III
4	BALSAS	SAMBAIBA		CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS - SALA FORA I - POVOADO SAMBAIBA	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS - SALA FORA I - POVOADO CAJÁ
5	BALSAS	SÃO FÉLIX DE BALSAS	21270635	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE MARTINS - ANEXO I - RURAL	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE MARTINS - ANEXO I - POVOADO BATATEIRAS
6	BALSAS	TASSO FRAGOSO		CENTRO DE ENSINO ENEAS MAIA FILHO - SALA FORA I - POVOADO LAGOA	CENTRO DE ENSINO ENEAS MAIA FILHO - SALA FORA II - POVOADO LAGOA
7	BARRA DO CORDA	ARAME	21193939	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA ZEZINHO RODRIGUES	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA AZURU
8	BARRA DO CORDA	GRAJAU	21272212	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR DIMAS SIMAS LIMA - ANEXO I - SEDE	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR DIMAS SIMAS LIMA - ANEXO I - HILTON NUNES
9	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21336202	CENTRO DE ENSINO LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO I - CREOLIZINHO	CENTRO DE ENSINO GREGÓRIO ALVES TORRES - ANEXO II - CREOLIZINHO
10	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21304009	CENTRO DE ENSINO LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO III - ARAGUACEMA	CENTRO DE ENSINO GREGÓRIO ALVES TORRES - ANEXO IV - ARAGUACEMA
11	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21266956	CENTRO DE ENSINO LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO IV - GALILEIA	CENTRO DE ENSINO GREGÓRIO ALVES TORRES - ANEXO I - GALILEIA
12	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21336024	CENTRO DE ENSINO LIVINO DE SOUSA RESENDE - ANEXO V - CRIOLIZAO	CENTRO DE ENSINO GREGÓRIO ALVES TORRES - ANEXO III - CRIOLIZAO
13	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU		CENTRO DE ENSINO LIVINO DE SOUSA RESENDE - SALA FORA I - POVOADO GAVIAO	CENTRO DE ENSINO GREGÓRIO ALVES TORRES - SALA FORA I - POVOADO GAVIAO
14	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21114870	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA GUAJAJARA	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA GUAJAJARA I
15	BARRA DO CORDA	ITAIPAVA DO GRAJAU	21193800	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA GUAJAJARA	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA GUAJAJARA I
16	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21243883	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR GALENO EDGAR BRANDES - ANEXO III - JENIPAPO DOS VIEIRAS	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA ANITA OLIVEIRA NEPOMUCENO



17	BARRA DO CORDA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	21193157	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA CWAHUTNW	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA WAHUTYW
18	CAXIAS	CAXIAS	21160058	CENTRO DE ENSINO MONSENHOR CLOVIS VIDIGAL	COLÉGIO MILITAR TIRADENTES IV
19	CHAPADINHA	ARAIOSSES	21274398	CASA FAMILIAR RURAL DE CHAPADINHA ARAIOSES	CASA FAMILIAR RURAL DE ARAIOSES
20	CHAPADINHA	MAGALHAES DE ALMEIDA	21251320	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR DIONILIO GONCALVES COSTA	CENTRO DE ENSINO PREFEITO DIONILIO GONCALVES COSTA
21	CHAPADINHA	MAGALHAES DE ALMEIDA	21339422	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR DIONILIO GONCALVES COSTA - ANEXO I - MELANCIAS	CENTRO DE ENSINO PREFEITO DIONILIO GONCALVES COSTA - ANEXO I - MELANCIAS
22	CHAPADINHA	MAGALHAES DE ALMEIDA	21339600	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR DIONILIO GONCALVES COSTA - ANEXO II - CURRALINHO	CENTRO DE ENSINO PREFEITO DIONILIO GONCALVES COSTA - ANEXO II - CURRALINHO
23	CHAPADINHA	MAGALHAES DE ALMEIDA	21339414	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR DIONILIO GONCALVES COSTA - ANEXO III - CUSTODIO LIMA	CENTRO DE ENSINO PREFEITO DIONILIO GONCALVES COSTA - ANEXO III - CUSTODIO LIMA
24	CHAPADINHA	MAGALHAES DE ALMEIDA	21339805	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR DIONILIO GONCALVES COSTA - ANEXO IV - BACURI	CENTRO DE ENSINO PREFEITO DIONILIO GONCALVES COSTA - ANEXO IV - BACURI
25	CHAPADINHA	MATA ROMA	21339430	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA OLIVEIRA ROMA - ANEXO II - BOM SUCESSO	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA ELOY FERREIRA DOS REIS
26	CHAPADINHA	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO		CENTRO DE ENSINO CONEGO NESTOR CUNHA - SALA FORA IV - POVOADO BOA UNIAO	CENTRO DE ENSINO CONEGO NESTOR CUNHA - SALA FORA IV - POVOADO BARRA DO SÍTIO
27	IMPERATRIZ	JOAO LISBOA	21097747	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE LA ROQUE	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE DE LA ROQUE
28	IMPERATRIZ	JOAO LISBOA	21193355	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE LA ROQUE - ANEXO I - BOM LUGAR	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE DE LA ROQUE - ANEXO I - BOM LUGAR
29	IMPERATRIZ	JOAO LISBOA		CENTRO DE ENSINO HENRIQUE LA ROQUE - SALA FORA I - POVOADO CAPEMBA D'ÁGUA	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE DE LA ROQUE - SALA FORA I - POVOADO CAPEMBA D'ÁGUA
30	IMPERATRIZ	JOÃO LISBOA	21272166	CENTRO DE ENSINO SENADOR HENRIQUE DE LA ROQUE - ANEXO III - CENTRO DE TOINHO	CENTRO DE ENSINO HENRIQUE DE LA ROQUE - ANEXO II - CENTRO DO TOINHO
31	IMPERATRIZ	RIBAMAR FIQUENE	21272107	CENTRO DE ENSINO SENADOR HENRIQUE DE LA ROQUE - ANEXO I - ARRAIAS	CENTRO DE ENSINO SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE - ANEXO I - ARRAIAS
32	IMPERATRIZ	SENADOR LA ROCQUE	21383200	CENTRO DE ENSINO SALOMAO CURY-RAD - ANEXO II - CENTRO	CENTRO DE ENSINO SALOMAO CURY-RAD - ANEXO I - CENTRO
33	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21272484	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA PROFESSOR NEWTON NEVES - ANEXO VI - SANTA ROSA	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA RAFAELA EUVIRA PIRES
34	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21261830	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA PROFESSOR NEWTON NEVES - ANEXO VI - TINGIDOR	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA ROSEMARY MEDEIROS MUNIZ DA SILVA
35	ITAPECURU MIRIM	ITAPECURU MIRIM	21490201	CENTRO DE ENSINO ITAPECURU MIRIM	CENTRO DE ENSINO AYRTON SENNA
36	ITAPECURU MIRIM	VARGEM GRANDE	21424217	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA SANTOS DUMONT - ANEXO II - PIQUI DA RAMPA	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA ANTÔNIO ATANÁZIO FERNANDES
37	PEDREIRAS	IGARAPE GRANDE	21272760	CENTRO DE ENSINO CHAGAS COSTA - ANEXO II - ANGICAL	CENTRO DE ENSINO CHAGAS COSTA - ANEXO I - ANGICAL
38	PEDREIRAS	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	21498822	UNIDADE INTEGRADA ROSELY NUNES	UNIDADE INTEGRADA ROSELI NUNES
39	PINHEIRO	TURIACU	21314608	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS II	CENTRO DE ENSINO PAULO RAMOS - ANEXO I - ANTONIO DINO



40	PINHEIRO	TURIACU	21323275	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS II - ANEXO I - OLGA DAMOUS	CENTRO DE ENSINO PAULO RAMOS - ANEXO II - OLGA DAMOUS
41	PINHEIRO	TURIACU	21327220	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS II - ANEXO II - COLONIA AMELIA	CENTRO DE ENSINO PAULO RAMOS - ANEXO III - COLONIA AMELIA
42	PINHEIRO	TURIACU	21314209	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS II - ANEXO III - PORTO SANTO	CENTRO DE ENSINO PAULO RAMOS - ANEXO IV - PORTO SANTO
43	PINHEIRO	TURIACU	21325235	CENTRO DE ENSINO DR PAULO RAMOS II - ANEXO IV - NOVA CAXIAS	CENTRO DE ENSINO PAULO RAMOS - ANEXO V - NOVA CAXIAS
44	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	21131392	CENTRO DE ENSINO DR EURICO RIBEIRO	CENTRO DE ENSINO EURICO RIBEIRO
45	ROSARIO	ICATU		CENTRO DE ENSINO ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA - SALA FORA II - POVOADO ITAPERÁ	CENTRO DE ENSINO MATIAS COSTA
46	ROSARIO	ROSARIO	21027269	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA JAYME TAVARES	CENTRO ENSINO JAYME TAVARES
47	SANTA INES	BOM JARDIM	21073805	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUSA
48	SANTA INES	BOM JARDIM	21336806	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA - ANEXO I	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUSA - ANEXO I - POVOADO CASSIMIRO
49	SANTA INES	BOM JARDIM		CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA - SALA FORA II - ROSÁRIO	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUSA - SALA FORA II - ROSÁRIO
50	SANTA INES	BOM JARDIM		CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA - SALA-FORA III - IGARAPÉ DOS ÍNDIOS	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUSA - SALA-FORA III - IGARAPÉ DOS ÍNDIOS
51	SANTA INES	BOM JARDIM		CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA - SALA-FORA IV - NOVO CARU	CENTRO DE ENSINO PROFESSORA MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUSA - SALA-FORA I - NOVO CARU
52	SANTA INES	SANTA INES	21077983	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE PERNAMBUCO - SALA FORA I - POVOADO SATUBAL	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE PERNAMBUCO - ANEXO III - TRÊS SATUBAL
53	SANTA INES	SANTA INES	21078111	CENTRO DE ENSINO POETA ANTONIO JOSÉ - ANEXO I - SÃO JOÃO DOS CRENTES	CENTRO DE ENSINO ESTADO DE PERNAMBUCO - ANEXO II - PROVOADO SÃO JOÃO DOS CRENTES
54	SANTA INES	SANTA LUZIA	21361207	CENTRO DE ENSINO CICERO FERREIRA SILVA - ANEXO - VI - FAISA E BREJO DOS CABOCLOS	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR VALMIR DA PAIXÃO SANTOS - ANEXO VI - BREJO DOS CABOCLOS
55	SANTA INES	SANTA LUZIA	21272387	CENTRO DE ENSINO CICERO FERREIRA SILVA - ANEXO II - FLORESTA	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR VALMIR DA PAIXÃO SANTOS - ANEXO II - FLORESTA
56	SANTA INES	SANTA LUZIA	21272409	CENTRO DE ENSINO CICERO FERREIRA SILVA - ANEXO III - SANTO ONOFRE	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR VALMIR DA PAIXÃO SANTOS - ANEXO III - SANTO ONOFRE
57	SANTA INES	SANTA LUZIA	21272395	CENTRO DE ENSINO CICERO FERREIRA SILVA - ANEXO IV - FERRO VELHO	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR VALMIR DA PAIXÃO SANTOS - ANEXO IV - FERRO VELHO
58	SANTA INES	SANTA LUZIA	21272417	CENTRO DE ENSINO CICERO FERREIRA SILVA - ANEXO V - CHAPADA DO SERINGAL	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR VALMIR DA PAIXÃO SANTOS - ANEXO V - CHAPADA DO SERINGAL
59	SANTA INES	SANTA LUZIA	21081646	CENTRO DE ENSINO CICERO FERREIRA SILVA - SEDE	CENTRO DE ENSINO PROFESSOR VALMIR DA PAIXÃO SANTOS
60	SAO JOAO DOS PATOS	MIRADOR	21254338	CENTRO DE ENSINO ISA RAPOSO BORBA GUIMARAES - ANEXO - COCOS	CENTRO DE ENSINO ISA RAPOSO BORBA GUIMARAES - ANEXO III - COCOS
61	SAO LUIS	SAO LUIS	21248443	CAP PROFESSORA ANA MARIA PATELLO SALDANHA	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSORA ANA MARIA PATELLO SALDANHA



62	SAO LUIS	SAO LUIS	21261318	CEAP PROFESSORA MARIA DA GLORIA COSTA ARCANGELI	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSORA MARIA DA GLORIA COSTA ARCANGELIS
63	SAO LUIS	SAO LUIS	21395209	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NAAHS JOAOSINHO TRINTA	NUCLEO DE ATIVIDADES DE ALTAS HABILIDADE E SUPERDOTAÇÃO JOAOSINHO TRINTA
64	SAO LUIS	SAO LUIS	21021953	COLEGIO MILITAR DA POLICIA MILITAR DO MARANHÃO	COLEGIO MILITAR TIRADENTES
65	TIMON	TIMON	21207895	UNIDADE INTEGRADA DOMINGOS REGO - CAIC	COLÉGIO MILITAR TIRADENTES V
66	VIANA	SAO VICENTE FERRER	21051763	CENTRO DE ENSINO DR JOSE AROUCHE	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA DR JOSE AROUCHE
67	VIANA	VITORIA DO MEARIM	21316201	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA MARIA GRACIANA PINTO COSTA - ANEXO III - SANTA ROSA	CENTRO DE EDUCAÇÃO QUILOMBOLA ÂNGELO DA CONCEIÇÃO DA GUARDA
68	ZE DOCA	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	21248338	CENTRO DE ENSINO JOAO TEIXEIRA SOUSA - ANEXO V - SEDE	CENTRO DE ENSINO JOAO TEIXEIRA SOUSA - ANEXO VI - SEDE
69	ZE DOCA	MARACACUMÉ	21272654	CENTRO DE ENSINO JOAO TEIXEIRA SOUSA - ANEXO VI - CAJUEIRO	CENTRO DE ENSINO JOAO TEIXEIRA SOUSA - ANEXO V - CAJUEIRO
70	ZE DOCA	SANTA LUZIA DO PARUA	21193073	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA CYWYUHU	UNIDADE INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA YWYUHU

DECRETO Nº 33.709, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que especifica, destinada à necessária construção de acesso rodoviário e de pessoas humanas de interligação da BR-135, no Km-45 com o Parque Industrial, na cidade de Bacabeira, deste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais aplicáveis,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a área descrita no artigo 2º deste Decreto, destinada à necessária construção de alça de acesso rodoviário de interligação da BR-135, no Km-45 com o Parque Industrial, na cidade de Bacabeira, deste Estado, impactado pela obra de duplicação da rodovia.

Parágrafo único. A declaração prevista no caput deste artigo abarca os direitos imobiliários sobre a área especificada no art. 2º deste Decreto, assim entendidos os domínios plenos, úteis e benfeitorias.

Art. 2º A área abrangida por este Decreto, no total de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), contém a poligonal abaixo descrita e constitui-se parte do imóvel em nome de José Ribamar Fróes Silva, registrado na matrícula número 093, às fls.93 do Livro 2-A do Cartório de Imóveis do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Rosário: MEMORIAL DESCRITIVO (UTM) Matrícula: 093 - Livro 2-A, fls. 93 - R.5- M.093 Área (ha) : 10.000,00 m² (1,0000 ha) - Perímetro (m): 455,01m "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, de coordenadas N 9.676.475,936m e E 573.577,030m; deste segue confrontando com Rodovia BR - 135 com azimute de 138°50'48" por uma distância de 160,00m até o vértice M-0002, de coordenadas N 9.676.355,463m e E 573.682,322m; deste segue confrontando com a Propriedade do Sr. JOSE RIBAMAR FROES SILVA, com azimute de 189°17'54" por uma distância de 55,00m até o vértice M-0003, de coordenadas N 9.676.301,184m e E 573.673,435m; deste segue confrontando com a Propriedade do Sr. JOSE RIBAMAR FROES SILVA, com azimute de 294°02'24" por uma distância de 110,00m até o vértice M-0004, de coordenadas N 9.676.345,999m e E 573.572,969m; deste segue confrontando com a PROPRIEDADE DO Sr. ARLINDO, com azimute 1°47'25" por uma distância de 130,00m até o vértice M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro, foram calculados no plano de projeção UTM.

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS, COORDENADAS GEODÉSICAS E UTM

Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: 45 WGr.

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Altitude	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0	(m)	(m)	(m) Reduzida						
M-0001	M-0002	9.676.475,93	573.577,030	0,00	138°50'48"	160,00	0,99966656	2°55'36,486"	S 44°20'16,579" W
M-0002	M-0003	9.676.355,46	573.682,322	0,00	189°17'54"	55,00	0,99966675	2°55'40,408"	S 44°20'13,166" W
M-0003	M-0004	9.676.301,18	573.673,435	0,00	294°02'24"	110,00	0,99966674	2°55'42,176"	S 44°20'13,453" W
M-0004	M-0001	9.676.345,99	573.572,969	0,00	1°47'25"	130,00	0,99966656	2°55'40,718"	S 44°20'16,708" W



Art. 3º O Estado do Maranhão poderá, a qualquer tempo, invocar urgência da medida expropriatória decorrente do presente Decreto, para efeito de prévia imissão na posse da área desapropriada, conforme o disposto no art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 33.710, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cria a Superintendência Regional do Médio Tocantins, desmembrada da Região dos Carajás, define sua área de atuação e estrutura, na forma do parágrafo único do art. 13 da Lei nº 10.213, de 09 de março de 2015, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 13 da Lei nº 10.213, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as ações de articulação política por intermédio da Superintendência, atuando de maneira regionalizada no atendimento à população dos Municípios, de maneira integrada, visando sua otimização e diminuição de custos;

CONSIDERANDO que as Superintendências se constituem em unidades de articulação política e de planejamento da ação governamental em Unidades de Desenvolvimento Sustentável, visando à promoção do desenvolvimento do Estado, a redução de desigualdades e a melhoria da qualidade de vida da população maranhense, através da democratização dos programas, projetos e ações e da regionalização do orçamento;

Considerando que a divisão regional fundamenta-se em características ambientais, vocações produtivas, dinamismo das regiões, relações socioeconômicas e culturais estabelecidas entre as cidades, regionalização político-administrativa e malha viária existente;

CONSIDERANDO, finalmente, a complexidade das tarefas atribuídas ao Superintendente Regional e a necessidade de fortalecer a participação das Regiões de Articulações Políticas nas ações do Governo Estadual e Governos Municipais,

DECRETA

Art.1º Fica criada, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Comunicação e Articulação Política, a Superintendência de Articulação Política da Região do Médio Tocantins, com sede em Cidelândia, desmembrada da Superintendência Carajás (Açailândia).

Art. 2º A área de atuação da Superintendência Regional do Médio Tocantins corresponde aos Municípios de Cidelândia, São Francisco do Brejão, São Pedro da Água Branca e Vila Nova dos Martírios.

Art. 3º Compete à Superintendência de Articulação Regional, respeitados os limites de seu território de atuação, representada pelos Municípios citados no art. 2º deste Decreto, as seguintes atribuições:

I - articular a integração das ações do Governo do Estado com os Municípios da Região, considerando a administração direta e indireta, voltadas para a implementação das políticas públicas estaduais, auxiliando, no que couber, as ações municipais, como também no desenvolvimento das ações federais;

II - apoiar a produção das informações locais necessárias ao monitoramento das ações dos órgãos estaduais na implementação de políticas públicas regionais, bem como na alimentação de dados para a Secretaria de Comunicação e Articulação - SECAP;

III - contribuir nos trabalhos de regionalização do orçamento estadual, na fixação de objetivos e metas de sua área;

IV - promover formas democráticas e participativas de gestão pública;

V - articular, com as Superintendências Regionais limítrofes, as distâncias intermediárias de planejamento e de gestão, nos casos em que o serviço ou projeto em causa ultrapasse seus limites territoriais;

VI - atuar como indutora do desenvolvimento econômico e social regional, com orientação baseada nas potencialidades existentes e nos interesses manifestados pela população;

VII - fazer a articulação política de região atendendo às determinações da SECAP, visando fornecer subsídios para o desenvolvimento regional e para a alta administração do Estado.

Art. 4º A estrutura administrativa da Superintendência regional de Articulação da Região do Médio Tocantins será composta por:

I - 1 (um) Superintendente Regional;

II - 3 (três) Assessores Regionais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

REGIÃO DO MÉDIO TOCANTINS

Região /Município	Área (Km2)	População (2010)	Densidade Demográfica (hab/km2)
REGIÃO DO MÉDIO TOCANTINS	4.119,0	47.790	11,6
CIDELÂNDIA	1.464,4	13.681	9,2
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	745,5	10.226	13,7
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	720,4	12.025	16,6
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	1.188,7	11.258	9,4

DECRETO Nº 33.711, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o Prêmio "Magno Cruz" de Direitos Humanos do Maranhão e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "Magno Cruz" de Direitos Humanos, a ser concedido anualmente, pelo Governo do Estado, às pessoas físicas e às pessoas jurídicas - instituições estatais e organizações da sociedade civil - que mereçam destaque nas áreas de promoção e defesa dos direitos humanos no Maranhão.

Parágrafo único. A concessão do Prêmio dar-se-á em forma de registro material e em valor financeiro.

Art. 2º A Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular disciplinará os procedimentos a serem adotados para a concessão do Prêmio "Magno Cruz" de Direitos Humanos.

Art. 3º A avaliação das inscrições para o Prêmio "Magno Cruz" de Direitos Humanos será realizada por uma comissão especial, sendo os membros nomeados para cada edição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 33.712, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 11.589.882,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º; III e VII do art. 6º da Lei Estadual nº 10.555 de 29.12.2016; parágrafo único do art. 17 do Decreto Estadual nº 32.590 de 12.01.2017; e, incisos II, XIII e XIV do Decreto Estadual nº 33.533 de 31.10.2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 11.589.882,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 11.589.882,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ES SF ER A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
12101.16.481.0588.3235 0001	Habitação Rural No Estado do Maranhão	F	3	3.3.40.00	0	122	400.000,00	400.000,00



14101.13.392.0131.4713	Apoio as Manifestações Artístico-Culturais								
0180	No Município de Poção de Pedras	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000,00		
0229	No Município de Senador Alexandre Costa	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000,00		
0238	No Município de Trizidela do Vale	F	2	3.3.40.00	0	101	30.000,00	130.000,00	
15101.08.243.0539.4696	Bolsa Família – Escola								
0001	No Estado do Maranhão	S	2	3.3.90.00	0	122	600.000,00	600.000,00	
21901.10.302.0596.4793	Atendimento à Saúde da População								
0001	No Estado do Maranhão	S	2	3.3.41.00	0	121	150.000,00	150.000,00	
60103.04.122.0328.4452	Criação, Provimento, Reestruturação e Revisão de Cargos e Funções								
0001	No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	10.309.882,00	10.309.882,00	

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------

10.439.882,00	1.150.000,00	-	10.309.882,00	1.280.000,00	-	11.589.882,00
---------------	--------------	---	---------------	--------------	---	---------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
21901.10.302.0596.4793	Atendimento à Saúde da População							
0071	No Município de Brejo de Areia	S	2	3.3.41.00	0	121	100.000,00	100.000,00
53101.15.451.0137.1098	Construção e Melhoramento de Prédios Públicos							
0123	No Município de Imperatriz	F	2	4.4.40.00	0	101	180.000,00	180.000,00
54101.14.422.0590.4760	Articulação de Ações e Políticas de Desenvolvimento e Direitos Humanos							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.50.00	0	122	1.000.000,00	1.000.000,00
60103.04.122.0328.4452	Criação, Provimento, Reestruturação e Revisão de Cargos e Funções							
0001	No Estado do Maranhão	F	1	3.3.90.00	0	101	10.309.882,00	10.309.882,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------

10.489.882,00	1.100.000,00	-	-	11.409.882,00	180.000,00	11.589.882,00
---------------	--------------	---	---	---------------	------------	---------------

DECRETO Nº 33.713, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º; IV do art. 6º da Lei Estadual nº 10.555 de 29.12.2016; e, VIII do art. 7º do Decreto Estadual nº 33.533 de 31.10.2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**ANEXO I - CANCELAMENTO****RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

17000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
17101.12.361.0595.4741 0001	Fortalecimento do Ensino Fundamental e suas Modalidades No Estado do Maranhão	F	2	3.3.50.00	0	110	5.000.000,00	5.000.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	5.000.000,00	-	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

17000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
17101.12.362.0595.4748 0001	Fortalecimento e Universalização do Ensino Médio e suas Modalidades No Estado do Maranhão	F	2	3.3.50.00	0	110	5.000.000,00	5.000.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	------------------------	-------

-	5.000.000,00	-	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00
---	--------------	---	---	--------------	---	--------------

DECRETO Nº 33.714, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º; e, V do art. 6º da Lei Estadual nº 10.555 de 29.12.2016; e, VII do art. 7º do Decreto Estadual nº 33.533 de 31.10.2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

17000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
17101.12.361.0595.4741 0001	Fortalecimento do Ensino Fundamental e suas Modalidades No Estado do Maranhão	F	2	3.3.50.00	0	109	55.000,00	55.000,00
17101.12.362.0595.4748 0001	Fortalecimento e Universalização do Ensino Médio e suas Modalidades No Estado do Maranhão	F	2	3.3.50.00	0	109	250.000,00	290.000,00
		F	2	4.4.50.00	0	109	40.000,00	

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	345.000,00	-	-	305.000,00	40.000,00	345.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

17000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
17101.12.122.0411.4457 0001	Administração da Unidade No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	109	345.000,00	345.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	345.000,00	-	345.000,00	-	-	345.000,00

DECRETO Nº 33.715, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 360.900,00 (trezentos e sessenta mil e noventa e cinco reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 34 da Lei Estadual nº 10.498 de 22.07.2016; incisos: III do art. 5º; II do art. 6º da Lei Estadual nº 10.555 de 29.12.2016; e, II do art. 7º do Decreto Estadual nº 33.533 de 31.10.2017,



DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 360.900,00 (trezentos e sessenta mil e novecentos reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 360.900,00 (trezentos e sessenta mil e novecentos reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

17000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
17101.12.362.0595.3255 0001	Ampliação e Modernização da Rede Física do Ensino Médio e suas Modalidades No Estado do Maranhão	F	3	3.3.40.00	0	102	360.900,00	360.900,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	360.900,00	-	-	360.900,00	-	360.900,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

17000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
17101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
17101.12.361.0595.3254	Ampliação e Modernização da Rede Física do Ensino Fundamental e suas Modalidades							



0065	No Município de Bernardo do Mearim	F	3	3.3.40.00	0	102	360.900,00	360.900,00
------	------------------------------------	---	---	-----------	---	-----	------------	------------

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------------------	-------

-	360.900,00	-	-	360.900,00	-	360.900,00
---	------------	---	---	------------	---	------------

DECRETO Nº 33.716, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Gerência de Inclusão Socioprodutiva, crédito suplementar no valor de R\$ 38.518,00 (trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, III do art. 5º da Lei Estadual nº 10.555 de 29.12.2016; e, XIII do art. 7º do Decreto Estadual nº 33.533 de 31.10.2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Gerência de Inclusão Socioprodutiva, crédito suplementar no valor de R\$ 38.518,00 (trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 38.518,00 (trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

15000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15112 – GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
15112.08.608.0589.3250 0001	Implantação de Infraestrutura para o Desenvolvimento Rural No Estado do Maranhão	S	2	4.4.90.00	0	122	38.518,00	38.518,00



RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	38.518,00	-	-	-	38.518,00	38.518,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

15000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15112 – GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
15112.08.511.0552.3245 0001	Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água No Estado do Maranhão	S	3	4.4.90.00	0	122	38.518,00	38.518,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
-	38.518,00	-	-	-	38.518,00	38.518,00

DECRETO Nº 33.717, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; III do art. 5º; e, V do art. 6º da Lei Estadual nº 10.555 de 29.12.2016; art. 17 do Decreto Estadual nº 32.590 de 12.01.2017; e, inciso III do art. 7º do Decreto Estadual nº 33.533 de 31.10.2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO I - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

58000 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

58203 - EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ES F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
58203.28.846.0499.0930 0001	Pagamento de Sentenças Judiciais No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	1.000.000,00	1.000.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

58000 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

58203 - EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ES F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
58203. 04.122.0328.4450 0001	Gestão do Programa No Estado do Maranhão	F	1	3.1.90.00	0	101	700.000,00	700.000,00
58203. 04.271.0411.0901 0001	Contribuição ao Regime Geral da Previdência No Estado do Maranhão	S	1	3.1.90.00	0	101	300.000,00	300.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1474/2017-GAB/MOB, de 4 de dezembro de 2017 (Processo nº 290130/2017-CC), da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos,

RESOLVEM

Exonerar JADE TAUANY DE SOUSA BARROS do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, devendo ser assim considerado a partir de 4 de dezembro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 13 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LAWRENCE MELO PEREIRA
Presidente da Agência Estadual de Mobilidade
Urbana e Serviços Públicos

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719,



de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 866/2017/GAB-SEINC, de 28 de novembro de 2017 (Processo nº 285691/2017 - CC), da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia,

RESOLVEM

Exonerar, a pedido, GISELLE MARIA BOSSARD SOBREIRO do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia, devendo ser assim considerado a partir de 2 de janeiro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1608/2017-GAB/SEDES, de 1º de dezembro de 2017 (Processo nº 289789/2017 - CC), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social,

RESOLVEM

Exonerar MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LAGO CORDEIRO do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ ARIMATÉIA LIMA NETO EVANGELISTA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1284/2017-GAB/SEAP, de 4 de dezembro de 2017 (Processo nº 290604/2017 - CC), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVEM

Exonerar GENILSON PINTO RIBEIRO do cargo em comissão de Diretor Adjunto, Símbolo DANS-1, da Unidade Prisional de Ressocialização, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser assim considerado a partir de 20 de novembro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 439/2017-GAB/SEDEL, de 29 de novembro de 2017 (Processo nº 290128/2017 - CC), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2017:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANA AUGUSTA COSTA DOS SANTOS	Assessor Júnior	DAS-2
JOYCE THEOTONIA BENIGNO MAGALHÃES	Assessor Especial	DANS-1
ANA MARIA FURTADO DUTRA	Auxiliar Técnico de Informática	DAS-4
WARLY GOMES MACEDO	Auxiliar Técnico de Informática	DAS-4

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 2572/2017-GAB/SES, de 28 de novembro de 2017 (Processo nº 286382/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVEM

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2017:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOSÉ EUDES SOARES OLIVEIRA	Coordenador do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças da Unidade Regional de Saúde de Barra do Corda	DAS-1
MARIA DO SOCORRO PEREIRA SILVA	Assessor Técnico	DAS-3
PATRICIA MONTEIRO DE ALMEIDA	Auditor Técnico do SUS	DAS-1
MARIA DO SOCORRO SILVA NOVAIS	Chefe da Ouvidoria	DAS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 13 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015,

RESOLVEM

Nomear DRIELE DE CÁSSIA COSTA MAIA para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado de Governo, devendo assim ser considerado a partir de 11 de dezembro de 2017.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 12 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPEN-
DÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES
Secretário de Estado de Governo

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da competên-
cia delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em
vista o Ofício nº 2586/2017-GAB/SES, de 30 de novembro de 2017
(Processo nº 288497/2017 - CC), da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVEM

Nomear ANA CAROLINA SOUZA ARRUDA para o cargo
em comissão de Coordenador do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e
Controle de Doenças, Símbolo DAS-1, da Unidade Regional de Saúde
de Barra do Corda, da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser assim
considerado a partir de 1º de dezembro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 13 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPEN-
DÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENI-
TENCIÁRIA**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719,
de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1284/2017-GAB/
SEAP, de 4 de dezembro de 2017 (Processo nº 290604/2017 - CC),
da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,

RESOLVEM

Nomear JACKSON ROBERTO RIBEIRO MELO para o cargo
em comissão de Diretor Adjunto, Símbolo DANS-1, da Unidade Prisional de
Ressocialização, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária,
devendo ser assim considerado a partir de 29 de novembro de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 13 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPEN-
DÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**, no uso
da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015,
e tendo em vista o Ofício nº 439/2017-GAB/SEDEL, de 29 de novem-
bro de 2017 (Processo nº 290128/2017 - CC), da Secretaria de Estado
do Esporte e Lazer,

RESOLVEM

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em
comissão da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser
assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2017:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
AUGUSTO HERBETH LIMA SERRA	Assessor Júnior	DAS-2
LARISSA DE TASSIA GOMES DOS PASSOS	Assessor Especial	DANS-1
HAYANE DE FÁTIMA SANTOS ARAÚJO	Auxiliar Técnico de Informática	DAS-4
MARCUS VINICIUS PENHA SILVA	Auxiliar Técnico de Informática	DAS-4
FRANCISCA AURÉLIA MONTEIRO COSTA	Chefe do Departamento de Articulação e Entidades	DAS-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 13 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPEN-
DÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no
uso de suas atribuições legais, cumprindo a decisão nos autos da Ação
Ordinária nº 808165-54.2017.8.10.0001 - 1ª Vara da Fazenda Pública
do Termo Judiciário de São Luís/MA.

RESOLVE

Retificar as datas de promoções, em ressarcimento de
preterição, do Major QOPM RONILSON GOMES PINTO, matrícula
nº 134023, ao posto de 1º Tenente QOPM, do dia 21 de abril de 2003
para o dia 21 de agosto de 2002; de Capitão QOPM, do dia 31 de
agosto de 2009 para o dia 21 de agosto de 2005; e de Major QOPM do
dia 31 de agosto de 2015 para o dia 21 de agosto de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPEN-
DÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no
uso de suas atribuições legais, cumprindo a decisão nos autos da Ação
Declaratória com Tutela Antecipada de Urgência nº 0825461-
89.2017.8.10.0001,

RESOLVE

Retificar as datas de promoções, em ressarcimento de
preterição, da Major QOPM CLARIDELMA BARROS BRASIL
MESQUITA, matrícula nº 120139, ao posto de 2ª Tenente QOPM,
do dia 21 de agosto de 2000 para o dia 22 de junho de 2000; de 1ª
Tenente QOPM, do dia 21 de abril de 2003 para o dia 22 de junho de
2002; de Capitã QOPM, do dia 29 de dezembro de 2008 para o dia
22 de junho de 2005; e de Major QOPM, do dia 31 de agosto de 2015
para o dia 22 de junho de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 15 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPEN-
DÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a decisão nos autos da Ação Declaratória com Tutela Antecipada de Urgência nº 0825461-89.2017.8.10.0001,

R E S O L V E

Retificar as datas de promoções, em ressarcimento de preterição, do Major QOPM ALYSSON CRISTIANO MÁXIMO DINIZ, matrícula nº 134098, ao posto de 2º Tenente QOPM, do dia 21 de agosto de 2000 para o dia 22 de junho de 2000; de 1º Tenente QOPM, do dia 21 de abril de 2003 para o dia 22 de junho de 2002; de Capitão QOPM, do dia 31 de agosto de 2009 para o dia 22 de junho de 2005; e de Major QOPM, do dia 30 de dezembro de 2014 para o dia 22 de junho de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 15 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a decisão nos autos da Ação Declaratória com Tutela Antecipada de Urgência nº 0825461-89.2017.8.10.0001.

R E S O L V E

Retificar as datas de promoções, em ressarcimento de preterição, do Major QOPM CRISTIANO DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 133108, ao posto de 2º Tenente QOPM, do dia 21 de agosto de 1998 para o dia 17 de junho de 1998; de 1º Tenente QOPM, do dia 21 de agosto de 2001 para o dia 17 de junho de 2000; de Capitão QOPM, do dia 21 de abril de 2006 para o dia 17 de junho de 2003; e de Major QOPM, do dia 29 de dezembro de 2014 para o dia 17 de junho de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 15 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a decisão nos autos da Ação Declaratória com Tutela Antecipada de Urgência nº 0825461-89.2017.8.10.0001,

R E S O L V E

Retificar as datas de promoções, em ressarcimento de preterição, do Major QOPM MARCOS TÚLIO MARTINS DE SÁ, matrícula nº 133306, ao posto de 2º Tenente QOPM, do dia 21 de agosto de 1998 para o dia 22 de junho de 2000; de 1º Tenente QOPM, do dia 21 de agosto de 2001 para o dia 22 de junho de 2002; de Capitão QOPM, do dia 21 de abril de 2006 para o dia 22 de junho de 2005; e de Major QOPM, do dia 29 de dezembro de 2014 para o dia 22 de agosto de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 15 DE DEZEMBRO DE 2017, 196º DA INDEPENDÊNCIA E 129º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

Agência Executiva Metropolitana - AGEM

PORTARIA Nº 22, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **CLAUDILENE DA SILVA NOGUEIRA**, Matrícula 2682946, CPF.: 028.302.264-70, para exercer a função de fiscal e dos Contrato n.º 002/2017, celebrado entre esta Agência Executiva Metropolitana e a empresa Diagonal Locação de Veículos LTDA., cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de veículos tipo CAMIONETA (novos - sem motoristas, sem combustíveis e quilometragem livre), conforme o Processo n.º 0102932/2017.

Art. 2º. A presente Portaria tem vigência atrelada à do contrato à qual se destina a fiscalização.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, EM SÃO LUÍS (MA), 03 DE JULHO DE 2017.

PEDRO LUCAS FERNANDES,

Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

Republicada por Incorreção.

PORTARIA Nº 23, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **CLAUDILENE DA SILVA NOGUEIRA**, Matrícula 2682946, CPF.: 028.302.264-70, para exercer a função de fiscal do Contrato n.º 002/2017, celebrado entre esta Agência Executiva Metropolitana e a empresa SELFECORP VIAGENS COR-PORATIVAS LTDA - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento com fornecimento de bilhetes eletrônicos de passagem, conforme o Processo n.º 0102951/2017 - AGEM.

Art. 2º. A presente Portaria tem vigência atrelada à do contrato à qual se destina a fiscalização.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, EM SÃO LUÍS (MA), 07 DE JUNHO DE 2017.

PEDRO LUCAS FERNANDES

Presidente da Agência Executiva Metropolitana

Republicada por Incorreção.

PORTARIA Nº 43, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº. 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a servidora **CLAUDILENE DA SILVA NOGUEIRA**, Matrícula 2682946, CPF: 028.302.264-70, para exercer a função de fiscal do Contrato n.º 006/2017, celebrado entre esta Agência Executiva Metropolitana e a empresa **CARLOS NAVARRO & CIA LTDA.** - EPP, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM PVC**, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2016-POE/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.

Art. 2º. A presente Portaria tem vigência atrelada à do contrato à qual se destina a fiscalização.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, EM SÃO LUÍS (MA), 15 DE SETEMBRO DE 2017.

PEDRO LUCAS FERNANDES
Presidente da Agência Executiva Metropolitana
Republicada por Incorreção.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N.º 131/2017 - CCL, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar **DEIMISON NEVES DOS SANTOS**, Membro Secretário, Matrícula 2465193, para responder sem prejuízo das atribuições que lhe são próprias, pela Presidência, no período de 19 a 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS
Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

Escola de Governo do Maranhão - EGMA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO EGMA N.º **0140245/2017**. DATA DE AUTUAÇÃO: 13/12/2017. ASSUNTO: **Termo de Credenciamento N.º 34/2017**. OBJETO: prestação de serviços técnico-especializados de INSTRUTORIA em capacitação/treinamento. CREDENCIADA: **LEIDISMAR FERNANDES NALASCO** com pontuação: 76, para a área de atuação: **DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INSTITUCIONAL**. FUNDAMENTO: "caput" do art. 25 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Até a data de 31/07/2018, 12 meses após a publicação do edital. PARTES: **Escola de Governo do Maranhão** representada por **CONCEIÇÃO DE MARIA GONÇALVES NASCIMENTO** - Diretora e **LEIDISMAR FERNANDES NALASCO** - Credenciada.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO EGMA N.º **040245/2017**. DATA DE AUTUAÇÃO: 13/12/2017. ASSUNTO: **Termo de Credenciamento N.º 35/2017**. OBJETO: prestação de serviços técnico-especializados de INSTRUTORIA

em capacitação/treinamento. CREDENCIADA: **TERESINHA DE JESUS COSTA BORGES** com pontuação: 54, para a área de atuação: **DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INSTITUCIONAL**. FUNDAMENTO: "caput" do art. 25 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Até a data de 31/07/2018, 12 meses após a publicação do edital. PARTES: **Escola de Governo do Maranhão** representada por **CONCEIÇÃO DE MARIA GONÇALVES NASCIMENTO** - Diretora e **TERESINHA DE JESUS COSTA BORGES** - Credenciada.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**PORTARIA N.º 416/2017 - SAAF/STC**

A Secretária Adjunta de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV da Lei Estadual n.º 10.204 de 23 de fevereiro de 2015 e pela Portaria n.º 73/2015-GAB/STC,

Considerando o disposto no inciso III do art. 58, o caput do art. 67, e o inciso I do art. 73 da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o inciso XXI do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando que o Fiscal de Contrato é o servidor público estadual com conhecimento técnico do assunto, designado pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças para ser encarregado pelo ateste das faturas/notas fiscais e conferência do objeto prestado pela contratada, desde o início da contratação até o término da vigência do contrato;

Considerando que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por um representante da Administração capacitado, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, no que lhe couber, incumbindo-lhe, também, comunicar em tempo hábil, a seus superiores sobre decisões e providências que ultrapassem sua competência;

Considerando que são suas atribuições:

a) atestar, em documento hábil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando outro não for o prazo estipulado em contrato, o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados, ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;

b) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

c) solicitar aos setores competentes esclarecimento de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

d) observar que os empregados da Contratada se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

e) acompanhar a execução contratual, informando ao gestor de contratos as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

f) solicitar ao gestor de contratos a substituição dos empregados da Contratada, na Secretaria de Transparência e Controle, que comprometam a perfeita execução contratual, inclusive quando decorrente de comportamento inadequado; e

g) emitir ordens de serviço ou ordens de fornecimento, dentro dos prazos dispostos no respectivo contrato.



Considerando que, além disso, o fiscal de Contrato deve mensurar:

- a) os resultados alcançados em relação ao contratado no tocante à qualidade demandada;
- b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) a satisfação do público usuário.

Considerando, por fim, o Contrato nº 015/2017, de 07 de dezembro de 2017, celebrado com a empresa **GLELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, e que tem por objeto a aquisição de NOBREAKS para a Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC, nas quantidades e especificações definidas no Termo de Referência e na Adjudicação n. 34/2017 - CSL/STC, cujo valor totaliza R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor **EDGAR BRANDÃO FEITOSA**, Assessor Sênior, matrícula n. 2463495, para supervisionar e fiscalizar a aquisição de NOBREAKS para a Secretaria de Estado de Transparência e Controle - STC, nas quantidades e especificações definidas no Termo de Referência e na Adjudicação n. 34/2017-CSL/STC, e como suplente a servidora **NEILE COELHO DE OLIVEIRA**, Encarregada do Serviço de Material e Patrimônio, matrícula 2540318.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM SÃO LUÍS - MA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA
Secretária Adjunta de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIANº 577/2017 - GABIN. SÃO LUIS, 12 DE DEZEMBRO 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que o servidor **FERNANDO ANTONIO RESENDE DE JESUS**, matrícula nº 1096189, Auditor Fiscal - Gestor Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ASDIN, responderá pelos atos inerentes ao cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento de seu Titular, nos dias 13 a 15 de dezembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SÃO LUÍS 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário Estado da Fazenda

PORTARIANº 580/GABIN - SÃO LUÍS, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Dilson Beckman Lago Junior**, matrícula 2511681, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 34/2017, processo nº 144122/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota de veículos com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para fornecimento de combustíveis e lubrificantes e manutenção preventiva e corretiva para os veículos da SEFAZ.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO RESENDE DE JESUS
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SES/MA Nº 882, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de São Roberto - MA, destinada ao custeio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº. 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº. 37/2010/SES ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros Fundo a Fundo pactuado com o Município de São Roberto - MA;

Considerando a Resolução CMS nº. 003, de 14 de setembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de São Roberto - MA;

Considerando a necessidade de Custeio de ações voltadas para Atenção Básica do Centro de Saúde Júlia de Castro. (CNES: 2645416).

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao custeio, tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de São Roberto, nos termos da Resolução CMS nº. 003, de 14 de setembro de 2017;

Art. 2º Determinar que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de São Roberto.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação: 4610; Fonte: 121; PI: FORTEATP1; ND: 334141; UG: 210901; U. ORÇ: 21901, conforme Processo n.º 250.650/2017/SES.



Art. 4º Determinar que o objeto desta transferência seja executado no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura desta Portaria.

Art. 5º O ente municipal deve apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, após o prazo estipulado no Art. 4º desta Portaria, Relatório de Gestão, acompanhado de planilhas contendo detalhamento das aplicações dos recursos das transferências, especificando os resultados alcançados, de forma a demonstrar a destinação dos recursos ao custeio das ações devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 887, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece a transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Pindaré Mirim - MA, destinada ao custeio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei nº. 9.634, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão nº. 39/2009/SES ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros Fundo a Fundo pactuado com o Município de Pindaré Mirim - MA;

Considerando a Resolução CMS nº. 04, de 28 de setembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de Pindaré Mirim - MA;

Considerando a necessidade de Custeio para ação de Assistência à Saúde no Hospital Municipal José Sarney (CNEs: 2461285).

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao custeio, tais recursos serão incorporados ao Fundo Municipal de Saúde de Pindaré Mirim, nos termos da Resolução CMS nº. 04, de 28 de setembro de 2017;

Art. 2º Determinar que o Fundo Estadual de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde de Pindaré Mirim.

Art. 3º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar a Ação: 4793; Fonte: 121; PI: 17EA40/176; ND: 334141; UG: 210901; U. ORÇ: 21901, conforme Processo n.º 277.045/2017/SES.

Art. 4º Determinar que o objeto desta transferência seja executado no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura desta Portaria.

Art. 5º O ente municipal deve apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, após o prazo estipulado no Art. 4º desta Portaria, Relatório de Gestão, acompanhado de planilhas contendo detalhamento das aplicações dos recursos das transferências, especificando os resultados alcançados, de forma a demonstrar a destinação dos recursos ao custeio das ações devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/SES Nº 012/2017

O Secretário de Estado da Saúde do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando a restituição pelos Correios das notificações de cobrança de pendências das prestações de contas dos convênios das entidades e prefeituras municipais abaixo relacionadas, ou que, por outros motivos tiveram o recebimento recusado, ficam seus representantes legais citados abaixo, convocados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, ao Setor de Prestação de Contas desta Secretaria, localizado à Av. Carlos Cunha, s/n - Calhau - São Luís/MA, para receberem as respectivas notificações decorrentes das pendências encontradas APÓS A ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS dos recursos recebidos por força dos Convênios abaixo identificados.

Entidade	Convênio	Representante Legal	CPF
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	036/2010	JOSÉ ARLINDO SILVA SOUSA	148.168.733-68
UNIÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO POVOADO LARANJAL	571/2005	JUCELINO SILVA	437.836.433-68
ASSC. DAS QUEBRADAS DE COCO BABAÇU DE CHAPADINHA	348/2007	TERESA DOS REIS SANTOS	673.638.733-72
ASSC. DAS QUEBRADAS DE COCO BABAÇU DE CHAPADINHA	349/2007	TERESA DOS REIS SANTOS	673.638.733-72

São Luís (MA), 15 de dezembro de 2017

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

CHAMADA DE EXCEDENTES DO PROCESSO SELETIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, considerando o disposto no caput do art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial aos princípios da impessoalidade, moralidade e da eficiência, publica chamada dos candidatos excedentes referente à **PORTARIA/SES/MA Nº 759, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**, do cargo em comissão dos Auditores em Saúde.

EXCEDENTES - SÃO LUÍS:

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	Nº INSCRIÇÃO	TOTAL
1	JUCILENE VIEIRA DOS SANTOS BARROS	78249520378	2218	32,0
2	ANDREA WEANE GUSMÃO DA SILVA	48352152300	1959	31,5

EXCEDENTES - SANTA INÊS:

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	Nº	TOTAL
1	OSVANDO CARLOS ALVES DE ARAUJO	23313919200	6574	33,0

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria de Estado da Saúde - SES, Setor de Recursos Humanos, situada na Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Bairro Jaracaty, São Luís-MA, portando os documentos conforme anexo II, da PORTARIA/SES/MA Nº 759, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017, no período de 18 a 21 de dezembro de 2017.



Fica homologado o presente RESULTADO.

São Luís - MA, 15 de dezembro 2017.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

PORTARIA Nº 362/2017 EMSERH/MA

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO GERENTE DE CONTABILIDADE DA EMSERH.

O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pelo disposto no Art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 28.889, de 21 de fevereiro de 2013 [Aprova o Estatuto Social da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, e dá outras providências],

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir no quadro de pessoal próprio da sede da EMSERH e de acordo com as normas e critérios previstos em lei, regulamento de pessoal e resoluções administrativas que a disciplina, adstritas a esta empresa, nomeando VALDECI GOMES SILVA, CPF Nº 253.194.343-91, MATRÍCULA: 1078, para exercer a função gratificada de Gerente de Contabilidade.

Art. 2º - Esta portaria possui efeito retroativo a 02/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luis, 13 de Dezembro de 2017

VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS
Presidente da EMSERH

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB

PORTARIA Nº 394/2017 - GAB/MOB, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria GAB/MOB nº 108, de 10 de maio de 2017, para dar nova redação ao art. 6º.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - MOB, no uso de suas atribuições legais, com base nos preceitos constitucionais e na supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que o Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros é serviço essencial de competência do Estado do Maranhão, regulado por intermédio da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB, conforme disposto na Lei Estadual nº 10.225 de 15 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que a Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB é órgão estadual responsável por viabilizar, fiscalizar e implantar projetos nas áreas de Transporte e Mobilidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.538 de 12 de dezembro de 2016 dispõe sobre a Estruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Maranhão - STRP;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Regulamento do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Maranhão, através da Resolução nº 001/2017, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 24 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que a Portaria nº GAB/MOB nº 108 de 10/05/2017 dispõe acerca da necessidade de se promover o recadastramento das empresas e veículos que atualmente operam no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Maranhão - STRP, classificados como serviços especiais de fretamento e turismo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 6º da Portaria GAB/MOB nº 108, de 10 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, devendo a empresa requerer junto à MOB a sua renovação, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias do seu vencimento, juntamente com apresentação da documentação atualizada prevista nesta Portaria".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAWRENCE MELO PEREIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS

PORTARIA Nº 1618, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual;

R E S O L V E:

Ar. 1º - Instituir Comissão Julgadora para realizar processo de Chamamento Público visando à celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil, mantenedoras de rádios comunitárias, cuja finalidade é acelerar as ações em apoio ao Sistema de Radiodifusão Comunitária no Estado do Maranhão, através da distribuição de Kits de Comunicação Comunitária.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão Julgadora, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA/CPF	CARGO/FUNÇÃO
ZENILTON VIEIRA	Matrícula 84385	Assessor 1
ROBSON DA PAZ PEREIRA	Matrícula 2462380	Secretário-Adjunto de Comunicação Social- SECAP/MA
ÁLVARO BEZERRA DE ALMEIDA JUNIOR	Matrícula 1877786	Auxiliar Técnico- SECAP/MA
MARCONI TORRES FERREIRA	Matrícula 2463149	Assessor Jurídico- SECAP/MA
FERNANDO CÉSAR MORAES DE JESUS	CPF 214.760.551 - 49	Diretor da Associação Brasileira de Radiodifusão - ABRAÇO

Art. 3º - Compete à Comissão Julgadora, para a consecução disposta no artigo 1º:

I - receber todos os documentos pertinentes ao objeto do Chamamento Público, referentes à habilitação dos interessados, bem como de suas propostas;

II - examinar os referidos documentos à luz da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e das exigências contidas no Edital, habilitando e classificando os que estiverem condizentes e inabilitando ou desclassificando aqueles que não atenderem às regras ou exigências previamente estabelecidas;

III - julgar todos os documentos pertinentes às propostas apresentadas, em conformidade com o conteúdo do Edital, classificando-os em conformidade com o instrumento convocatório;

IV - preparar Relatório final circunstanciado correlato às suas atividades;

V - após o julgamento definitivo das propostas, apresentar os resultados de seu trabalho, adjudicando o objeto aos vencedores.

Art. 5º - São atribuições do Presidente:

I - Resolver as questões de ordem administrativa;

II - Convocar e presidir as Reuniões da Comissão.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de novembro de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, EM SÃO LUÍS/MA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

MÁRCIO JERRY SARAIVA BARROSO

Secretário de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA

NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado a apresentar a prestação de contas, no prazo de 48 horas, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

INTERESSADOS

NOME	SOLICITAÇÃO
LEONARDO BALTAZAR CANTANHEDE	00206/15 - UNIVERSAL

São Luís, 12 de dezembro 2017.

ALEX OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente - FAPEMA

NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado a regularizar a prestação de contas, no prazo de 48 horas, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

INTERESSADOS

NOME	SOLICITAÇÃO
HELINE MARIA FURTADO SILVA	31/2015 - APEC

São Luís, 12 de dezembro de 2017.

ALEX OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente - FAPEMA

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

EDITAL N.º 24/2017 - GR/UEMA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 251/2017 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, e na Resolução n.º 1230/2016 - CEPE/UEMA, torna público, para conhecimento dos interessados, o novo cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Centro de Estudos Superiores de Colinas, conforme os **APÊNDICES I e II** deste Edital, referente ao Edital n.º 251/2017 - GR/UEMA.

Ficam mantidos os demais itens do Edital n.º 251/2017 - GR/UEMA.

APÊNDICE: I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE COLINAS, OBJETO DO EDITAL N.º 251/2017 - GR/UEMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrições	4 a 11 de dezembro de 2017.
Deferimento de inscrições	até dia 13 de dezembro de 2017.

APÊNDICE: II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE COLINAS, OBJETO DO EDITAL N.º 251/2017 - GR/UEMA

ÁREA/SUBÁREA	PROVA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Letras/ Língua Brasileira de Sinais – Libras	Didática (A aula deverá ser ministrada em Libras)	18/12	9h	Centro de Estudos Superiores de Colinas. COLINAS/MA.

São Luís - MA, 4 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

**EDITAL Nº 264/2017 - GR/UEMA**

A Universidade Estadual do Maranhão, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, e na Resolução n.º 1230/2016 - Cepe/Uema, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no período de **11 a 15 de dezembro de 2017**, estarão reabertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto para o **Centro de Ciências Agrárias - CCA/Departamento de Engenharia Agrícola**, o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

I. Das disposições preliminares

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a seleção de Professor Substituto para o Centro de Ciências Agrárias - CCA, na área/subárea do conhecimento especificadas no **APÊNDICE I**, e será executado pelo Departamento ou Centro solicitante, sob a orientação da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, e de julgamento de títulos, de caráter classificatório, conforme especificados no item VIII do presente Edital.

1.3. Os resultados serão divulgados na página da Uema, no seguinte endereço eletrônico: www.uema.br, e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado visa ao provimento do número de vagas definido no **APÊNDICE I** deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Universidade Estadual do Maranhão.

1.5. A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Uema, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme item 12.2.

1.6. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de cinco dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação na página da Uema, no endereço eletrônico: www.uema.br. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, dirigida à Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/Uema, e formalizada no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão - Uema, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/MA, no horário das 9h às 17h.

II. Dos requisitos básicos para contratação

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, os seguintes requisitos gerais:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus apêndices, anexos e suas retificações;

b) possuir diploma de graduação e pós-graduação lato sensu em acordo com a área de formação exigida para cada área/subárea, constante do **APÊNDICE I** deste Edital, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de diploma obtido no exterior, estar revalidado de acordo com a legislação vigente;

c) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

d) manter situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;

e) possuir cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, em que a Uema será responsável por solicitar o cadastro do candidato a ser admitido;

f) comprovar ser titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;

g) respeitar o período de carência de dois anos entre os contratos, caso já tenha sido contratado como Professor Substituto, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014;

h) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei Estadual n.º 5.931, de 22 de abril de 1994;

i) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada; não exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

j) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

k) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

l) ter idade mínima de 18 anos completos;

m) gozar de plenos direitos políticos;

n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. O candidato que não satisfizer os requisitos mencionados no item 2.1 deste Edital, no momento da contratação, no prazo de quinze dias, a contar da publicação da convocação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo.

III. Das inscrições

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será de 11 a 15 de dezembro de 2017, e poderá ser realizada no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão - Uema, situado na Cidade Universitária Paulo VI, s/n, Tirirical, São Luís/MA, no horário das 9h às 17h e, posteriormente, encaminhada ao Departamento Acadêmico solicitante.

3.2.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no item 3.2 deste Edital, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrição será reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante preenchimento do requerimento de inscrição, constante no **APÊNDICE III** deste Edital, indicando o Departamento Acadêmico

para o qual pretendem concorrer à vaga, definindo a respectiva graduação e identificando as áreas/subáreas do conhecimento a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o APÊNDICE I do Edital, acompanhado das cópias autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "h", dos documentos relacionados abaixo, salvo histórico escolar emitido na forma digital, que será recebido sem autenticação em cartório, ficando o deferimento da inscrição do candidato condicionado a sua validação, por meio eletrônico específico, disponível em página eletrônica oficial da Instituição de Ensino Superior que emitiu o histórico escolar; salvo a certidão de quitação com as obrigações eleitorais, cuja validação poderá ser feita na página eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral; exceto o Currículo Lattes, visto que este apresenta autenticação própria:

a) documento de identidade, válido em território nacional, ou no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme os artigos 30 e 33 da Lei n.º 6.815/1980;

b) CPF;

c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

d) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação, e diploma de pós-graduação lato sensu, acompanhados dos históricos correspondentes, relacionados à área/ subárea do Seletivo, tudo em acordo com os requisitos de formação acadêmica constantes no APÊNDICE I e declarados no requerimento de inscrição;

e) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão. Não será aceito comprovante de depósito bancário via envelope e em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição;

f) certidão de quitação com as obrigações eleitorais;

g) comprovante de residência;

h) Currículo Lattes impresso, com documentação comprobatória.

3.4. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de fotocópias, autenticadas em cartório, dos documentos de identidade do candidato e do procurador, bem como dos demais documentos mencionados no item 3.3 e seus respectivos subitens.

3.4.1. A procuração e as fotocópias autenticadas dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição.

3.4.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição.

IV. Das inscrições de pessoas com deficiência

4.1. A Uema assegura à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Em atenção ao disposto na Lei Federal n.º 7853/ 1989, pelos Decretos n.º 3298/ 1999 e n.º 5296/ 2004 e, na Lei Estadual n.º 5.484, de 14 de julho de 1992, será reservado à pessoa com deficiência o percentual de cinco por cento das vagas disponibilizadas no APÊNDICE I deste Edital, com quantitativo igual ou superior a cinco.

4.3. Caso o percentual de cinco por cento das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o percentual de vinte por cento das vagas oferecidas.

4.4. Para as funções em que o número de vagas seja inferior a cinco, não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

4.5. Para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência; e

b) entregar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a possível causa da deficiência na forma do subitem 4.5.1 deste Edital; e os demais documentos mencionados no item 3.3, alíneas de "a" a "h".

4.5.1. O candidato com deficiência deverá entregar, até o último dia de inscrição de que trata o item 3.2, pessoalmente, ou por meio de terceiros, com devida procuração, nos termos do item 3.4 e respectivos subitens, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea "b", do item 4.5 deste Edital, dirigida à Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/Uema, e formalizada no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/MA, no horário das 9h às 17h.

4.6. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.8. O candidato que não entregar a documentação nos termos do subitem 4.5.1, não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do Processo Seletivo Simplificado nas mesmas condições dos demais candidatos.

4.9. A inobservância do disposto no item 4.5 e seus respectivos subitens, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas destinadas às pessoas com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.10. Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste Seletivo, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica Oficial do Poder Executivo Estadual, quando da convocação para efetiva contratação.

4.10.1 O candidato que não satisfizer, quando do momento da contratação, a condição de portador de deficiência, comprovado perante Junta Médica Oficial do Poder Executivo Estadual, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo.

V. Do deferimento da inscrição

5.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.uema.br, até o dia 19 de dezembro de 2017, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso do não deferimento, o candidato terá o prazo de um dia útil, após a publicação, para formalizar recurso, pessoalmente ou por terceiro, com devida procuração, nos termos do item 3.4 e respectivos subitens. O recurso deverá ser formalizado no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/MA, no horário das 9h às 17h; sendo dirigido à Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/Uema, que encaminhará à Comissão Examinadora do Seletivo para apreciação.



5.2. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital.

5.3. O deferimento ou indeferimento das inscrições, no que tange ao preenchimento dos requisitos de que trata o item 3.3 deste Edital, será efetuado pela Comissão Examinadora do certame, designada pelo chefe do Departamento Acadêmico, em até dois dias úteis antes da realização da prova didática.

5.4. Excetua-se do disposto no item 5.3 deste Edital, a análise de deferimento de inscrição de candidato portador de deficiência, o qual terá seu requerimento, quanto à concorrência para reserva de vaga, apreciado por seu laudo médico, avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um representante da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/Uema, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal n.º 7853/1989, pelos Decretos n.º 3298/1999 e n.º 5296/2004 e, na Lei Estadual n.º 5484, de 14 de julho de 1992.

5.5. A partir do deferimento definitivo da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da Uema a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal, junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência - Segep.

VI. Da Comissão Examinadora das fases do Processo Seletivo Simplificado

6.1. A Comissão Examinadora de cada Seletivo, designada por portaria da Direção do Centro, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da Uema, sendo três efetivos e um suplente, todos com titulação igual ou superior à exigida dos candidatos.

6.2. Os membros da Comissão Examinadora deverão ser qualificados na área de conhecimento objeto do Processo Seletivo Simplificado.

6.3. Ressalva-se das atividades avaliativas intrínsecas à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, a análise de deferimento de inscrição de candidato portador de deficiência, o qual terá seu requerimento, quanto à concorrência para reserva de vaga, apreciado nos moldes estabelecidos no item 5.4.

VII. Da data, horário e local de realização das provas

7.1. As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro de Ciências Agrárias - CCA, na data, horário e local, de acordo com o APÊNDICE II deste Edital.

VIII. Do Processo Seletivo Simplificado

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante:

a) prova didática;

b) julgamento de títulos, por meio da análise do Currículo Lattes, devidamente comprovado, de cada candidato.

8.2. A prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por um dos temas básicos especificados no ANEXO I, sendo comum a todos os candidatos, desde que o número não ultrapasse a dez. Apenas quando o número de candidatos ultrapassar a dez, serão constituídos outros grupos para novos sorteios e realização da prova didática, com observância desse quantitativo máximo. O(s) Tema(s) será(serão) sorteado(s) no local e horário de realização da prova, constantes do APÊNDICE II deste Edital.

8.3. A realização da prova didática obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

8.4. Ao iniciar a prova didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula, em três vias, referente ao tema sorteado, nos termos do item 8.2 deste Edital.

8.4.1. A prova didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da área/ subárea do conhecimento objeto da seleção, terá a duração mínima de 45 minutos e máxima de 55 minutos, na qual serão atribuídas notas de zero a dez, considerando-se aprovado o candidato que obtiver a média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores igual ou superior a sete.

8.4.2. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não satisfizer qualquer uma das exigências citadas nos itens 8.4 e 8.4.1 deste Edital, quais sejam: que não entregar as três vias do Plano de Aula, ou que não cumprir o tempo de prova estipulado, ou que não obtiver a média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores igual ou superior a sete.

8.4.3. Os recursos utilizados pelo candidato na prova didática do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade.

8.4.4. Após a exposição da aula e da arguição, caso ocorra, cada examinador atribuirá notas de zero a dez ao candidato.

8.4.4.1. Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores igual ou superior a sete.

8.4.5. A Comissão Examinadora divulgará o resultado da prova didática em até dois dias úteis, contados a partir do dia do término da prova didática, mediante afixação das notas no mural do Departamento Acadêmico de vinculação do Processo Seletivo Simplificado e na página eletrônica da Uema.

8.4.6. Contra o resultado da prova didática caberá pedido de revisão, por escrito, em até um dia útil após a publicação do resultado, dirigido à Comissão Examinadora e protocolado no Departamento de vinculação do Processo Seletivo Simplificado.

8.4.7. A Comissão Examinadora fará publicar a decisão a respeito do pedido de revisão, em até dois dias úteis, contados do dia útil seguinte ao término do prazo para o pedido de revisão de que trata o item 8.4.6, mediante afixação das notas no mural do Departamento Acadêmico de vinculação do Processo Seletivo Simplificado e na página eletrônica da Uema.

8.5. Aos aprovados na prova didática, será realizado o julgamento dos títulos, por meio da análise dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes de cada candidato.

8.5.1. A análise do Currículo Lattes do candidato levará em conta a adequação dos títulos à área/ subárea do conhecimento, objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no APÊNDICE I deste Edital, e seguirá os critérios para o cálculo do número de pontos apresentados no ANEXO VI, da Resolução n.º 1230/2016 - Cepe/Uema.

8.5.2. Somente serão considerados os títulos que se relacionarem com a área/ subárea objeto do Processo Seletivo Simplificado.

8.5.3. A contagem de tempo para atribuição dos pontos relativos às experiências profissionais será considerada, separadamente, a partir da natureza de cada experiência.

8.6. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será obtido pela média aritmética simples da prova didática e da nota atribuída aos títulos.

8.7. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do Processo Seletivo Simplificado, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

- a) maior média na prova didática;
- b) maior média no julgamento de títulos;
- c) maior tempo no magistério superior;
- d) maior idade.

IX. Da aprovação, classificação e resultado final do Processo Seletivo Simplificado

9.1. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, devendo o resultado final ser aprovado e homologado em reunião departamental, ou Conselho de Centro, caso não haja Departamento, para posterior encaminhamento à Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/Uema, de todos os documentos dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas pelo Edital, dos aprovados e não classificados e todos os anexos do Processo Seletivo.

9.2. A Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/Uema, após a conclusão dos trabalhos da Comissão Examinadora, divulgará, por meio da Reitoria, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, na qual constará a lista dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas pelo Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no endereço eletrônico: www.uema.br.

9.3. O candidato aprovado e classificado no limite das vagas oferecidas pelo Edital será convocado pela Coordenação de Pessoal - Cp/Uema, para a efetivação da contratação por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, para entregar a documentação relativa aos requisitos indispensáveis à contratação, explícitos no item 2.1 do presente Edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

9.3.1. É de quinze dias, contados da data da convocação de que trata o item 9.3, o prazo para o candidato apresentar-se na Coordenação de Pessoal - Cp/Uema para entregar a documentação relativa aos requisitos indispensáveis à contratação e assinar o respectivo contrato.

9.3.2. O candidato que não comparecer para efetiva contratação ou comparecer e não preencher os requisitos mencionados no item 2.1 deste Edital, em prazo de quinze dias, a contar da publicação da convocação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Seletivo, permitindo a convocação do candidato aprovado subsequente.

9.4. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á à convocação dos demais aprovados, observada a ordem classificatória.

X. Dos recursos

10.1. O candidato terá o prazo de dois dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação do resultado final, para formalização de recurso contra a decisão da Comissão Examinadora. O recurso deverá ser elaborado por escrito, devidamente fundamentado, e formalizado no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/MA, no horário das 9h às 17h. O recurso deverá ser dirigido ao Conselho de Centro para o qual concorre às vagas.

10.1.1. Caso o prazo de que trata o item 10.1 deste Edital recaia em um sábado, domingo ou feriado, o recurso deverá ser encaminhado no primeiro dia útil subsequente.

10.2. Em havendo recurso, o presidente do Conselho de Centro comunicará oficialmente a decisão do recurso, em até cinco dias úteis, contados do dia seguinte ao término do prazo para recurso,

dando ciência ao interessado e encaminhando o processo à Assessoria de Concursos e Seletivos - Ascons, que fará publicar Edital com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado e afixar nos murais da Instituição e disponibilizar na página eletrônica da Uema.

10.3. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.4. Não havendo recurso, o Departamento Acadêmico homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado em até cinco dias úteis, encaminhando o processo à Assessoria de Concursos e Seletivos - Ascons, que fará publicar Edital com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado e afixar nos murais da Instituição e disponibilizar na página eletrônica da Uema.

XI. Do contrato e regime de trabalho

11.1. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades do Centro/Departamento, em regime de trabalho previsto no APÊNDICE I deste Edital.

11.2. A carga horária do pessoal contratado como professor substituto será de vinte horas semanais.

11.3. A vigência de contrato será de doze meses, a contar da data da assinatura dele, conforme necessidade apontada no APÊNDICE I.

11.4. O salário a que fará jus o professor substituto, contratado no regime de vinte horas semanais, será de R\$ 2.000,20 (dois mil reais e vinte centavos).

11.5. Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014.

11.6. Os professores substitutos contratados em regime de vinte horas semanais, dentro da vigência de seu contrato, deverão ministrar as disciplinas correspondentes às áreas/subáreas do conhecimento para qual foram selecionados, a critério do Centro/Departamento, em período especial (curso de férias).

11.7. Os professores substitutos que já tenham sido contratados, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, só poderão assumir novo contrato, em atenção ao que disciplina a Lei n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, respeitando o período de carência de dois anos entre os respectivos contratos.

XII. Disposições finais

12.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Processo Seletivo Simplificado na Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/Uema, situada na Cidade Universitária Paulo VI, s/n, Tirirical, São Luís/MA, ou no e-mail: cpsuema@gmail.com.

12.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de doze meses, passível de prorrogação por igual período, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

12.3. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão.



12.4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados relativos às notas de candidatos reprovados.

12.5. Em observância ao que dispõe o item 1.5 deste Edital, os candidatos classificados em posição excedente às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.6. O candidato com solicitação indeferida deverá retirar a documentação apresentada no prazo máximo de trinta dias, contados da data de divulgação do resultado final.

12.6.1. Os pedidos de devolução da documentação deverão ser realizados somente no local/Departamento para o qual o candidato realizou sua inscrição, devendo o candidato receber sua documentação no prazo de três dias úteis, a partir do recebimento da solicitação.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria - Ascons/Uema.

São Luís - MA, 5 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

APÊNDICE: I

REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA, OBJETO DO EDITAL N.º 264/2017 - GR/UEMA

DEPARTAMENTO	ÁREA/ SUBÁREA	CLASSE	PRÉ- REQUISITOS	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATO
Engenharia Agrícola	Ciências Agrárias/ Engenharia Agrícola	Substituto	Graduação em Engenharia Agrícola Bacharelado ou Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Engenharia Mecânica, com especialização com ênfase em Mecanização Agrícola ou em áreas afins ao objeto do seletivo.	01	20h	12 meses

São Luís - MA, 5 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

APÊNDICE: II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA, OBJETO DO EDITAL N.º 264/2017 - GR/UEMA

ÁREA/ SUBÁREA	PROVA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Ciências Agrárias/ Engenharia Agrícola	Didática	21/12	8h	Centro de Ciências Agrárias - CCA. Localizado na Cidade Universitária Paulo VI, s/n, Tirirical. SÃO LUÍS/MA.

São Luís - MA, 5 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

APÊNDICE: III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA, OBJETO DO EDITAL N.º 264/2017 - GR/UEMA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____
 DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____
 RG: _____
 PIS/ PASEP ou NIT: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____ BAIRRO: _____
 CEP: _____
 TELEFONES: () ____/ () _____ E-MAIL: _____
 PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () QUAL? _____

Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da UEMA, do Departamento Acadêmico: _____;
 na graduação: _____ para a área/ subárea: _____



a)	documento de identidade, válido em território nacional, ou no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme os artigos 30 e 33 da Lei n.º 6.815/ 1980;
b)	CPF;
c)	comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
d)	diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação, e de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área/ subárea objeto do seletivo, acompanhados dos históricos escolares correspondentes, especificados nos requisitos de formação acadêmica (Apêndice I);
e)	comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão. Não será aceito comprovante de entrega de envelope de depósito bancário e em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição;
f)	Currículo Lattes impresso, com documentação comprobatória;
g)	comprovante de residência;
h)	certidão de quitação com as obrigações eleitorais.

Assinatura do requerente

Local/ Data: _____/_____/_____.

NOME DO CANDIDATO: _____

ÁREA/ SUBÁREA DO CONHECIMENTO OBJETO DO SELETIVO:

Local de inscrição

Assinatura e matrícula do servidor responsável

ANEXO: I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA, OBJETO DO EDITAL N.º 264/2017 - GR/UEMA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

Área/ Subárea: Ciências Agrárias/Engenharia Agrícola.

TEMAS BÁSICOS:

1. Manejo e manutenção de tratores agrícolas.
2. Manejo de máquinas e implementos para preparo do solo.
3. Manejo de máquinas e implementos para plantio e adubação.
4. Manejo de máquinas e implementação para colheita e beneficiamento.
5. Normas de segurança no trabalho com máquinas e implementos agrícolas.

REFERÊNCIAS:

Livres.

Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão
UEMASUL

PORTARIA N.º 424/2017 - GR/UEMASUL

AREITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO (UEMASUL), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 10.525 de 03 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais dos Contratos celebrados com a UEMASUL, conforme discriminados:

I - Termo de Contrato n.º 038/2017 - UEMASUL, celebrado com a Empresa ARQUIPIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS EIRELI:

GESTOR	Joaquim Paulo de A. Júnior, matrícula n.º 72124.
FISCAL	Doriana da Silva Araújo, matrícula n.º 2668424.
SUBSTITUTO	Luciclaudia Rocha Sampaio, matrícula n.º 2668457.

II - Termo de Contrato n.º 045/2017 - UEMASUL, celebrado com a Empresa TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS:

GESTOR	Joas Moraes dos Santos, matrícula n.º 72918.
FISCAL	Fabio Oliveira da Silva, matrícula n.º 2675916.
SUBSTITUTO	Marceones de Sousa Silva, matrícula n.º 2675825.

III - Termo de Contrato n.º 046/2017 - UEMASUL, celebrado com a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.

GESTOR	Joas Moraes dos Santos, matrícula n.º 72918.
FISCAL	Fabio Oliveira da Silva, matrícula n.º 2675916.
SUBSTITUTO	Marceones de Sousa Silva, matrícula n.º 2675825.

IV - Termo de Contrato n.º 047/2017 - UEMASUL, celebrado com a Empresa KLN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME:

GESTOR	Wilson Araújo da Silva, matrícula n.º 1697598.
FISCAL	Jannayna Santos da Silva, matrícula n.º 2722635.
SUBSTITUTO	Ilaise Martins Lima, matrícula n.º 294.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

IMPERATRIZ, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

ELIZABETH NUNES FERNANDES
Reitora Pro tempore



PORTARIA Nº 081/2017 - PROPLAD/UEMASUL

APRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 002/2017-GR/UEMASUL, de 16/01/2017 e a Portaria nº 100/2017- GR/UEMASUL, de 21/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Professor JOBERTO SOARES GUIMARAES, matrícula nº 72926, lotado no Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras - CCHSL, Campus de Imperatriz - MA, 90 (noventa) dias de licença prêmio por assiduidade, do quinquênio 2007/2011, no período de 31/03/2017 a 28/06/2017, nos termos da Lei nº. 6.107/94, conforme Processo nº 0110278/2017-UEMASUL.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IMPERATRIZ-MA, 13 de dezembro de 2017.

Profª. Drª. Diana Barreto Costa
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Matrícula nº 71571

Republicada por Incorreção.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA**

**Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão
AGED-MA**

PORTARIA Nº 1105/2017 - AGED/MA. SÃO LUÍS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender** as férias regulamentares da servidora desta Agência, abaixo relacionada, marcadas oficialmente para o mês dezembro do ano de 2017, com base no art. 111, Parágrafo Único e art. 112, da Lei 6.107/94, por motivo de superior interesse da Administração e com base no Memo. nº 015/2017 - Setor de Aglomeração Animal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO
MICHELLE LEMOS VARGENS	Fiscal Estadual Agropecuário	1472794	01 A 30/12/2017

Art. 2º A servidora gozará as referidas férias em momento oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Méd.Vet. SEBASTIÃO CARDOSO ANCHIETA FILHO
Presidente da AGED/MA

PORTARIA Nº 1110/2017 - AGED/MA. SÃO LUÍS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art.4º incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638 de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ISELINDA ROSA SOUSA CUTRIM** - Chefe da Divisão de Material Patrimônio Serviços Gerais e Transportes, matrícula nº 2480937 e **MARIA MAXIMINA BASOLA SOARES**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 922799, para respectivamente, Gerir e Fiscalizar, de acordo o disposto nos Art., 1º, 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Contrato abaixo relacionado.

ITEM	EMPRESA	SERVIÇO	PROC. ADM.	CONTRATO
01	GRÁFICA E EDITORA PRELO LTDA-ME	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	236128/2017	024/2017
02	M L S PAPEIS EIRELE - EPP	AQUISIÇÃO DE MAT. COPA COZINHA	232024/2017	019/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Méd.Vet. SEBASTIÃO CARDOSO ANCHIETA FILHO
Presidente da AGED/MA

PORTARIA Nº 1112/2017 - AGED/MA. SÃO LUÍS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

Considerando os autos do Processo nº 0219347/2017, de 18/09/2017 e com base no artigo 44 da Lei Nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e Parecer nº 619/2017 da Assessoria Jurídica/AGED-MA;

RESOLVE:

Art. 1º - **Remover**, a pedido, o servidor **JOSÉ LUIS COSTA**, Técnico de Fiscalização Agropecuário, Classe B, Ref. 006, Grupo AFA, matrícula 1473628, do Quadro de Pessoal desta Agência, da Unidade Regional de Imperatriz/Posto Fixo de Fiscalização Agropecuária de Estreito para a Unidade Regional de Zé Doca, com atividades na Posto Fixo de Fiscalização Agropecuária de Boa Vista do Gurupi, devendo ser considerado a partir do dia 02 de janeiro de 2018 até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Méd.Vet. SEBASTIÃO CARDOSO ANCHIETA FILHO
Presidente da AGED/MA

PORTARIA Nº 1115, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 06, de 08 de janeiro de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, que institui o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT, e o disposto no caput do Art.8º da Lei Estadual Nº 7.386, de 16 de junho de 1999, Art. 6º do Decreto Estadual nº 30.608, de 30 de dezembro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Cadastrar o Médico Veterinário, **MURILO DE AGUIAR ROCHA**, inscrito no CRMV-MA sob o nº 01897-MA, no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT, para realizar vacinações contra Brucelose em todo o Estado do Maranhão.

Parágrafo único - Será utilizada a vacina viva liofilizada, com aplicação em dose única, elaborada com amostra 19 de Brucella Abortus (B19).

Art. 2º O Médico Veterinário cadastrado deverá cumprir o Regulamento Técnico do PNCEBT e outras normas complementares estabelecidas pela AGED/MA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Méd. Vet. SEBASTIÃO CARDOSO ANCHIETA FILHO
Presidente da AGED/MA

PORTARIANº 1119/2017-AGED/MA-SÃO LUÍS, 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Gratificação Especial de Localidade à servidora desta Agência, abaixo relacionada, lotada na Unidade Regional de **Viana** com exercício na UL SAV de Arari, com base no art. 26, da Lei nº 9.492, de 10 de novembro de 2011.

ORD	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO	GRATIF. (%)
01	VERÔNICA BATALHA JARDIM RAMOS	Auxiliara de Fiscalização Agropecuária	1591916	UR - VIANA (ULSAV - Arari)	10%

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser considerado a partir de janeiro de 2018, conforme Processo nº 0277315/2017 - AGED-MA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Méd. Vet. SEBASTIÃO CARDOSO ANCHIETA FILHO
Presidente da AGED/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo nº 48423/2017 - URE SÃO LUÍS

RESOLVE:

Autorizar o afastamento sem prejuízo da remuneração de **WALDELICE OLIVEIRA ALMEIDA**, **PROFESSOR III, REFERÊNCIA 3, CLASSE B, MATRÍCULA Nº 1312248** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, no período de 06/03/2017 a 28/02/2019, para **CURSAR MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO**, nos termos do artigo 51, inciso I, § 1º da Lei nº 9.860/2013 do Estatuto do Educador, c/c os artigos, inciso I, "b" e 163 da Lei nº 6.107/94.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo nº 45990/2016 - URE IMPERATRIZ

RESOLVE:

Convalidar o afastamento sem prejuízo da remuneração de **BENEDITO SALAZAR SOUSA, PROFESSOR III, REFERÊNCIA 1, CLASSE A, MATRÍCULA Nº 2189504** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, no período de 18/12/2014 a 31/12/2016, para **CURSAR MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETRAS, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, EM ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do artigo 51, inciso I, § 1º da Lei nº 9.860/2013 do Estatuto do Educador, c/c os artigos, inciso I, "b" e 162 da Lei nº 6.107/94.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo nº 33185/2016 - URE IMPERATRIZ

RESOLVE:

Convalidar o afastamento sem prejuízo da remuneração de **REGINA CÉLIA COSTA LIMA, PROFESSOR III, REFERÊNCIA 6, CLASSE C, MATRÍCULA Nº 784298** do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, no período de 02/01/2016 a 02/12/2019, para **CURSAR DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, NA UNIVERSIDADE DO VALE DOS SINOS - UNISINOS, EM SÃO LEOPOLDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, nos termos do artigo 51, inciso I, § 1º da Lei nº 9.860/2013 do Estatuto do Educador, c/c os artigos, inciso I, "b" e 162 da Lei nº 6.107/94.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo nº 29934/2016 - URE SÃO LUÍS

RESOLVE:

Autorizar sem prejuízo da remuneração o afastamento, em Prorrogação de **DOLORES CRISTINA SOUSA, PROFESSOR III, REFERÊNCIA 6, CLASSE B, MATRÍCULA Nº 796391, ID - 00006250, Registro Funcional - 0**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01/07/2017 a 30/04/2018, para **CURSAR DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, NA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, EM SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO** nos termos do artigo 51, inciso I, § 1º da Lei nº 9.860/2013 do Estatuto do Educador, c/c os artigos, inciso I, "b" e 162 da Lei nº 6.107/94.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, tendo em vista o que consta do Processo nº 178340/2016 - URE CODÓ

R E S O L V E:

Convalidar o afastamento sem prejuízo da remuneração de **DAVID WILLAMES DO RÊGO COIMBRA, PROFESSOR III, REFERÊNCIA 1, CLASSE A, MATRÍCULA Nº 2598308, ID - 00160054, Registro funcional-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, no período de 28/08/2016 a 28/07/2018, para CURSAR MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DOS MATERIAS, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, EM TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ** nos termos do artigo 51, inciso I, § 1º da Lei nº 9.860/2013 do Estatuto do Educador, c/c os artigos, inciso I, "b" e 162 da Lei nº 6.107/94.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIACPAD Nº 947, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Designar os servidores, **Maria do Carmo Pereira de Lima**, assistente técnico, matrícula nº 407593, **Antonio Costa Reis**, datilógrafo, matrícula nº 51789, e, **José Francisco Pereira de Sena Rosa**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 624866, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no **Processo nº 67074/2014 (Apenso nº 35674/2014; 168966/2015; 107681/2016)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SEDUC/MA

PORTARIACPAD Nº 948, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Designar os servidores, **Maria do Carmo Pereira de Lima**, assistente técnico, matrícula nº 407593, **Antonio Costa Reis**, datilógrafo, matrícula nº 51789, e, **José Francisco Pereira de Sena**

Rosa, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 624866, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no **Processo nº 285022/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SEDUC/MA

PORTARIACPAD Nº 949, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Designar os servidores, **Maria do Carmo Pereira de Lima**, assistente técnico, matrícula nº 407593, **Antonio Costa Reis**, datilógrafo, matrícula nº 51789, e, **José Francisco Pereira de Sena Rosa**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 624866, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no **Processo nº 285008/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SEDUC/MA

PORTARIACPAD Nº 950, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Designar os servidores, **Maria do Carmo Pereira de Lima**, assistente técnico, matrícula nº 407593, **Antonio Costa Reis**, datilógrafo, matrícula nº 51789, e, **José Francisco Pereira de Sena Rosa**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 624866, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei nº 6.107/94, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no **Processo nº 287861/2017**.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO
LUIS (MA), 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos - SEDUC/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2017 - CSL/SECTUR

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, vem através desta tornar público, conforme o Item 9 - "DO CRONOGRAMA" do Edital de Credenciamento nº 08/2017 - CSL/SECTUR, e Errata nº 01 do referido Edital, de 16 de novembro de 2017, o resultado final dos credenciados HABILITADOS a participar da programação do "Carnaval de Todos 2018", a seguir:

ESCOLAS DE SAMBA

Insc.	Razão Social	Atração
27	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FLOR DO SAMBA	FLOR DO SAMBA
115	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	IMPÉRIO SERRANO
189	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	FAVELA DO SAMBA
204	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	UNIDOS DE FÁTIMA
305	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TURMA DO QUINTO
306	SOC RECREAT ESCOLA DE SAMBA MARAMBAIA	MARAMBAIA
307	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TERRESTRE DO SAMBA
311	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	MOCIDADE INDEP DA ILHA
312	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TURMA DA MANGUEIRA
321	ASSOC REC ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE RIBAMAR	UNIDOS DE RIBAMAR
322	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TÚNEL DO SACAVÉM

ALEGORIAS DE RUA

Insc.	Razão Social	Atração
202	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	CORSO REVIVER
226	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	TIJUPÁ

TURMAS DE SAMBA

Insc.	Razão Social	Atração
2	BLOCO OS FUZILEIROS DA FUZARCA	BLOCO OS FUZILEIROS DA FUZARCA
56	BLOCO ALTERN RITMISTA UNIDOS DA MADRE DEUS	BA RITMISTAS UNIDOS DA MADRE DEUS

BANDAS/SHOWS

Insc.	Razão Social	Atração
15	ASSOC. RECREAT. E CULTURAL A MAQUINA DE DESCASCAR ALHO	A MAQUINA DE DESCASCAR ALHO
18	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BANDA AJAYÔ
26	ASSOC. CULTURAL E BENEFICENTE JUREMÊ	BANDA AFRO JUREMÊ
30	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	ERALDO EBANO
31	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	MANO BORGES
32	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	CARLOS GOMES
33	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	GANZOLA FOLIA
34	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	OLHA PEMBA
35	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	ENCANTO
36	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	VEM TAMBOZAR
37	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	FOLIÕES DO SAMBA

38	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	COQUEIRO DA ILHA
39	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BANDA CONTRAMÃO
40	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	DJALMA CHAVES
41	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	ADRIANA BOSAPO
42	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	SIRIGAITA
43	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	PAPA ZODIAC
44	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	SAMBA DA RAINHA TERRA
45	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	ORQUESTRA DE BATUQUES
46	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	MARCO DUAILIBE
48	ASSOC FOLCLORICA BLOCO JEGUEFOLIA	BANDA JEGUEFOLIA
49	MM PRODUÇÃO ARTISTICA E MUSICAL LTDA	GRUPO ARGUMENTO
52	CELIA DE JESUS MUNIZ LEITE	CELIA LEITE
54	RUAN DUANNY MENDES GOMES	RUAN DUANNY MENDES É FOLIA
58	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BANDA MEGA BANDA
59	ZP CRIAÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME	BANDA BICHO TERRA
64	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BANDA CAPITAL ROOTS
68	COMPANHIA CULTURAL UNA GRANDE	BANDA VOADEIRA
74	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	WALASSE GODINHO
77	ASSOC CULTURAL E FILANTROPICA CAMINHO DA BOIADA	BANDA DA CONFRARIA
81	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BANDA AFRICANIDADE
83	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BANDA DEUSAS DE OLORUM
84	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BANDA DO ABANO
85	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA BANDIBA	BANDA BANDIDA
91	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	GRUPO DE SAMBA E PAGODE COBRA CRIADA
95	MARCIO HENRIQUE GUTERRES GUIMARAES	MARCIO GUIMARAES
96	THAIS MONTEIRO FARIAS GUIMARAES	TATHY ESTRELA
98	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	VANESSA FURTADO
99	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	SAMBA CEUMA
107	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BANDA KAYAMBA
110	LABORATORIO DE EXPRESSAO ARTISTICA - LABORARTE	TE GRUDA NO MEU FOFÃO
111	NATALINO VALE DE MATOS NETO	TATAL MATOS
113	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	ZECA BARBOSA
114	LABORATORIO DE EXPRESSAO ARTISTICA - LABORARTE	ROSA REIS
116	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	NILKIZZANY
117	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	GABRIEL MELONIO
118	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	MARIA VITORIA
119	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	ROSE MARANHÃO
120	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	GARGAMEL
121	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	RIBÃO D'OLUDO
122	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	FAROFÁ MARANHENSE
123	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	FABIO ALTA TENSÃO
124	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	ANDRE BASILIO
125	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	ALESSANDRA LOBA
126	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	CESAR TEIXEIRA
127	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	ALESSANDRA SANTOS
128	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	ORQUESTRA MARANHENSE DE REGGAE
129	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BANDA PIRATAS DA ILHA
130	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	NOBRE SIMPLICIDADE
131	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	FEIJOADA COMPLETA
133	C R DO N PINTO	TADEU DE OBATALÁ
134	C R DO N PINTO	FERNANDA GARCIA
135	C R DO N PINTO	CAROL CUNHA
136	C R DO N PINTO	ANA TEREZA CUNHA
138	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	GROOVAÊ
139	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	SHOW ANASTACIA
141	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	TERESA CANTO
142	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	AMIGOS DO SAMBA
143	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	SERRINHA DO MARANHÃO
144	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	SHOW ERASMO DIBEL
153	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BANDA MARA RITMOS
157	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	ANDERSON FEIJOADA E BANDA



158	COMPANHIA CULTURAL UNA GRANDE	BANDA CATAOULTA VELHA
160	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	SAMYR DO CAVACO
161	ASSOC COMUM DOS MORADORES DO ALTO DA ESPERANÇA	BANDA CAMALEÃO
168	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	FERNANDO CARVALHO
169	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	DHEAN BRITO
170	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	ROBERTO LESSA
171	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	FATIMA PASSARINHO
172	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	ROSA GUEDES
173	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	GUILHERME GUIMAS
174	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	GRUPO BATUKA NEGRO
175	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	ANDREA FRAZÃO
178	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	SHOW FLORES DE AÇO-ANDREIA FRAZÃO
193	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BICICLETINHA DO SAMBA
207	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	GRUPO SAMBADIANDO
208	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	GRUPO PALMARES
209	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	CHIQUEINHO FRANÇA
210	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	JOAQUINA SALAZAR
211	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	PAULINHO AKOMABU
212	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	GRUPO TO DI MAIS
213	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	GRUPO ESTOURÔ
215	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	TERREIRO DE OYO
216	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BANDA YLUGUERÊ
217	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	OSWALDO ABREU
218	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	CELIA MARIA
219	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	SILVIO FREITAS
220	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	AFRÔS
221	LABORATORIO DE EXPRESSAO ARTISTICA - LABORARTE	CAMILA REIS
224	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	GRUPO PAPO RETO
229	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	SINDICATO DO SAMBA
231	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	ADÃO CAMILO
232	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	GRUPO MADRILENUS
235	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	SERGINHO BARRETO
236	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	SMITH JR
242	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	LUCIANA PINHEIRO
244	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	MARCELO BALA
247	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	EUGENIA MIRANDA
248	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	GRUPO SAMBARY LOVE
249	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BANDA AFRO AKOMABU
251	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	GRUPO CAÇOEIRA
252	LEILIANE PEREIRA FRAZÃO	LEILIANA FRAZÃO
254	ASSOC. CARVAN REC E CULT BL ALTEN BANDA DO GALO	BANDA DO GALO
256	GRUPO DE DANÇA AFRO MALUNGOS-GDAM	BLOCO DO REGGAE
259	F P DE ALMEIDA JUNIOR - ME	NATO SILVA
260	F P DE ALMEIDA JUNIOR - ME	NIVALDO SANTOS
261	F P DE ALMEIDA JUNIOR - ME	LUIS CARLOS LOPES DIAS
262	F P DE ALMEIDA JUNIOR - ME	KARLEYBY E BANDA
263	F P DE ALMEIDA JUNIOR - ME	ZÉ PAULO
265	LIDER SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	GERUDE
266	LIDER SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	DAFFÉ
267	LIDER SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	VAGABUNDOS DO JEGUE
269	LIDER SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	ZÉ LOPES
270	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	INEZ MARANHÃO
271	LIDER SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	RONALD PINHEIRO
272	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BANDA VAGALUME
273	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	GRUPO APOTEOSE
274	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	CELIA SAMPAIO
275	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	GRUPO MISTURÔ
276	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BANDA MARABATUK
279	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BATERIA FURACÃO - IMPERIO SERRANO
280	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	NOSSO BAILINHO
281	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	FOLIA DE TRÊS
282	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	CONTRATEMPOS - WANDERSON SILVA

283	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BANDA FORRÓ DO VINIL
284	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BANDA MIX IN BRAZIL
285	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	MAKINA DO TEMPO
286	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	WALLACE DE TARSO
287	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	ARLINDO PIPIU
288	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BANDA UNIDUNTÊ
289	F P DE ALMEIDA JUNIOR - ME	CHICO NÔ
290	F P DE ALMEIDA JUNIOR - ME	DIDÂ E BANDA
291	F P DE ALMEIDA JUNIOR - ME	GRUPO CANTO DA EMA
292	F P DE ALMEIDA JUNIOR - ME	EMBALA BRASIL
293	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	GRUPO MAGIA
295	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	GRUPO CRIOU-LÁ
317	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BANDA NOVO BRILHO
318	F P DE ALMEIDA JUNIOR - ME	ALYSSON RIBEIRO
319	F P DE ALMEIDA JUNIOR - ME	TURMA DO VANDICO
324	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BLOCO DOS AMIGOS
325	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BANDA GEORGE PRETO
327	JUAREZ JOSÉ RAMOS SOUSA	BANDA CARNABOI
331	F P DE ALMEIDA JUNIOR - ME	FILHOS DE JAH E CONVIDADOS
332	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BANDA TAMBOR FALANTE
334	F P DE ALMEIDA JUNIOR - ME	CARLINHOS VELOZ
335	C R DO N PINTO	HUGO MACHADO
336	ASSOC REC DE MUS BLOCÃO DO JACARÉ	BANDA DO JACARÉ
340	PAULO CESAR TRABALSI ERICEIRA	PAULO TRABALSI (SHOW OS CHORÕES)
343	CARLA S DOS SANTOS-ME	YARINNE ROCHA E BANDA
344	CARLA S DOS SANTOS-ME	CARLOS QUIRINO
345	MARCONI JORGE REZENDE	MARCONI REZENDE
346	THAIS MARY DE NASCIMENTO DINIZ	THAIS MORENO E BANDA
348	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	KSSULA MASSA
349	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	TRUPE FOLIA SHOW
350	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	GRUPO DI KARA NOVA
351	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	LUIZ GUERREIRO
352	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	IVAN MARQUES
353	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	CELSON REIS
354	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	ESFREGUE DANCE
356	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	AS BRASILEIRINHAS
357	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	DICY
358	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	HELO SANTANA
360	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	WALBER PESSOA
361	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	TIAGO MÁCI
362	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	DIVINA BATUKADA
363	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	MARIA BEBEU
364	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	PEDRO MAYCHEL
366	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	MAURO CESAR
367	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	PEROLAS NEGRA
368	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	SIMONE MOUZZY
370	W D R OLIVEIRA MUSICAL - ME	BANDA TRADICIONAL SHOW
371	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BANDA CHEGA MAIS
372	W D R OLIVEIRA MUSICAL - ME	SOUL REGGAE
373	W D R OLIVEIRA MUSICAL - ME	BANDA MARABLOCO
378	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	IRÊ AMARO
379	JOSÉ ANTÔNIO PIRES DE CARVALHO	TIÃO CARVALHO

BLOCOS AFRO

Insc.	Razão Social	Atração
5	ASSOC. CULTURAL E BENEFICENTE JUREMÊ	BLOCO AFRO JUREMÊ
132	ENTIDADE NEGRA AFRO ARUANDA	BLOCO AFRO ARUANDA
145	ASSOC CULT BLOCO AFRO ABIEIEI	BLOCO AFRO ABIEIEI
152	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	OFFICINA AFFRO
177	ASSOC AFRO OMNIRÁ DE CURURUPU	BLOCO AFRO OMNIRÁ
184	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BLOCO AFRO NETO DE NANÁ
239	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	AFRO DIDARA



257	GRUPO DE DANÇA AFRO MALUNGOS-GDAM	BLOCO AFRO GDAM
294	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BLOCO AFRO ABIBIMÃ
359	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BLOCO AFRO AKOMABU

BLOCOS ALTERNATIVOS

Insc.	Razão Social	Atração
25	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BLOCO CARA FOLIA
53	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	B.A TOA TOA
63	BLOCO ALTERN UNIDOS RITMISTAS DE S J DE RIBAMAR	B A UNIDOS RIT DE S J DE RIBAMAR
75	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BLOCO DA SERPENTE
86	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA BANDIBA	BLOCO BANDIDA
101	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	B A ECOLOGICO PRO VERDE
112	UNIÃO DOS MORAD BENEF EDU REC FOLC S BENEDITO	RIO GRANDE FOLIA
137	ASS RECREAT BEM. BL ALT LIRIO DO AMOR	B A LIRIO DO AMOR
155	CENTRO DE ATIVIDADES ROSA BRANCA	BLOCO TRIBAL
162	ASSOC COMUM DOS MORADORES DO ALTO DA ESPERANÇA	BLOCO OS CAMALEÕES
182	ASSOC REC E CULT VINAGREIRA DO SAMBA	VINAGREIRA DO SAMBA
225	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BANDA DAS PIRUAS
227	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BLOCO DO SAMBA
234	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BLOCO SO SAFADOS
237	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BANDA DA VERDURA
238	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BLOCO NO SEU...
246	INSTIT EDUC E CULT MA - NINECMA	JUMENTA PARIDA
277	COMP FOLC E CULT OS ARREPENDIDOS	OS ARREPENDIDOS
316	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BANDA BANGUELA
355	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	CARANGUEJO URBANO
376	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BANDA DO PERU

BLOCOS ALTERNATIVOS DE TRIO

Insc.	Razão Social	Atração
47	ASSOC FOLCLORICA BLOCO JEGUEFOLIA	JEGUEFOLIA
60	ZP CRIAÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME	BLOCO DO BICHO TERRA
73	ASSOC CULTURAL E FILANTROPICA CAMINHO DA BOIADA	TRIO CONFRARIA DO COPO
78	BLOCO SEM LIMITE	BLOCO SEM LIMITE
92	R.S.O. NAVA DE ARRUDA-ME	BLOCO CHEIRO DA MATA
93	GRUPO UNIDO E INTERAGIDO NA INTEG DA IGUALDADE-UIII	BLOCO UIII
97	AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA MIXIRICU	MIXIRICU
222	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BLOCO 24 POR 48
223	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BLOCO SOU DO POVÃO
245	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BLOCO SAMBA DI RUA
258	GRUPO DE DANÇA AFRO MALUNGOS-GDAM	BLOCO DO REGGAE GDAM
315	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BLOCO SDS
320		BLOCO DO PINTO NO CARNAVAL DA TRADIÇÃO
337	ASSOC REC DE MUS BLOCO DO JACARÉ	BLOCO DO JACARÉ
341	LOBÃO E COSTA LTDA	BLOCO VAMU DI SAMBA
374	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BLOCO DO NINA
375	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	JARDINEIRA DA ALEGRIA

BLOCOS ORGANIZADOS

Insc.	Razão Social	Atração
51	UNIÃO DOS MORADORES DA VILA EMBRATEL II	BO UNIDOS DA VILA EMBRATEL II
89	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BEATOS DO SAMBA
90	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BO UNIDOS DA VILA ISABEL
165	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BLOCO OS GORGEADORES
180	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	OS LIBERAIS
195	ASSOC VINHAIS FOLIA DE ESPORTE E CULTURA	SEBAFOLIA
228	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BLOCO PAU BRASIL
304	ASSOC CUL E RECR MOCIDADE INDEP DE FATIMA	MOCIDADE INDEP DE FATIMA
314	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	TURMA DO SACO

328	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	MOCIDADE INDEP DRAGÕES DA MADRE DEUS
330	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BL ORG CANTO QUENTE
377	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BO UNIDOS DO PORTO GRANDE

BLOCOS TRADICIONAIS DO GRUPO A

Insc.	Razão Social	Atração
9	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	ORIGINAIS DO RITMO
55	AGREM CARN E CULT BLOCO TRADICIONAL OS FERAS	OS FERAS
66	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TROPICAIS DO RITMO
88	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	OS FOLIOES
103	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	OS VAMPIROS
150	FABRICA DE CULTURA INST OS REIS DA LIBERDADE	OS REIS DA LIBERDADE
166	AGREM CARN E CULT BLOCO TRADICIONAL OS APAIXONADOS	OS APAIXONADOS
181	ASSOC REC CULT BLOCO TRAD OS BRASINHAS	OS BRASINHAS
188	AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA OS TRAPALHÕES	OS TRAPALHÕES
190	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	OS ESPECIALISTAS DO RITMO
194	ASSOC REC BL TRAD OS TREMENDÕES	OS TREMENDÕES
198	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	KAMBALACHO DO RITMO
199	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	OS CORINGAS
264	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	PRINCEPE DE ROMA
313	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BT FENIX

BLOCOS TRADICIONAIS DO GRUPO B

Insc.	Razão Social	Atração
6	ASSOC. RECREAT. SOCIAL CULT. E ASSIST. VINAGREIRA SHOW	BLOCO VINAGREIRA SHOW
19	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	ALEGRIA DO RITMO
70	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BT OS GUERREIROS DO RITMO
76	COMPANHIA DO RITMO	COMPANHIA DO RITMO
146	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	B T DRAGÕES DA LIBERDADE
183	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	OS VINGADORES
186	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	OS IMBATÍVEIS
191	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	OS GUARDIÕES
241	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	GAVIÕES DO RITMO
255	SOC RECRET BL TRADIC OS INACREDITAVEIS	OS INACREDITAVEIS
300	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	OS DIPLOMATICOS
301	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	OS BARATAS
302	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	OS GLADIADORES
303	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BT RENOVÇÃO DO RITMO
329	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	BL TRAD PRINCEPE DA MEIA NOITE
339	LÍDER SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	BT OS DIFERENCIADOS
365	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	BLOCO TRADICIONAL DA APAE DE SÃO LUIS

CORDÕES CARNAVALESCOS

Insc.	Razão Social	Atração
108	LABORATORIO DE EXPRESSAO ARTISTICA - LABORARTE	LABORARTE (OS FOLIÕES DE MOMO)

TAMBOR DE CRIOLA

Insc.	Razão Social	Atração
1	ASSOC. CULTURAL TAMBOR DE CRIOLA	TC MANTO DE SÃO BENEDITO
3	CENTRO DE TAMBORES DE MINA PROTEÇÃO DE SANTO ANTONIO	TC PROTEÇÃO DE SANTO ANTONIO
4	ASSOC. FOLCL. CULTURAL E BENEFICENTE ORIENTE	TC ORIENTE
7	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC MANTO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
8	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC ALEGRIA DO MARANHÃO
10	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC ENCANTO DE SÃO BENEDITO
11	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC DA VILA BACANGA
12	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC CORREIO DE SÃO BENEDITO(D ROSA)



13	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC DO BAIRRO DA ALEMANHA- TURMA DOS CRIoulos
14	ASSOC. CULT E ESPORT. DE S. J. DE RIMARAR	TC 100% CULTURA
16	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC PUNGAR DA ILHA
17	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC DESEJO DO NORDESTE
20	ASSOC CULTURAL E BENEFICENTE SANTA LUZIA	TC CARINHO DE SÃO BENEDITO
21	ASSOC. CULT. E RECREAT. DA BOA VONTADE	TC DA BOA VONTADE
22	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC FLOR DE LARANJEIRA
23	ASSOC COMUNIT DE APOIO A CAPOEIRA	TC DOMINADOR DA ILHA
28	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC NOSSA SENHORA DO AMPARO
29	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC A GRAÇA DE SÃO BENEDITO
50	UNIÃO DOS MORADORES DA VILA EMBRATTEL II	TC 30 DE OUTUBRO
57	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC TENDA ESP NOSSA SRA DA CONC. DA VILA DOM LUIS
61	ASSOC. FOLCL TAMBOR DE CRIOLA ARTE NOSSA	TC ARTE NOSSA
62	ASSOC. FOLCL TAMBOR DE CRIOLA ARTE NOSSA	TC ARTE NOSSA MIRIM
65	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC FRUTO DE SÃO BENEDITO
67	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURA BUMBA MEU BOI BRINCANTES DE SÃO LUÍS	TC BRINCANTES DE SÃO LUÍS DE ISABEL
69	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC AMIZADE DO POVO
71	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC UNIÃO DE SÃO BENEDITO DA VILA SÃO JOSÉ
82	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC SACI PERERÊ
87	CENTRO CULT DE TAMBORES MENS DE SÃO BENEDITO	TC MENSAGEIROS DE SÃO BENEDITO
94	GRUPO FOLC DE BMB TAMBOR DE CRIOLA UNIÃO DA BAIXADA	TC UNIÃO DA BAIXADA
100	INSTIT CULT E DESENV SOCIAL - INCEDS	TC JARDIM DE SÃO BENEDITO
102	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC BRILHO DE SÃO BENEDITO DA VILA ISABEL
104	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC LIRIO DE SÃO BENEDITO (LIBERDADE)
106	ASSOC FOLC E CULT UNIDOS VENCEREMOS	TC UNIDOS VENCEREMOS
109	LABORATORIO DE EXPRESSAO ARTISTICA - LABORARTE	TC LABORARTE
140	ASSOC CULT E BENEF ROSA DE SARON	TC ROSA DE SARON
147	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC MOCIDADE INDEPENDENTE
148	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC ALEGRIA DE SÃO BENEDITO (D ZECA)
149	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC ACORDA POVO
151	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC MILAGRE DE SÃO BENEDITO (D. NILZA)
154	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC UM DEGRAU DE SANTA LUZIA
159	ASSOC FOLC DO BMB SA FE EM DEUS	TC AMOR DE SÃO BENEDITO
163	ASSOC CULT E BENEF CAPRICHIO DE SÃO LUIS	TC CAPRICHIO DE SÃO LUIS
164	ASSOC AMIZADE TAMBOR DE CRIOLA MIRIM	TC MIRIM (MARIA SEGUINS)
167	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC BRILHO DE SÃO BENEDITO - ANA ROSA
176	SOCIEDADE JUNINA BMB LIBERDADE	TC DE LEONARDO
185	ASS FOLC BRILHO DA UNIÃO DA VILA MAURO FECURY I	TC BRILHO DA UNIÃO-FE DE SÃO BENEDITO
187	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TV PROTEÇÃO II MIRIM
192	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC ALEGRIA DE SÃO BENEDITO (MATINHA)
196	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA MARACRIOLA	TC MARACRIOLA
201	ASSOC JUNINA TURMA DE S J BATISTA	TC DA FLORESTA DE APOLONIO
203	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC MIMO DE SÃO BENEDITO (M LUIZA)
206	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC CAPRICHIO DO POVO
230	ASS DO BMB DE MATRACA PROT DE S JOÃO DO ANJO DA GUARDA	TC PROTEÇÃO DE S BENEDITO DO ANJO DA GUARDA
233	ASSOC TC UNIDOS DE S BENEDITO DO TAIM	TC UNIDOS DE SÃO BENEDITO DO TAIM
240	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC FLOR DE BABAÇU

243	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC CRIOLA DO NORDESTE
250	ASSOC FOLC E CULT TC DE SÃO BENEDITO	TC DE MESTRE FELIPE
253	ASSOC BEM DO BMB BRILHO DA LIBERDADE	TC JUVENTUDE DE SÃO BENEDITO
268	LIDER SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	TC UNIDOS DA COMUNIDADE DE TODOS OS SANTOS
296	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC DE ELIEZIO
297	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC ROJÃO DE SÃO BENEDITO
298	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC BOA ESPERANÇA
299	ASS CULT BMB E TC UNIDOS DE SANTA FÉ	TC UNIDOS DE SANTA FÉ
308	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	TC DA PONTA DA AREIA
309	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	TC DA LUA
310	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC MIMO DE SÃO BENEDITO
323	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC ALEGRIA DE SÃO BENEDITO
333	CLUBE CULT DE BMB DE ZAB E TC DO MARANHÃO	TC DO MARANHÃO - MESTRE BASILIO
338	ASSOC REC E BENEF FOLC E CULT DE MARACANÁ	TC GLORIA DE SÃO BENEDITO
347	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	TC CANTO DE AMOR A SÃO LUIS
369	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TC ANJOS DE SÃO BENEDITO

TRUPE CARNAVALESCA

Insc.	Razão Social	Atração
105	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	TRUPE CARNAVALESCA- IRE AMARO

TRIBO DE ÍNDIO

Insc.	Razão Social	Atração
24	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TRIBO UPAGON AÇU DE FATIMA
72	ASSOC FEMININA DOS DIREITOS HUMANOS	OS TUPINAMBAS
156	CENTRO DE ATIVIDADES ROSA BRANCA	TRIBO DE INDIO CURUMIM
197	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TRIBO DE INDIOS TUPINQUINS
200	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TRIBO DE INDIO KAMAYURA
205	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TRIBO DE INDIO CARAJAS
214	WANDERSON DOS SANTOS SILVA-ME	TRIBO DE INDIO GUARANY
278	M. RAYANNE SERRÃO DA SILVA - EPP	TRIBO DE INDIO GUAJAJARAS
326	ASSOC COMUNIT CULTURAL SIUX	SIUX

São Luís - MA, 15 de dezembro de 2017.

VANESSA BARBOSA LEITE

Secretária Adjunta de Estado da Cultura e Turismo
Presidente da Comissão de Credenciamento

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 801/2017 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Memo. nº 365/2017-CART.GERAL/CORREG., de 06.12.2017,

RESOLVE:

Arquivar, com fulcro no art. 69, inciso III, da Lei nº 8.508/2006, o **Processo Administrativo Disciplinar nº 31/2015**, instituído pela Portaria nº 042/2015-CORREG.GERAL/SSP/MA, em conformidade com a Decisão do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública, instaurado em desfavor dos servidores abaixo relacionados.



MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
318741	Sergio Henrique dos Reis	Investigador de Polícia, Classe Especial, Ref. 11	Delegacia de Polícia Interestadual.
1882554	Oziel Pereira Sales	Investigador de Polícia, Classe B, Ref. 5	Superintendência Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 803/2017 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Memo. nº 366/2017-CART. GERAL/CORREG, de 06.12.2017,

RESOLVE;

I - Aplicar pena de **suspensão de 10 (dez) dias**, ao servidor **DANIEL DE JESUS COSTA BRANDÃO**, Matrícula nº 1097781, Delegado de Polícia, Classe Especial, lotado na Delegacia do 18º Distrito Policial - Cidade Olímpica, com fulcro no art. 56, inc. III, alínea "s", e arts. 57, inc. III; 60 e 82 da Lei nº 8.508/2006, sendo verificada a presença de circunstância atenuante prevista no art. 67, inc. I da Lei nº 8.508/2006, proferida nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2016** - Portaria nº 089/2016 - GAB/CORREG.GERAL.

II - Converter em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, devendo o servidor permanecer em serviço.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 804/2017 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o solicitado no Memorando nº 678/2017 - CAPC, de 01.12.2017,

RESOLVE:

Prorrogar, por sessenta (60) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 62/2017, o qual se encontra em fase de instrução, sob a presidência do Dr. **Mauro Costa da Rocha**, que foi designado pela Portaria nº. 598/2017-GAB/SSP/MA, datada de 26.09.2017, e publicada no Diário Oficial do Estado nº. 183 datado de 02.10.2017.

Tendo em vista que o prazo para conclusão do referido feito exaurirá em 11.12.2017, esta prorrogação será considerada a partir de 12.12.2017, sem prejuízo dos atos administrativos que, porventura, venham a ser praticados entre o início do prazo da prorrogação e a publicação desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em São Luís- MA, 11 de dezembro de 2017.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 805/2017 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o solicitado no Memorando nº 692/2017 - CAPC, de 04.12.2017,

RESOLVE:

Prorrogar, por sessenta (60) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 60/2017, o qual se encontra em fase de instrução, sob a presidência da Dra. **Audifram Ribeiro de Sousa**, que foi designada pela Portaria nº. 593/2017-GAB/SSP/MA, datada de 21.09.2017, e publicada no Diário Oficial do Estado nº. 178 datado de 25.09.2017.

Tendo em vista que o prazo para conclusão do referido feito exaurirá em 11.12.2017, esta prorrogação será considerada a partir de 12.12.2017, sem prejuízo dos atos administrativos que, porventura, venham a ser praticados entre o início do prazo da prorrogação e a publicação desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS - MA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 806/2017 - GAB/SSP/MA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o solicitado no Memorando nº 688/2017 - CAPC, de 01.12.2017,

RESOLVE:

Prorrogar, por sessenta (60) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 58/2017, o qual se encontra em fase de instrução, sob a presidência do Dr. **Pauliran Pereira de Moura**, que foi designado pela Portaria nº. 590/2017-GAB/SSP/MA, datada de 21.09.2017, e publicada no Diário Oficial do Estado nº 178 datado de 25.09.2017.

Tendo em vista que o prazo para conclusão do referido feito exaurirá em 11.12.2017, esta prorrogação será considerada a partir de 12.12.2017, sem prejuízo dos atos administrativos que, porventura, venham a ser praticados entre o início do prazo da prorrogação e a publicação desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS - MA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº 807/2017 - GAB/SSP/MA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o solicitado no Memorando nº 702/2017 - CAPC, de 05.09.2017,

RESOLVE:

Prorrogar, por sessenta (60) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 63/2017, o qual se encontra em fase de instrução, sob a presidência da Dra. **Ana Cláudia Rosa Silva dos Santos**, que foi designada pela Portaria nº. 602/2017-GAB/SSP/MA, datada de 27.09.2017, e publicada no Diário Oficial do Estado nº. 187 datado de 06.10.2017.

Tendo em vista que o prazo para conclusão do referido feito exaurirá em **15.12.2017**, esta prorrogação será considerada a partir de **16.12.2017**, sem prejuízo dos atos administrativos que, porventura, venham a ser praticados entre o início do prazo da prorrogação e a publicação desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS - MA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 938/2017 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Processo nº 237935/2017, de 06.10.2017,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, a servidora **SANVIA NARA SOARES MARANHÃO**, Matrícula nº 2400075, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 2, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, lotada na Delegacia Regional de Timon.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 940/2017 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 497/2015 - GAB/SSP, de 24.06.2015, publicado no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Processo nº 198764/2017, de 24.08.2017,

RESOLVE:

Excluir Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provimento, do servidor **NILO DA TRINDADE FOURNIER**, Matrícula nº 1098698, Delegado de Polícia, 1º Classe, lotado na Superintendência de Polícia Civil da Capital.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 942/2017 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 497/2015 - GAB/SSP, de 24.06.2015, publicado no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Ofício nº 562/2017 - DPCA, de 11.12.2017,

RESOLVE:

Designar **AUGUSTO RAIMUNDO MACEDO COSTA FILHO**, Matrícula nº 2165165, Investigador de Polícia, Classe B, Referência 5, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente da Seção de Investigação Social FG-1, da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA**PORTARIA DETRAN Nº 1.239, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Designar os servidores **JOSÉ RORÍCIO DE AGUIAR VASCONCELOS**, Diretor Administrativo do DETRAN/MA, matrícula n.º 2589810, e **HILDEMAR COSTA MEDEIROS**, Agente de Administração, matrícula n.º 232, para representar o DETRAN/MA nos atos necessários à transferência de propriedade e lavratura da Escritura Pública referente ao imóvel matrícula n.º 5.306, livro 2-AF, fls.105, registrado junto ao Cartório do Registro de Imóveis de Açailândia, doado pela Prefeitura Municipal de Açailândia ao DETRAN/MA, nos termos da Lei Municipal n.º 468, de 16.06.2016, publicada em 17.06.2016, no Diário Oficial do Município de Açailândia.

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO - DETRAN/MA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência conferida ao órgão executivo estadual de trânsito, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, XII, do Decreto n.º 20.242, de 26 de janeiro de 2004, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da propriedade referente ao imóvel situado à Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, n.º 02, quadra 06, Bairro Três Poderes, Município de Açailândia,



matrícula n.º 5.306, livro 2-AF, fls.105, Cartório do Registro de Imóveis de Açailândia, doado pela Prefeitura Municipal de Açailândia ao DETRAN/MA, nos termos da Lei Municipal n.º 468, de 16.06.2016, publicado em 17.06.2017, no Diário Oficial de Açailândia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ RORÍCIO AGUIAR DE VASCONCELOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, Diretor Administrativo do DETRAN/MA, matrícula n.º 2589810, RG n.º 186851944, CPF n.º 459.797.153-04, residente e domiciliado na Rua dos Gaviões, Condomínio Jardim Atlântico, n.º 01, bairro Parque Atlântico, São Luís-MA, e **HILDEMAR COSTA MEDEIROS**, brasileira, casada, agente de administração, matrícula n.º 232, RG n.º 300565-SSP/MA, CPF n.º 126.235.123-53, residente na Rua São Pedro, casa 04, Recanto Fialho, São Luís/MA, para representar o DETRAN/MA junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Açailândia - MA, com vistas à transferência de propriedade e lavratura da Escritura Pública de Registro, referente ao imóvel situado à Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, n.º 02, quadra 06, Bairro Três Poderes, Município de Açailândia-MA, matrícula n.º 5.306, livro 2-AF, fls.105, Cartório do Registro de Imóveis de Açailândia, doado pela Prefeitura Municipal de Açailândia ao DETRAN/MA, nos termos da Lei Municipal n.º 468, de 16.06.2016, publicado em 17.06.2017, no Diário Oficial do Município de Açailândia.

Art. 2º - Para o cumprimento do objeto, os servidores supra identificados poderão praticar, de forma conjunta ou isoladamente, todos os atos necessários para transferência do imóvel supra descrito para a titularidade do DETRAN/MA, inclusive representalo(a)s perante o Cartório de Registro de Imóveis de Açailândia-MA, Secretaria Municipal de Fazenda de Açailândia-MA, além de quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, Cartórios de registros de Imóveis e Tabelionatos, para neles requerer e assinar Escritura Pública de Registro de Imóvel, juntar e desentranhar quaisquer guias, papéis, requerimentos, documentos e o que mais se torne necessário; pagar quaisquer impostos, tributos e taxas e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao registro do imóvel supra identificado em nome do DETRAN/MA.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições contrárias ao seu teor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SÃO LUÍS/MA, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

LARISSA ABDALLA BRITTO
Diretora Geral - DETRAN/MA

Polícia Militar do Maranhão - PMMA

DIRETORIA DE PESSOAL

ATA DE REUNIÃO N° 017/2017 - DP

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesete, no Gabinete da Diretoria de Pessoal da PMMA, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão, localizado no bairro do Calhau, em São Luís/MA, de ordem do Senhor Comandante Geral, se reuniu a Comissão formada pelo Diretor de Pessoal, o Sub Diretor de Pessoal e o Chefe da Seção de Inativos e Pensionista-DP/4, com a finalidade de selecionar policiais militares da reserva remunerada para realização de tarefa por prazo certo, para desenvolverem atividades de segurança patrimonial na Secretaria Municipal da Criança e Assistência de São Luís-MA (SEMCA), conforme Processo Seletivo n° 003/2017-DP/4-SS Inativos, com fulcro na Lei n° 6.839/96, que dispõe sobre a designação de policiais militares da reserva remunerada para realização de tarefa por prazo certo e no Convênio n° 24/2017-

SSP, de cooperação mútua, celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, com a interveniência da Polícia Militar do Maranhão, e o Município de São Luís-MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, onde foi dado início aos trabalhos pelo Diretor de Pessoal (Presidente da Comissão de Seleção), determinando que fosse feita a análise da documentação exigida e requisitos exigidos no referido Processo Seletivo, bem como, a avaliação dos candidatos nas etapas previstas. Após finalizar os trabalhos, a Comissão de Seleção chegou à conclusão que os policiais militares constantes do anexo foram considerados habilitados, estando aptos para designação de tarefa por prazo certo, sendo esta Ata de Reunião assinada por todos os membros da Comissão de Seleção.

Cel QOPM JOSÉ RIBAMAR LISBOA DE SÁ
Presidente da Comissão de Seleção

Ten Cel. QOPM JALDEMIR DE ANDRADE SANTOS
Vice Presidente da Comissão de Seleção

Maj. QOPM ROBERT FRANS DOS SANTOS ERICEIRA
Secretário da Comissão de Seleção

ANEXO A ATA DE REUNIÃO N° 017/2017 - DP

Relação das Praças habilitadas no Processo Seletivo n° 003/2017 - DP/4-SS Inativos.

Ord.	Grad.	Nome	ID
01	ST PM RR	VALDERICO DE JESUS GARRAS	00411065
02	1º SGT PM RR	JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO	00410326
03	1º SGT PM RR	HAURIANO RAIMUNDO MATOS	00410925
04	1º SGT PM RR	JOSE DE RIBAMAR REIS FARIAS	00862286
05	2º SGT PM RR	JOSIEL CANTANHEDE BARROS	00411781
06	2º SGT PM RR	UBALDO ARAÚJO SILVA	00412117
07	2º SGT PM RR	JOAO BATISTA COELHO	00410588
08	2º SGT PM RR	RAIMUNDO NONATO COSTA LEITE	00411679
09	2º SGT PM RR	JOSE ENES ARCHER GARCES	00410145
10	2º SGT PM RR	DAMIAO REIS CARDOSO	00410399
11	3º SGT PM RR	JOAO FERREIRA SOUSA NETO	00411439

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA N° 1250/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios constitucionais que orientam a Administração Pública, nos limites da competência instituída pelo artigo 2º, VI, da Lei Federal n° 13.019/2014, resolve nomear o GESTOR das Parcerias celebradas entre as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados e a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão, fazendo-o nos termos a seguir:

Art. 1º - Na Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil com fulcro no artigo 31 c/c artigo 32, §4º, da Lei n.º 13.019/2014, a função de Gestor será exercida pelo servidor designado abaixo:

I - RAFAEL VELASCO BRANDANI - MATRICULA N° 2684850



Art. 2º - Compete ao gestor emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da Parceria, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 1251/2017 - SEAP/MA, em conformidade com o artigo 59, da Lei 13.019/20114.

§1º O relatório técnico mencionado no caput, deverá conter, necessariamente, os seguintes elementos:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; e

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§2º O relatório técnico de monitoramento e avaliação será emitido ao final de cada quadrimestre, correspondente ao repasse dos recursos por parte da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, devendo ser concluído no prazo de 30 dias, contados do termo final de cada período, conforme delineado na Cláusula Quarta, item 4.1, do Termo de Colaboração e cronograma de desembolso definido do Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º. Sem prejuízo das atribuições definidas no artigo 2º, desta Portaria, são obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação; e

V - comunicar ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária a ocorrência de inexecução da parceria por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil parceira, por ato formal, a fim de possibilitar a adoção das providências legalmente estabelecidas para assegurar o atendimento dos serviços essenciais à população beneficiária da política pública objeto do Termo de Colaboração, nos termos do artigo 62, da Lei n.º 13.019/2014.

Art. 4º. A presente Portaria não afasta os dispositivos previstos na Lei 13.019/2014, cujas regras são inderrogáveis e incidem, de forma imperativa, sobre as atividades que serão desenvolvidas pelo Gestor.

Art. 5º - Esta Portaria revoga as disposições anteriores em sentido contrário previstas na Portaria 732/2017, de 23 de junho de 2017.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 1251/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios constitucionais que orientam a Administração Pública, nos limites da competência instituída pelo artigo 2º, XI, da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos exatos termos ali consignados, resolve **CONSTITUIR a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** das Parcerias celebradas entre as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados e a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Maranhão, fazendo-o nos termos a seguir:

Art. 1º - Comporão a Comissão de que trata o artigo 2º, XI, da Lei n.º 13.019/2014, os servidores designados abaixo, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - RAYANNA CHAVES ARAÚJO - MATRICULA Nº 2488039

II - DIEGO GOMES CAVALCANTE - MATRICULA Nº 2723708

III - MARTHA ISABEL GOMES DE MOURA - MATRICULA Nº 4465

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo das obrigações instituídas pela Lei 13.019/2014:

I - Apreçar e homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, emitido pelo Gestor da mesma, no prazo de 30 (trinta) dias contado do seu recebimento; e

II - Verificada inconsistência no relatório referendado no inciso anterior ou a ausência de quaisquer dos seus elementos essenciais, a Comissão deverá solicitar as correções indispensáveis ao seu saneamento, por ato formal, fixando prazo para satisfação das solicitações.

Parágrafo único - Na hipótese ventilada no inciso II, o prazo para homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria, poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal, por 30 (trinta) dias.

Art. 3º. A presente Portaria não afasta os dispositivos previstos na Lei 13.019/2014, cujas regras são inderrogáveis e incidem, de forma imperativa, sobre as atividades que serão desenvolvidas pelo órgão colegiado ora instituído.

Art. 4º - Esta Portaria revoga as disposições anteriores em sentido contrário previstas na Portaria 733/2017, de 23 de junho de 2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2017 - SEAP

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) E A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA (SAGRIMA)

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, doravante denominada **PARCEIRO I**, sediada na Rua Antônio Raposo, nº 405, Outeiro da Cruz, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 13.127.340/

0001-20, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**, brasileiro, RG nº 5.915.827 SSP-MG e CPF nº 976.346.386-68, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA**, doravante denominada **PARCEIRO II**, sediada na Av. Carlos Cunha, s/n, 2º Andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, nesta cidade, inscrita no CNPJ 04.970.088/0001-25, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **MÁRCIO JOSÉ HONAISSER**, brasileiro, portador do CPF nº 278.487.793-00, RG nº 126464319992 SSP/MA, ambos representando o **ESTADO DO MARANHÃO**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, regido em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 8.959/09 e suas alterações, IN nº 18/08 TCE/MA, e pelas seguintes cláusulas e condições em que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a qualificação profissional das pessoas presas, seus familiares e egressos do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão, por meio da oferta de cursos pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca (SAGRIMA) através dos Programas Mais produção, Mais Pesca e Agropolos do MA na modalidade presencial, em conformidade com o Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DOS TERMOS ADITIVOS

A execução de programas e projetos se dará após a elaboração e aprovação, pelos participantes, de projetos específicos que serão formalizados por meio de Termos Aditivos a este Acordo de Cooperação Técnica, nos quais deverão constar os seguintes elementos básicos:

1. Identificação do projeto (título, local, período, participantes, abrangência, etc.);
2. Objetivos a atingir;
3. Atividades e Programação;
4. Responsabilidades e atribuições das partes;
5. Metodologia e cronograma de execução das atividades;
6. Forma de transferência dos resultados;
7. A Instituição e sua publicação;
8. Forma de transferência de recursos financeiros quando houver.

Parágrafo Primeiro - Ajustes e supressões neste Acordo de Cooperação Técnica serão feitas por meio de Termos Aditivos quando os participantes demandarem necessidades para a fiel, efetiva e integral execução dos trabalhos, como a prorrogação da vigência, sendo vedada a alteração de seu objeto, nos seus termos, devendo ser precedido de regular procedimento administrativo, na forma sumária, cujo processamento e tramitação dar-se-á no endereço indicado no preâmbulo do participante SAGRIMA, caso o proponente seja a SAGRIMA, ou no endereço indicado no preâmbulo do participante SEAP, caso o proponente seja a SEAP.

Parágrafo Segundo - A extinção, suspensão ou interrupção do trabalho previsto em um TERMO ADITIVO não prejudicará os trabalhos de outros TERMOS ADITIVOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

Para alcançar os objetivos definidos na Cláusula Primeira do instrumento, os participantes desenvolverão ações específicas, conforme respectivos projetos e planos de trabalho, no qual serão definidas as obrigações e responsabilidades de cada uma das instituições, nos termos do §1º do artigo 116 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada um dos participantes designará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do presente Acordo de Cooperação Técnica, um Coordenador, no caso da SAGRIMA, dentre os servidores públicos estáveis de seus quadros, e no caso da SEAP, um funcionário, sem prejuízo deste instrumento e dos trabalhos por ele desempenhados, para acompanhamento e mediação das ações a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser modificado, desde que as cláusulas a serem alteradas não importem em alteração substancial ou modifiquem o objeto pactuado.

Parágrafo Primeiro - As alterações aqui mencionadas deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação por escrito de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que a alteração seja de comum acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo - Caso as alterações necessárias importem na própria reestrutura do Acordo de Cooperação Técnica, se faz necessária a confecção de novo Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não contempla a transferência de recursos, cabendo cada parte arcar com as custas de suas obrigações assumidas na consecução dos objetivos deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação prévia e de interpelação judicial ou extrajudicial, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida.

Parágrafo Primeiro - Qualquer um dos participantes poderá denunciar este Acordo de Cooperação Técnica, independentemente da ocorrência de quaisquer motivos e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência de trinta dias, resguardados os projetos em andamento.

Parágrafo Segundo - Nos casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos de comum acordo para que se atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, admitida prorrogação até a conclusão do objeto do presente instrumento, ou quando compatível aos interesses dos signatários.

Parágrafo Único - A prorrogação do prazo é feita por solicitação da parte interessada, fundamentada em razões concretas que justifiquem o novo prazo a ser pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no caput desta Cláusula, desde que aceite pelo outro participante.

**CLÁUSULA NONA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE OS PARTICÍPIES**

A comunicação entre os partícipes, inclusive reclamações, notificações e petições sobre o Acordo de Cooperação Técnica e demais ajustes ou aditivos a este instrumento relacionado, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento, produzindo efeitos jurídicos, somente, no dia útil subsequente ao da ciência do feito, incluindo o cumprimento de diligências e demais ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como seus acréscimos e supressões vindouras, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura pela SEAP, facultando sua divulgação nos diversos meios de comunicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas, porventura surgidas em decorrência de operacionalização deste instrumento, serão resolvidos mediante acordo entre os Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

As questões porventura oriundas deste instrumento serão dirimidas no Foro da Justiça da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA os presentes partícipes, sem intervenientes, regidos em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela **PARCEIRO I**, e Márcio José Honaiser, CPF nº 278.487.793-00 pela **PARCEIRO II**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Acordo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 30 de novembro de 2017, as partes assinaram o presente Acordo de Cooperação Técnica.

São Luís, 13 de dezembro de 2017.

MIREILLI CARVALHO MIRANDA MARINHO
Assessoria Jurídica - SEAP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 125/2017

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 125/2017, que trata do processo seletivo simplificado para formação do quadro reserva para o cargo de Especialista Penitenciário em Direito Temporário para a Unidade Prisional da cidade de São João Dos Patos/MA, resolve:

1 - Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos classificados e aprovados. A lista estará disponível no site da SEAP, no endereço eletrônico: www.seap.ma.gov.br a partir do dia 15.12.2017

2 - A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a necessidade da Unidade Prisional.

São Luís/MA, 13 de dezembro de 2017.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao
público**

Casa Civil

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

São Luís - Maranhão



São cadernos dedicados aos Poderes Executivo, Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - Maranhão

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. R\$ 1,20
Judiciário R\$ 7,00	Por exerc. decorrido R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.